UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.184

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 24 de Junho de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ACESSSO À CASA PRÓPRIA - O Paraná e a Caixa formalizaram ontem uma parceria que vai viabilizar a conquista da casa própria a cerca de 30 mil famílias paranaenses. O convênio foi assinado pelo governador Ratinho Junior e o presidente da Caixa, Pedro Guimarães. Página A2

COMÉRCIO FECHA, MERCADOS E SHOPPING ABREM SÁBADO - O sábado próximo é feriado em Umuarama, dia do aniversário de 66 anos do município. O comércio de rua fecha, mercados abrem e o shopping terá até cinema drive-in. Página A3

Paraná atinge 30 mil mortes pela covid e governador decreta luto

O governador Carlos Massa Ratinho Junior decretou ontem luto oficial de três dias em todo o Paraná em homenagem às mais de 30 mil vítimas de covid-19 que faleceram no Estado desde o início da pandemia. A cidade de Umuarama participa desses números com 237 mortes atribuídas à doença. No País, já são mais de 540 mil mortes. Página A2

MATERNIDADE

Mães adotiva e biológica devem ter licença igual

Página A2

UMUARAMA

Árvore de sonhos recebe pedidos para o aniversário

Página A3

BENEFÍCIO

Servidores de Umuarama recebem 50% do 13º salário

Página A4

TERRAS

Índios fazem manifestação em Guaíra por demarcação

Indígenas estiveram reunidos ontem em frente ao prédio da Prefeitura de Guaíra, em uma manifestação contra a votação do Projeto de Lei nº 490/2007, pelas comissões de análise da Câmara Legislativa Federal. O projeto altera a forma de demarcação de terras indígenas e reconhece, somente, as que eram habitadas por índios até a promulgação da Constituição de 1988. (Foto: Secom Guaíra)

Página B3

VACINAÇÃO EM UMUARAMA - A Prefeitura de Umuarama informou ontem que a cidade já tem mais de 40 mil habitantes vacinados, pelo menos com a primeira dose da vacina contra a covid. Com isso, os números já se aproximam de 50% da população adulta vacinada. Página A4

BARRACÃO PARA COOPERATIVA - A Prefeitura de Altônia formalizou, na manhã desta terça-feira, a cessão de um barracão para a instalação da Arenito Cooperativa Agropecuária. O prefeito Claudenir Gervasone e assessores receberam a visita do presidente da Cooperativa, Adriano Vieira e outros dirigentes para a assinatura do documento. Página A4

Coluna Ilustradas

TRF1 decide que licença maternidade para mãe biológica e adotiva deve ser igual

O Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF1), sediado em Brasília, negou provimento à apelação da União no caso de prazos e prorrogações para licença maternidade de mães adotivas. A 1ª Turma do TRF1 confirmou a sentença que previa o afastamento por até 180 dias para as adotantes. Conforme o entendimento do relator da ação, o desembargador federal Wilson Alves de Souza, a questão já havia sido analisada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na discussão do Tema 782. Souza relembra que a Suprema Corte fixou o entendimento de que os prazos de licença adotante não podem ser inferiores aos prazos de licença gestante, o mesmo vale para as respectivas prorrogações do período de afastamento, também vedando a fixação de prazos diversos em função da idade da criança adotada. "A licença maternidade prevista no artigo 7º, XVIII, da Constituição abrange tanto a licença gestante quanto à licença adotante, ambas asseguradas pelo prazo mínimo de 120 dias", escreveu o ministro do STF Luís Roberto Barroso no Tema 782, quando era relator do caso. O desembargador endossou a decisão do juiz de primeiro grau que entendeu que, ainda que situações diferentes, gestante e adotante têm demandas semelhantes quanto aos cuidados dos filhos "Não se pode negar que a mãe que adota também merece o amparo especial (em condições de igualdade, em homenagem ao princípio da isonomia previsto no art. 5º da Carta Magna) para cuidar da criança recém nascida, cuja presença materna em seus primeiros meses de vida é imprescindível para seu adequado desenvolvimento físico e emocional, independe de ser filho biológico ou adotado" relembrou Souza no relatório. Acompanhando o voto do relator, por unanimidade, o colegiado negou provimento à apelação da União. Após tramitar em julgado, a decisão não é mais passível de recurso.

Declarado parcial pelo STF, Moro acena a ministros que votaram em seu favor

O ex-juiz federal Sérgio Moro disse nesta quarta-feira 23, que nunca restringiu a defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) nos processos que julgou na Operação Lava Jato. Ele se manifestou poucos minutos após o Supremo Tribunal Federal confirmar, pelo placar de 7 votos a 4, a decisão da Segunda Turma que o declarou parcial na ação penal do tríplex do Guarujá.

"Os votos dos Mins. Fachin, Barroso, Marco Aurélio e Fux, não reconhecendo vícios ou parcialidade na condenação por corrupção do Ex-Presidente Lula, correspondem aos fatos ocorridos e ao Direito. Nunca houve qualquer restrição à defesa de Lula, cuja culpa foi reconhecida por dez juízes", escreveu nas redes sociais.

No julgamento, retomado nesta tarde com maioria já formada em favor do petista, os ministros formalizaram a vitória de Lula. O ex-presidente, que se diz vítima de perseguição política, ficou fora das eleições de 2018 e passou 580 dias na prisão em razão da condenação imposta por Moro. A defesa do petista pretende estender a declaração de parcialidade do ex-juiz às ações do sítio de Atibaia e do Instituto Lula. O julgamento sobre a suspeição de Moro encerra um dos últimos capítulos da operação, enterrada em fevereiro deste ano pelo procurador-geral da República, Augusto Aras.

Salles pede demissão do Meio Ambiente; Joaquim Pereira Leite assume a Pasta

O presidente Jair Bolsonaro exonerou o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles. A informação foi publicada no Diário Oficial da União e informa que a exoneração foi a pedido de Salles. No mesmo decreto, Bolsonaro nomeou Joaquim Alvaro Pereira Leite como novo ministro do Meio Ambiente. "Para que isso (investigação) seja feita de forma mais serena possível, apresentei minha exoneração", disse Salles ao justificar o pedido em entrevista no Palácio do Planalto. Salles é alvo de inquérito, autorizado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) a pedido da Procuradoria Geral da República (PGR), por supostamente ter atrapalhado investigações sobre apreensão de madeira. Ele nega ter cometido irregularidades. A demissão ocorre um dia depois de Bolsonaro elogiar Salles em evento no Palácio do Planalto. "Parabéns, Ricardo Salles. Não é fácil ocupar seu ministério. Por vezes, a herança fica apenas uma penca de processos. A gente lamenta como por vezes somos tratados por alguns poucos desse outro Poder, que é muito importante para todos nós", disse o presidente durante evento de lançamento do Plano Safra 2021-2022. O anúncio da troca no Ministério do Meio Ambiente também ocorre no momento em que o governo é acusado de corrupção na compra de vacinas para a covid-19.

PARANÁ

Convênio entre Estado e Caixa facilita acesso à casa própria para 30 mil famílias

O Governo do Estado e a Caixa Econômica Federal formalizaram nesta quarta-feira (23) uma nova parceria que vai viabilizar a conquista da casa própria a cerca de 30 mil famílias paranaenses. O convênio foi assinado em Brasília pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior e o presidente da Caixa, Pedro Guimarães, e envolve o aporte de R$ 450 milhões de investimentos do Tesouro Estadual em projetos habitacionais por meio do programa Casa Fácil Paraná..

A parceria entre o Estado e o banco vai permitir a concessão de R$ 15 mil por família para subsidiar os custos de entrada de financiamentos imobiliários do programa Casa Verde e Amarela, do governo federal. A liberação dos recursos será feita pela Cohapar a famílias com renda de até três salários mínimos, uma solução para a parcela da população que compõe a maior parte do déficit habitacional estadual.

Com a nova modalidade e investimentos, o Casa Fácil se torna o maior programa habitacional de um governo estadual em desenvolvimento no País atualmente, e um dos maiores da história do Paraná.

"Por meio do Casa Fácil, programa habitacional do Governo do Estado, temos uma das maiores parcerias com o governo federal nessa área, dentro do programa Casa Verde e Amarela", afirmou Ratinho Junior.

"O diferencial agora é que o Governo do Estado dará a entrada no imóvel para quem recebe até três salários mínimos, facilitando o acesso à casa própria às pessoas que não conseguem guardar esse dinheiro para dar entrada ao financiamento", explicou o governador. "Estamos falando de 30 mil casas espalhadas em praticamente todas as cidades do Estado, o que vai movimentar muito o setor da construção civil. Além de resolver um problema social, realizando o sonho da casa própria, também vai movimentar a economia e gerar 100 mil empregos".

"O Banco Central estabelece um limite para o financiamento imobiliário, e as instituições financeiras podem financiar até 90% do valor do imóvel. Por isso, a ajuda que o Paraná dará para a entrada será fundamental", afirmou Pedro Guimarães.

Para o presidente da Caixa, a boa situação fiscal do Paraná habilita o Estado a firmar convênios e acessar recursos federais de forma facilitada. "O Paraná é um Estado muito equilibrado financeiramente, o que facilita todas essas operações. Se não tivesse esse equilíbrio financeiro, seria muito mais difícil fazer essa operação", disse.

Contando com os valores de entrada disponibilizados pelo Governo do Estado, os investimentos na construção dos empreendimentos habitacionais devem somar R$ 4 bilhões. Os recursos federais são oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

CHAMAMENTO

Nos próximos dias, a Cohapar abrirá um Chamamento Público às construtoras interessadas em firmar parcerias na nova modalidade. Poderão se habilitar empresas com projetos aprovados pela Caixa Econômica para a execução de conjuntos residenciais do Casa Verde e Amarela.

Após o chamamento das empresas, a Cohapar vai abrir as inscrições para as pessoas que pretendem participar dessa etapa do programa.

COMO PARTICIPAR

Como nas demais modalidades do Casa Fácil, as famílias interessadas em receber os benefícios do programa devem se inscrever pelo SITE da Cohapar. Assim que o Chamamento Público avançar, as famílias cadastradas nos municípios com projetos aprovados serão notificadas sobre as oportunidades de recebimento do subsídio.

A liberação dos R$ 15 mil por família dependerá de análise técnica da empresa, que leva em conta aspectos socioeconômicos dos pretendentes e posterior aprovação do financiamento pela Caixa Econômica.

Ratinho Jr decreta luto oficial em razão das mais de 30 mil mortes de covid-19 no Paraná

O governador Carlos Massa Ratinho Junior decretou luto oficial de três dias em todo o Paraná em homenagem às mais de 30 mil vítimas de Covid-19 que faleceram no Estado. O Decreto 7.944/2021 será publicado no Diário Oficial desta quarta-feira (23).

De acordo com o mais recente boletim epidemiológico atualizado pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o Estado soma 30.098 óbitos e 1.233.846 casos confirmados desde o início da pandemia, em março do ano passado. A bandeira do Paraná ficará a meio mastro no Palácio Iguaçu.

Somente nesta quarta foram confirmados mais 9.669 casos e 119 mortes em virtude do vírus. A Sesa esclarece, contudo, que os números são referentes aos meses ou semanas anteriores e não representam a notificação das últimas 24 horas.

"É um momento de muita dor, tristeza e comoção. O Paraná está em luto. São mais de 30 mil vidas perdidas para a doença. Lamentamos a dor sentida por todos os familiares e amigos das vítimas. Fica a solidariedade do Governo do Estado e as mais sinceras condolências", afirmou o governador.

Ratinho Junior reforçou o pedido para que a população siga com as medidas de proteção e segurança, como o distanciamento social, uso de máscaras e higienização das mãos. Ele ressaltou que os municípios paranaenses estão colaborando com o processo de aceleração da vacinação contra a doença, com a adoção de medidas como a Vacinação de Domingo a Domingo.

"Enquanto não alcançamos a imunização de toda a população, precisamos continuar tomando os cuidados necessários para reduzir a transmissão", pontuou.

O governador lembrou também que o Paraná receberá nesta quinta-feira (24) mais 348.090 vacinas contra a Covid-19. Será parte do montante de 439,3 mil doses anunciado por meio da 27ª pauta de distribuição do Ministério da Saúde. São 136.890 doses da Pfizer/BioNTech e 211.200 doses da CoronaVac/Butantan.

As doses da Pfizer serão destinadas à primeira aplicação (D1) e as da CoronaVac são D1 e D2, ou seja, 95.072 esquemas completos com as duas doses, mais a reserva técnica.

Secretário de Estado da Saúde, Beto Preto disse que a saída para o fim da pandemia é através da vacinação, o que foi evidenciado em estudo pela Sesa, e que todos os esforços estão sendo feitos para aplicar as doses recebidas com a maior velocidade possível. Ele destacou o avanço da imunização da população de 18 a 59 anos em paralelo aos grupos prioritários.

"Nós queremos a vacina no braço dos paranaenses. Novas doses estão chegando e sendo distribuídas em todo o Estado. Contamos com os 399 municípios para aplicar todos os imunizantes disponíveis na população", endossou.

Ensino Médio EJA agora pode ser concluído em um ano e meio; matrículas estão abertas

Curitiba - Os estudantes que ingressarem no Ensino Médio na modalidade EJA (Educação para Jovens e Adultos) poderão, a partir do próximo semestre, concluí-lo em um ano e meio (três semestres). A mudança acontece devido à nova carga horária de 24 horas/aula semanais, com cerca de 5 horas diárias, de segunda a sexta feira – anteriormente, os estudantes cumpriam 18 horas/aula semanais, divididas em três dias com 5 horas de aulas e um dia com 3 horas.

Com a mudança, as disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa serão concluídas em um semestre, em vez dos dois semestres necessários até então. A distribuição das aulas na semana ficará a cargo da escola. No entanto, será necessário respeitar a Matriz Curricular aprovada para o nível de ensino e a carga horária distribuída por semestre de cada disciplina.

As matrículas para novos estudantes EJA, tanto para o Ensino Médio quanto para o Ensino Fundamental II, estão abertas a partir desta quarta-feira (23). As aulas terão início em 21 de julho. É preciso entrar em contato com as instituições de ensino da rede estadual que oferecem EJA para realizar a matrícula. Confira em www.educacao.pr.gov.br/EJA os colégios de cada cidade e a documentação necessária para efetuar a matrícula, que precisa ser confirmada por SMS.

Os estudantes que já cursam o Ensino Médio EJA darão continuidade, no próximo semestre, à matriz curricular em que ingressaram, de 18 horas/aula semanais. O prazo para conclusão do Ensino Fundamental permanece o mesmo, de até dois anos. Em caso de dúvidas, é possível telefonar para o setor de EJA da Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná: (41) 3340-5894 ou (41) 3340-1591.

EJA – O Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) pode ser cursado por qualquer pessoa com 15 anos completos, já o Ensino Médio pode ser cursado por qualquer pessoa com 18 anos completos.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

AUXÍLIO EMERGENCIAL

Famílias que receberão o Bolsa Umuarama foram selecionadas com base no CadÚnico

Umuarama - Famílias em situação de vulnerabilidade em Umuarama, com renda per capita de até R$ 89,00, receberão no segundo semestre deste ano as três parcelas mensais do auxílio emergencial Bolsa Umuarama, criado pelo Executivo Municipal e aprovado pela Câmara de Vereadores. A Lei Municipal 4.483/2021, que regulamenta o benefício, foi publicada nesta quarta-feira (23), no diário oficial do município.

As famílias que serão beneficiadas já foram pré-selecionadas com base nas informações do Cadastro Único (CadÚnico) do governo federal, por isso a Secretaria Municipal de Assistência Social informa que não é necessário procurar as unidades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para atualização ou preenchimento de novo cadastro.

"Serão atendidas em torno de 2 mil famílias que não precisam passar por avaliação, pois os nomes foram selecionados com base nos dados do CadÚnico até 30 de abril deste ano", lembra a chefe da Divisão da Proteção Social Básica, Dayanne Paola de Oliveira Demozzi.

As famílias que serão beneficiadas já foram pré-selecionadas com base nas informações do Cadastro Único (CadÚnico) do governo federal

Algumas pessoas têm procurado a Câmara de Vereadores e sendo encaminhadas às unidades do CRAS, mas não existe essa necessidade. A secretária da Assistência Social, Izamara Amado de Moura, reforça que a equipe entrará em contato com os beneficiários quando a utilização do cartão estiver liberada.

"A ainda faltam alguns trâmites e a licitação dos cartões, que permitirão a compra de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal nos mercados e mercearias credenciados", explicou. A previsão é de que o benefício seja liberado no início do segundo semestre. "No tempo certo os beneficiários serão contatados", reforçou.

O Bolsa Umuarama resulta de um longo trabalho de estudos, discussões e planejamento. "A pandemia agravou as condições sociais de muitas famílias. Por isso, com os recursos disponíveis e as informações do CadÚnico, selecionamos os casos mais extremos para atender com esse auxílio graças aos esforços do prefeito Celso Pozzobom e de toda a equipe envolvida no projeto", afirmou.

O benefício terá três parcelas de R$ 150,00 disponibilizadas mensalmente, através de um cartão com crédito para compras em mercados e mercearias na sede e nos distritos – alimentos, gás de cozinha e materiais de limpeza e higiene pessoal. Bebidas e cigarro estão vetados.

MAIS APOIO

O prefeito Celso Pozzobom disse que o Bolsa Umuarama aumenta a extensão dos auxílios concedidos pelo Estado e governo federal. "Além disso, temos distribuído a merenda escolar para as famílias de alunos em situação de vulnerabilidade, cestas verdes (do Banco de Alimentos) e cestas básicas da Assistência Social. Com o auxílio ampliamos a quantidade de pessoas assistidas para reduzir o sofrimento nestes tempos de grande dificuldade por conta da pandemia", reforçou.

Apenas supermercados e Shopping com cinema especial abrem no feriado de sábado, em Umuarama

No aniversário de Umuarama comemorado no próximo sábado (26) os supermercados e o Shopping de Umuarama avisam que vão abrir as portas para atender os consumidores

Umuarama – No aniversário de Umuarama comemorado no próximo sábado (26) os supermercados e o Shopping de Umuarama avisam que vão abrir as portas para atender os consumidores. Já o comércio varejista popular de Umuarama optou por não abrir no feriado.

O Shopping Palladium Umuarama começa a atender o público das 11h às 20h e em comemoração a data na sexta-feira (25) e sábado (26) serão realizadas duas sessões de cinema a céu aberto com os filmes Abominável (Jill Culton) e Questão de Tempo (Richard Curtis). A iniciativa será promovida em parceria com a Cine Laser, empresa que vai operar as salas de cinema no empreendimento.

"Esse é o primeiro aniversário de Umuarama que comemoramos de portas já abertas e não poderíamos deixar de celebrar este momento. Em parceria com a Cine Laser, encontramos no cinema drive-in, uma forma inédita e segura para homenagearmos a cidade e todos que aqui vivem. A experiência do cinema a céu aberto será única e especial, esperamos que todos curtam muito", destaca o coordenador de marketing do empreendimento, Allison Rodrigues.

Os ingressos terão custo único de R$ 30,00 e serão válidos para o acesso de um carro, com no máximo, cinco passageiros. Os ingressos são limitados e poderão ser adquiridos a partir das 17h do dia (23/06) de forma online no link https://linktr.ee/palladium.umuarama ou de forma presencial, na administração do shopping nos dias 24, 25 e 26 das 11h às 18h (enquanto durarem os estoques).

Supermercados

Os supermercados de Umuarama funcionam no sábado das 8h às 20h conforme convenção coletiva do setor.

Comércio de rua

Como não houve consenso entre o Sindicato dos Empregados no Comércio e o Sindilojistas, após reunião realizada na Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aciu), na tarde desta segunda-feira (21), o varejo popular de Umuarama não abrirá no próximo sábado (26), aniversário do município.

Medidas preventivas

O setor de vigilância lembra que é necessário que todas as medidas e protocolos de combate ao COVID-19 sejam mantidas, como o uso obrigatório de máscara, para o funcionamento dos estabelecimentos.

Árvore dos Sonhos recebe pedidos para o aniversário da cidade no Centro da Juventude

Umuarama - A equipe do Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa (Ceju) realizou uma atividade remota com crianças, adolescentes e jovens inscritos nas oficinas e projetos da instituição para comemorar o 66° aniversário de Umuarama. A Árvore dos Sonhos foi montada no centro da área comum para os frequentadores e suas famílias fixarem seus sonhos e desejos para a cidade em cartinhas coloridas. Os "sonhos" foram colocados em formato de coração e pendurados em uma árvore feita de galhos secos recolhidos na região do Ceju, que ficará em exposição até o final de junho.

"Tivemos uma boa participação e pudemos perceber que a maior parte dos desejos se voltaram a questões da pandemia que estamos enfrentando, ao retorno das atividades e da 'normalidade' que havia antes da chegada do coronavírus", disse a coordenadora Bruna Daiane de Lima, chefe da Divisão da Juventude junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A coordenadora destacou algumas das mensagens recebidas das crianças e jovens atendidos pelo Ceju, bem como de seus familiares. "Meu sonho pra Umuarama é que as pessoas transmitam mais amor e respeito a todos", escreveu Fernanda Horwat. "Meu sonho para Umuarama é ter um time profissional de futebol", desejou Maycon Rangel.

"O meu desejo é que tenha mais leitos de UTI para que as pessoas que estão com COVID-19 não tenham que ir para outra cidade para ter atendimento e ficar longe da família", pediu Gabriel Thurow. "Eu desejo que o covid saia do mundo", pediu Luis Felipe Branco Leonel. "Quero que tenha paz e saúde pra nossa Umuarama", apontou Renan Guilherme Santos.

Sara Benettão também externou seu sonho: "Desejo a nossa querida Umuarama muita esperança. Que a chegada desse shopping seja uma alavanca de crescimento, geração de empregos e esperança para muitas famílias. Desejo saúde, o retorno do amor, da compaixão, da empatia que outrora eram mais presente nos Umuaramenses".

A secretária municipal de Assistência Social, Izamara Amado de Moura, parabenizou o Ceju pela iniciativa, que permite aos frequentadores e suas famílias externarem seus sonhos para Umuarama. "O Centro da Juventude está de parabéns, por dar essa oportunidade para as pessoas expressarem seus sentimentos e desejos para o futuro da nossa Umuarama. São 66 anos de história, conquistas e também de sonhos que esperamos ver realizados", comentou.

O Ceju fica na Av. Goiânia, 3536, e os telefones de contato são (44) 3906-1178 ou 3906-1199.

UEM oferece vagas para graduação EAD nos polos de Umuarama, Cidade Gaúcha e Cruzeiro do Oeste

Umuarama - Pessoas que já possuem um diploma de graduação em curso superior, têm agora a oportunidade de fazer um novo curso na UEM (Universidade Estadual de Maringá), sem custo algum. A instituição está oferecendo 271 vagas para segunda graduação, no sistema EAD (Ensino a Distância), em vários polos da região.

Para Umuarama a UEM oferece graduações em Ciências Biológicas (17 vagas) e Física (22 vagas). No polo de Cruzeiro do Oeste há 16 vagas para o curso de Letras e em Cidade Gaúcha há 13 vagas para Ciências Biológicas e duas vagas para Administração Pública. Em Cianorte há quatro vagas para Letras.

De acordo com o professor Dr. Carlos Humberto Martins, diretor de Assuntos Acadêmicos da UEM, as inscrições para esta terceira chamada do processo de aproveitamento de vagas já estão abertas e devem ser feitas até às 23h59min desta quarta-feira (24). "O resultado das solicitações será publicado dia 12 de julho a partir das 16h no endereço www.daa.uem.br", detalha.

As inscrições devem ser feitas exclusivamente por e-mail e os candidatos devem enviar toda a documentação para o endereço eletrônico vagasreman@uem.br. "Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido, por isso é preciso ficar atento aos horários limites", alerta o diretor.

COOPERATIVISMO

Prefeitura de Altônia cede barracão para incentivar a Cooperativa Arenito

Altônia - A Prefeitura de Altônia formalizou, na manhã desta terça-feira (22), a cessão de um barracão para a instalação da Arenito Cooperativa Agropecuária. O prefeito Claudenir Gervasone e assessores receberam a visita do presidente da Cooperativa, Adriano Vieira e outros dirigentes para o ato.

A Arenito é uma cooperativa de produtores rurais, atualmente com atividade de predominância relacionada aos produtores de frango, porém não é exclusiva para avicultores, podendo cooperar produtores rurais, independente de sua atividade.

Recém-fundada (em março de 2020),a cooperativa tem sua sede em Altônia e conta hoje com 21 cooperados sócio-fundadores. É uma cooperativa regional, sua microrregião engloba os municípios de Altônia, São Jorge do Patrocínio, Pérola, Iporã, Esperança Nova e Cafezal do Sul.

"Sabemos que nosso município hoje conta com 85 aviários produtivos, desses 37 aviários são de produtores rurais que já são cooperados, ou seja, são produtores engajados em prol do bem comum, acreditando no associativismo como forma de maior produtividade, maior rentabilidade na produção e consequentemente maior geração de empregos e renda para o nosso município e região", comentou o prefeito Gervasone que desejou sucesso ao empreendimento e informou que a administração municipal estará sempre ao lado do empreendimento por entender que o cooperativismo é uma alternativa viável de desenvolvimento.

Prefeito Gervasone e o vice Claudemir com o presidente e outros diretores da Cooperativa

O presidente da Cooperativa, Adriano Vieira, diz que num cálculo rápido, com 21 produtores associados, já são 21 produtores que estão comercializando e são aproximadamente 21 famílias de granjeiros envolvidas indiretamente. "Iniciamos nossas atividades gerando dois empregos diretos, sendo um na sede da Cooperativa trabalhando com as vendas e atendimento ao público e um no setor de compras, fazendo cotação de preços, visitando produtores rurais. Por ser uma cooperativa regional sabemos que estamos apenas no início de um grande processo de cooperativismo, o potencial a ser explorado é enorme, pois apenas na microrregião anteriormente citada temos mais de 300 aviários, mas destacando que não é uma cooperativa exclusiva para avicultores, o potencial torna-se ainda maior", afirmou.

Ele disse ainda que "temos por objetivos mestres a implementação de suporte técnico especializado para os produtores rurais e o comércio de insumos agropecuários, além de termos produtores rurais organizados podendo usufruir dos benefícios do cooperativismo".

Estavam presentes, além do prefeito Gervasone, o vice-prefeito e Chefe de Divisão Indústria e Comércio Claudemir Caetano, o presidente da Cooperativa, Adriano Vieira, vice-presidente Hailton Pacola e o integrante do Conselho Administrativo, Robert Mackinnon. Da Assessoria de Comunicação

Cadastro para o Castrapet Paraná se encerra na próxima sexta-feira

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama está no Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos (Castrapet Paraná), em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest), possibilitando a castração gratuita de cães e gatos. Para isso, é necessário que os tutores dos animais atendam aos critérios do programa e façam o cadastro pessoalmente na Diretoria de Meio Ambiente do município até amanhã.

Devem ser apresentados documentos pessoais e de comprovação de endereço, dados do pet e, em caso de vulnerabilidade social, documentos comprobatórios como Bolsa Família, ficha do CRAS, tarifa social de energia ou de água e esgoto, além da assinatura do termo de responsabilidade pela castração, que deve ser feita presencialmente. Não serão aceitos cadastros por telefone.

O programa utiliza uma Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) para castração de animais a partir dos quatro meses de vida (até oito anos, no máximo) de ambos os sexos. Os procedimentos cirúrgicos serão realizados na quadra da Escola Municipal Senador Souza Naves, de 30 de junho a 8 de julho (menos no domingo, 04/07), das 8h às 15h, até o limite 457 castrações.

Em três dias foram realizados 240 cadastros e restavam apenas 117 cirurgias disponíveis. "Podemos agendar até 85 animais por dia e 680 durante todo o período do programa. Os cadastros que excederem o limite vão compor uma lista de espera", explica o diretor de Meio Ambiente, Matheus Michelan Batista. Ele reforça que apenas os animais cujos tutores realizarem o cadastro presencialmente, na Prefeitura, poderão ser atendidos. "É nesse momento que informaremos aos tutores sobre os cuidados necessários e as responsabilidades do pré e pós-operatório", disse.

As prioridades definidas pelo município foram: 1º) animais atendidos pela Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama (Saau), recolhidos das ruas da cidade; 2º) atendimento para animais de famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam mais de um cão ou gato na residência, com preferência para a castração de fêmeas; e 3º) animais de famílias residentes nos loteamentos de interesse social no município.

De acordo com o diretor de Meio Ambiente, serão adotadas todas as medidas de segurança em cumprimento aos decretos de combate à Covid 19, sendo permitida a presença de apenas um tutor por animal, que deverá estar de posse dos seus documentos pessoais.

Prefeitura de Umuarama deposita primeira parcela do 13º dos servidores e injeta R$ 5,5 milhões na economia

Umuarama - Exatos R$ 5.569.020,66 foram depositados hoje (23) nas contas dos servidores públicos municipais de Umuarama. O valor refere-se ao pagamento da primeira parcela do 13º de 2021 e seguramente será responsável por fazer movimentar a economia da cidade. O controle das contas públicas permite à Prefeitura garantir a remuneração em dia.

A liberação da primeira parcela do 13º salário é resultado de um esforço concentrado da administração municipal em economizar gastos em todas as áreas, o que possibilitou até a antecipação dessa verba. "Mantemos nosso compromisso de respeito a todos os nossos servidores. São eles que se dedicam para manter essa grande estrutura na administração de nossa cidade", comente Celso Pozzobom, prefeito de Umuarama.

O pagamento dos servidores inclui funcionários ativos, inativos e pensionistas. "Nossos servidores se dedicam com afinco ao trabalho, para que a população seja bem atendida e os serviços sejam realizados de forma eficiente. Por isso, nada mais justo que esse reconhecimento, no mês de aniversário de Umuarama, com a antecipação da primeira parcela do 13º", destacou o secretário municipal de Fazenda.

Navarro observou ainda que a antecipação do pagamento se deu porque, mesmo diante da crise econômica provocada pela pandemia, a gestão conseguiu manter as contas equilibradas. "Além dos salários pagos rigorosamente em dia, a Prefeitura tem realizado obras de infraestrutura e mantido os serviços aos cidadãos", finaliza.

Umuarama ultrapassa a marca de 40 mil pessoas vacinadas contra covid-19

O grupo que mais foi imunizado foi o com idade entre 60 e 64 anos (5.407)

Umuarama - De acordo com o Vacinômetro, a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama já vacinou 40.625 pessoas contra covid-19, primeira dose. Considerando que o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação no Brasil, diz que entre 60% e 70% da população acima de 18 anos precisaria estar imune para interromper a circulação do vírus, significa que o município atingiu a marca de 48%. Trata-se de uma projeção, presumindo que a cidade tenha cerca de 85 mil maiores de idade.

O grupo que mais foi imunizado foi o com idade entre 60 e 64 anos (5.407), seguido pelos com comorbidades (4.990), com 65 a 60 anos (4.805), trabalhadores em hospitais (4.191), com 55 a 59 anos (3.838), com 70 a 74 anos (3.061), trabalhadores na educação (2.572) e com 75 a 79 anos (2.291).

Em números totais, segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), Umuarama está em 11º lugar no ranking dos 21 municípios da Regional de Saúde (veja tabela nesta página), que tem Alto Paraíso em primeiro lugar (com 47,85% da população vacinada com a primeira dose) e São Jorge do Patrocínio em último lugar (com 25,81%).

O Governo do Paraná anunciou ontem que receberá nos próximos dias mais 439.340 vacinas contra a covid-19. Elas fazem parte da 27ª pauta de distribuição do governo federal. São 91.250 vacinas da Janssen, 136.890 da Pfizer/BioNtech e 211.200 da parceria Butantan/Coronavac – apenas essa última tem parte do quantitativo destinado para D2. Ainda não há previsão de data para a entrega.

BOLETIM COVID-19

O Boletim Covid, emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, informa que 43 novos casos de covid-19 foram confirmados ontem, sendo 19 mulheres, 21 homens e três crianças. Mais dois óbitos também foram anunciados: um homem de 37 anos, ocorrido dia 22 no Hospital Uopeccan, e uma mulher de 59 anos, ocorrido dia 16 no Hospital Nossa Senhora Aparecida.

O total de pessoas atendidas com sintomas de síndromes gripais é de 33.531, desde o início da pandemia. Deste total, 16.934 casos foram descartados e 2.781 estão aguardando os resultados – três deles internados e 2.781 em isolamento domiciliar.

Dos 13.816 casos confirmados, 12.329 se recuperaram e 237 faleceram. Nos hospitais com Ala Covid, 36 dos 37 leitos de UTI estavam ocupados, assim como 61 dos 64 leitos de enfermaria.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO VACINADA
ALTO PARAÍSO	47,85%
TAPIRA	44,74%
DOURADINA	44,28
CRUZEIRO DO OESTE	42,73
NOVA OLÍMPIA	42,65
BRASILÂNDIA DO SUL	42,04
ALTÔNIA	40,25
ICARAÍMA	39,70
CIDADE GAÚCHA	38,73
XAMBRÊ	38,49
UMUARAMA	38,39
CAFEZAL DO SUL	38,34
MOREIRA SALES	37,20
IPORÃ	35,69
MARIA HELENA	35,22
PEROBAL	35,08
PÉROLA	33,82
FRANCISCO ALVES	32,92
ALTO PIQUIRI	31,64
IVATÉ	30,68
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	25,81

Disfarce

Bares e casas de festas poderão abrir como restaurante em Curitiba.

Disfarçados, bares e locais de festas não atrairiam o vírus, é?

Sei não...

Metafísico

O que é a pessoa certa na hora errada senão a pessoa errada na hora certa?

Papo rápido

- Governo diz que o Plano Safra 2022 vai garantir mais uma vez o alimento na mesa do povo brasileiro...

- Beleza, e onde é a fila para os esfomeados buscarem o seu quinhão?

Escrito apenas ontem...

Antes de tudo, é necessário que a pessoa se conheça cada vez mais, para ir se moldando ao próprio temperamento. Até o chato pode viver bem, desde que aprenda a se aturar. O conceito de felicidade vai mudando dentro de nós, à medida que o tempo vai passando: o homem só consegue ser completamente feliz quando não se preocupa mais com isso.

- Leon Eliachar.

Nova ponte

Itaipu avalia apoio ao estudo de viabilidade de nova ponte sobre o rio Paraná.

A ponte em estudos seria entre São Pedro do Paraná e Porto São João, no MS.

Encurtaria em 130 quilômetros a distância até o Porto de Paranaguá.

E, ao lado da Estrada Boiadeira, ajudaria a tirar de vez o trânsito pesado da região do Alto São Francisco, em Umuarama.

E viva a nova Itaipú, onde sobra dinheiro como nunca antes se viu na história desse país...

Visita ao *Ilustrado*

O diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, recebeu ontem a visita do vereador por Umuarama, Mateus Barreto.

Prefeita Valdete Cunha com Ricardo Maia em Pérola

Prefeita de Pérola recebe a visita de Ricardo Maia, da SEDU

A prefeita de Pérola, Valdete Cunha, recebeu nesta quarta-feira (23) a visita de Ricardo Maia, superintendente geral de apoio aos municípios, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU). Ele veio para conhecer os projetos da cidade, principalmente conversar sobre os projetos já protocolados junto ao Governo do Paraná.

No diálogo mantido com a prefeita, Ricardo Maia, que foi deputado estadual e é irmão do prefeito de Maringá, Ulisses Maia, explicou que o Governador Ratinho Junior tem uma preocupação muito grande com a retomada da economia no pós-pandemia. O Governo Municipal de Pérola tem se destacado junto ao Governo do Estado, pela quantidade de projetos que estão em andamento nas mais diversas Secretarias Estaduais, principalmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a SEDU.

Freio nos porcalhões

Sobre o lixo que continua sendo jogado atrás do pátio rodoviário da prefeitura de Umuarama é preciso dar um basta nos porcalhões.

Não é suficiente taxar os porcalhões de porcalhões.

Até porque porcos não agem assim...

Trilha sonora

A coluna de hoje foi escrita ao som de Clayber de Souza, para que sua música não se perca.

Não é para todos os ouvidos, mas quem tiver ouvidos ouça.

Pra começar bem de leve, pegue Bachianinha nº1 (Paulinho Nogueira), depois vá para Máquinas de Blues, depois vá para onde o som te mandar...

Simbolismo

Cemil soltará balões neste sábado com sementes de Ipê para comemorar 1.150 pessoas curadas da covid-19.

Será também uma homenagem a todos os profissionais que não se dobram, mesmo com o peso das horas cheias de surpresas nem sempre boas.

É ainda a celebração da vida no aniversário da cidade.

É Umuarama chegando aos 66 anos com muitos problemas, é verdade, com muitas famílias lamentando os seus que partiram, com muitas perguntas sem respostas, mas também com muita coisa positiva acontecendo.

Tem boas energias impulsionando a qualidade que a vida exige de uma cidade para ser considerada justa.

A gente ainda chega lá, acredite e se cuide.

Que todas as vidas que dependerem do Cemil, e de todos os hospitais, sejam salvas.

Que faltem balões para celebrar!

Chico Tello, apresentador do 'Balanço Geral', morre por complicações da covid-19

São Paulo (AE) - Claudiomiro Henrique Vieira, de 43 anos, morreu nesta terça-feira, dia 22, vítima da covid-19. Chico Tello, como era conhecido no Mato Grosso, era apresentador do Balanço Geral, na TV Cidade, uma das afiliadas da Record TV, em Nova Mutum. Ele estava internado no hospital regional Hilda Strenger Ribeiro desde o dia 31 de maio por complicações decorrentes do novo coronavírus.

Uma semana depois, o quadro de saúde do apresentador piorou e ele chegou a ser levado para UTI e teve de ser intubado para melhorar a respiração. O filho do jornalista, Ian Henrique, publicou um vídeo no qual o pai falava sobre o valor da vida. "Pai, vai deixar saudades, o senhor agora está em um lugar melhor, te amamos muito meu querido", escreveu Ian na legenda da publicação. Chico Tello era casado com Jeciane Damas.

Encontro em Douradina

Em destaque na coluna o encontro em Douradina dos vereadores Benao, Rodrigo Mala e Adriano Pica-Pau com o vice prefeito Nakamura, o prefeito Oberdam, o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, o radialista Zé Léo e o empresário Neto Feitosa ontem no gabinete do prefeito Oberdam.

Aproxime a câmera do seu celular

Papo graúdo

Ontem, às 17h, o governador Ratinho Junior tinha encontro agendado em Brasília com o ministro Tarcisio Freitas.

Não foi divulgada a pauta, mas as novas concessões para o pedágio é o assunto que importa no momento.

E a PR-323 faz parte da conversa.

Ele disse:

"Nenhum morto morre sozinho. Com ele, morrem no mínimo dez ou mais pessoas de modo direto e, indiretamente, uma multidão."

De Roberto Damatta, sociólogo.

Neutro

Neutro só sabão der coco:

- Não tem cheiro, não mancha, não desbota, mas também não vota.

- Josete Bringel.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Comemorando muito

Sem esconder a sua alegria, Deborah Secco comemora a estreia da filha, Maria Flor, como atriz de novelas. A menina tem cinco anos e aparecerá no capítulo de amanhã da trama de "Salve-se Quem Puder", contracenando com a mãe que faz a personagem Alexia/Josimara. Em entrevista, Deborah Secco disse que será um "dia inesquecível" e que a menina amou a experiência de gravar as cenas. Lembrando que Maria Flor tem 5 anos e é fruto do casamento da atriz com Hugo Moura.

Trilhando seu caminho

Com apenas 34 anos, Raza é um cantor que se lançou de forma independente e sem receio de cantar sobre medos, ambições, angústias e por aqueles que têm a voz reprimida diversas vezes. Com suas primeiras músicas cantadas em Inglês, ele começou a falar sobre superação e liberdade no seu primeiro single "My Rise Your Fall", lançado no fim de abril. Recentemente, lançou "Phenomenal", que tem como intuito falar sobre a autoaceitação e amor próprio. "Espero que minha voz possa chegar às pessoas da forma que eu sempre quis, como alguém que só quer falar de amor e de respeito. Disso a gente pode abusar sem moderação. Não existe excesso de amor e nem excesso de respeito. Se eu puder inspirar, comunicar, confortar ou alegrar alguém através do meu trabalho, me considerarei um artista feliz e de sucesso", revela.

Vacinado

Luciano Huck tem 49 anos e recebeu a primeira dose da vacina contra Covid-19, no Rio de Janeiro. Depois de ter aguardado na fila, como os demais cidadãos, o apresentador foi imunizado e posou para fotos ao lado dos profissionais de Saúde. "Picadinha foi uma sensação de esperança", disse o marido de Angélica.

É namoro mesmo?

Kaysar Dadour e Gleici Damasceno foram flagrados em clima de romance num restaurante em São Paulo. Recentemente, ela negou que estivessem namorando, embora assumisse que estavam se conhecendo melhor. Agora, o caso parece romance mesmo. Felicidades ao casal.

O batizado da filha

Juliano Cazarré e sua mulher, Letícia Cazarré, batizaram a filha caçula, Maria Madalena, em uma igreja católica, no Rio de Janeiro. O casal tem ainda os filhos, Gaspar, Inácio e Vicente. Felicidades à família.

Apaixonados

Vai muito bem o namoro de Sophia Raia e Felipe Lati; eles estão juntos há nove meses. O casal costuma aparecer junto em vídeos do TikTok e encantam seus seguidores. Atualmente, ele mora em São Paulo, mas deverá prosseguir os estudos nos Estados Unidos, no entanto isso parece não abalar o relacionamento. Bonito de se ver.

Solidária

Carla Diaz está liderando uma corrente de orações pela mãe da atriz Mariane Oliva, a mesma que fez a personagem Marian, na novela "Chiquititas". Dona Silvia Oliva, mãe de Mariane, está internada e entubada para tratar de Covid-19 e Carla explicou que tem um relacionamento bem próximo com a família desde que trabalhou com Mariane em "Chiquititas", na década de 1990.

De volta ao trabalho

Depois de ter testado positivo para a Covid-19 e ficar em isolamento, Agnes Brichta voltou aos Estúdios Globo e está gravando novamente as suas cenas na novela "Quanto Mais Vida Melhor", nas quais contracena com o pai, Vladmir Brichta. Agnes tem 24 anos e é filha do ator com a cantora Gena Karla Ribeiro, que morreu precocemente em 1999.

Encantou a web

Camilla Camargo encantou a web ao mostrar foto da filha, Julia, que completou três meses. O clique foi para comemorar o mesaniversário da menina. Casada com o diretor Leonardo Lessa, o casal tem também o Joaquim, de quase dois aninhos.

Triste

O cenário artístico perdeu a modelo e atriz Mabel Calzolari. Ela tinha 21 anos e sofria de aracnoidite torácica, uma doença rara que causa inflamação na medula espinhal e que foi diagnostica em 2019, após o nascimento do seu filho, Nicholas. O ator João Fernandes, ex-namorado e pai de Nicholas, lamentou a morte da artista, assim como amigos e familiares que postaram homenagens nas redes sociais. Na televisão, Mabel Calzolari integrou o elenco da novela "Orgulho e Paixão". A família teria anunciada que os órgãos dela seriam doados, como era seu desejo.

Auxiliado pelos amigos

O ator Fernando Sampaio perdeu tudo após incêndio em sua casa, que estava em reformas. Ele havia deixado os seus pertences em um dos cômodos do imóvel por conta das obras no local e tudo foi consumido pelo fogo que começou enquanto ele estava passeando com seu cachorro. Vizinhos o avisaram que sua casa estava em chamas.

Horóscopo

Áries
Você poderá estar muito desatento. Por isso, é importante ter prudência antes de tomar decisões. Fique atento, pois poderá esquecer algum compromisso importante.

Touro
Procure enxergar por trás das aparências. Bom momento para novas relações e para manutenção das antigas. Acredite ser feliz é possível, basta dar o primeiro passo.

Gêmeos
Se as coisas começarem a complicar para eu lado, mão perca a esperança em dias melhores. É só uma nuvem passageira em sua cabeça. Procure sempre que possível se manter positivo.

Câncer
Confie em seus pressentimentos e saiba tirar mensagens importantes dos seus sonhos. A capacidade de percepção ajuda a tomar decisões mais centradas e curtir os momentos.

Leão
É de suma importância que você pratique a solidariedade e dedique parte de seu tempo às novas causas. Mudanças acontecem e não vale a pena ficar questionando.

Virgem
Tudo poderá ficar mais demorado e com obstáculos. No entanto, você não poderá desanimar ou perder a força interior que lhe move. Afinal, momentos difíceis passam, basta ter fé.

Libra
Sua meta no momento é cumprir o que já foi previamente estabelecido. Hoje você estará leve e otimista. É hora de realizar seus sonhos, por isso não perca tempo.

Escorpião
A fé, com certeza, move montanhas e lhe permite usar a energia acumulada para brigar por um ideal bastante significativo para sua vida. Não desista tão facilmente diante de uma dificuldade.

Sagitário
Você poderá aliar sensibilidade e intuição à rapidez de raciocínio. Isso ajudará a tomar decisões mais corretas. É preciso analisar os próximos passos com calma.

Capricórnio
Apesar de acreditar que o melhor é estar com a pessoa que ama verdadeiramente, o momento é de percepção e de não interferência na vida do outro. A conversa é a melhor saída.

Aquário
Uma solução para algum problema poderá ser demorada ou ter obstáculos. Mas com fé e perseverança você conseguirá resolver tudo e ficar em paz. Basta acreditar!

Peixes
Use sua criatividade e tenha forças para enfrentar os desafios que surgirão. Busque compreender as necessidades dos outros e pratique a solidariedade. Você não se arrependerá.

Resumo das Novelas

(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Otávio lê a carta que Lúcia lhe escreveu em que menciona que está tudo bem na fazenda e que Maricruz já o esqueceu. Maricruz diz a Serafina que não está interessada em conhecer seu hóspede de nome Otávio. Eduardo confessa a Otávio que se sentiu muito atraído por Aracely. Tobias comenta com Alessandro ter quase certeza que Maricruz está grávida e ele decide levá-la ao médico. Serafina avisa Maricruz que Soledade está com febre. Ao chegar na pensão, Serafina conversa com Maricruz sobre o quadro de depressão de sua irmã e ela decide parar de trabalhar para cuidar dela.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Todos acham graça ao ver Marcão, Zé e Duca vestidos como bailarinas, e Jeff e Wallace sentem-se vingados. Pedro cobra uma atitude de Marcelo em relação a seu romance com Roberta. Sol insiste para que Bete fique com o dinheiro que ganhou com seu trabalho, e Simplício observa as duas. Gael incentiva Jeff a enfrentar o pai e assumir que não gosta de lutar. Pedro revela a Karina sobre o caso do pai, e a menina insiste para que ele conte a verdade para a mãe. Gael devolve o dinheiro de Lincoln e afirma que Jeff não é um lutador. Marcelo se desespera quando Delma revela que deixou Tomtom sozinha com Roberta.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT
A médica diz a Aguiar que o estado de sua esposa é grave e ela quer vê-los. Salviano diz a Kendra que Cristina foi atropelada e adverte que se descobrir que ela está envolvida não ficará de braços cruzados. Salviano conta para Vitória que Cristina acaba de falecer. Aníbal diz a Nelson que não concorda com a saída de Aguiar. Nelson afirma que o demitiu porque ele se interessa por Vitória. Aníbal diz ao genro que não permitirá que difame sua filha e quando Nelson está a ponto de lhe mostrar o vídeo do hotel, Vitória entra e dá a notícia da morte de Cristina.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Laudelino se surpreende com a decisão de Iná de fazer terapia de casal. Rodrigo pede para Manuela antecipar sua viagem para que ela possa ir a uma homenagem para as mães na escola de Júlia. Sofia pede para Ana ser sua treinadora. Rodrigo observa a alegria de Júlia ao estar com Manuela. Ana fica triste ao saber que Júlia chamou Manuela para ir a uma festa em homenagem às mães no colégio. Ana observa a perfeita integração entre Júlia e Manuela e tenta conter as lágrimas. Lourenço conhece Tiago.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Luna fica sensibilizada com a música de Alejandro e confessa a Alexia que está confusa com seus sentimentos. Alejandro declara o seu amor por Luna e os dois se beijando. Alexia avisa a Kyra que pedirá demissão da Labrador e contará toda a verdade a Zezinho. Luna confessa a Ermelinda que, apesar de amar Téo, descobriu que Alejandro é mais especial do que ela mesmo imaginava. Ermelinda incentiva Luna a se aproximar de Alejandro. Mário sente o perfume de Luna na camisa de Alejandro. Téo recebe a correntinha num pacote sem remetente e conclui que a moça que ele salvou sobreviveu.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Neco vai até a casa de Helena e diz para Lúcia que chegou o momento de fugirem. No café Boutique, Francis vai ao palco da loja e faz uma emocionante declaração de amor para Clarita. Gabriela comenta com Junior que está triste, pois não sentiu nada por Marian e que sente amor por Mili. Junior afirma que precisam fazer exame de DNA com Marian para comprovar o conteúdo da carta. Carmen leva Mili de volta ao orfanato. Duda vê Marian na mansão dos Almeida Campos.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Labão flagra Betuel dando em cima de Salma. Abimeleque recebe Ismael em seu palácio. Rebeca entra em trabalho de parto. Betuel discute com Labão. Ismael convida Michal para um desafio. Rebeca dá luz a Jacó e Esaú.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
Cláudio decide fechar o restaurante e reabri-lo com outro nome. Xana convence Naná a não voltar para casa. José Alfredo dança novamente com Cristina e se lembra de Eliane. Maria Marta arma para Danielle flagrar José Pedro com Amanda. Maria Clara apresenta Vicente para seus convidados. Cristina fica enciumada quando vê Maria Clara conversando com Vicente e vai embora. Fernando observa Cristina chegar em casa. Vicente conta para Xana e Naná que será o novo chef do restaurante. José Alfredo faz um convite para Maria Ísis. Cristina reclama da aproximação entre Vicente e Maria Clara. Cristina discute com Vicente e os dois terminam o namoro.

Os cerca de 300 indígenas permaneceram por cerca de 2 horas em frente a sede do MPF em Guaíra (foto divulgação da Polícia Federal)

A manifestação percorreu pouco mais de 7 km pelas ruas e avenidas de Guaíra durante a manhã desta quarta-feira (foto divulgação Polícia Federal)

MANIFESTAÇÃO PACÍFICA

Em Guaíra, indígenas protestam contra projeto de lei que altera demarcação de área

Pelo menos 300 indígenas de aldeias de Terra Roxa e Guaíra realizaram uma manifestação pacífica na manhã desta quarta-feira (23) pelas ruas de Guaíra em protesto ao Projeto de Lei 490/2007, que altera a forma de demarcação das terras indígenas.

Manifestação

Os participantes marcharam por pouco mais de 7 km, que separam o aeroporto da cidade e a sede do Ministério Público Federal (MPF), onde se concentraram por cerca de duas horas. Pelo menos 70 agentes de segurança formados por policiais federais, rodoviários federais, policiais militares, do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) e Guarda Municipal. As informações são da Polícia Federal de Guaíra.

Segundo o delegado-chefe da PF em Guaíra, Mário Leal, a realização da passeata foi comunicada um dia antes e ocorreu de forma pacífica.

PL490/2007

A ação ocorreu um dia após indígenas e a Polícia Militar do Distrito Federal entrarem em confronto em frente a Câmara dos Deputados, quando a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Casa deveria analisar o PL 490/2007, que trata de alterações nas regras sobre a demarcação de terras dos povos tradicionais. A reunião na CCJ foi cancelada e transferida para esta quarta-feira. Até o fechamento da edição o resultado não havia sido divulgado no Portal da Câmara dos Deputados.

Mudanças

O projeto retira do Palácio do Planalto a competência de definir a demarcação de terras indígenas e transfere para o Congresso. O texto do relator, deputado Arthur Maia (DEM-BA), estabelece um marco temporal para definir o que são as terras demarcadas como território indígena.

Terras indígenas

De acordo com a proposta, são consideradas terras indígenas aquelas áreas que em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição, eram habitadas em caráter permanente por índios ou usadas para atividades produtivas e obrigatórias para a preservação dos recursos ambientais necessários à existência dos povos nativos.

Alvo de críticas

O texto é alvo de críticas de defensores dos povos tradicionais. Um dos pontos é a abertura de brechas no texto para flexibilizar o contato com os indígenas isolados. Um dispositivo no texto prevê que "no caso de indígenas isolados, cabe ao Estado e à sociedade civil o absoluto respeito a suas liberdades e meios tradicionais de vida, devendo ser ao máximo evitado o contato, salvo para prestar auxílio médico ou para intermediar ação estatal de utilidade pública". Essa ressalva à uma possível intermediação à ação estatal e de utilidade pública é a parte questionada.

Nota técnica do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) afirma que o projeto é inconstitucional e que o "direito indígena é cláusula pétrea e não se submete a reformas".

No parecer, Arthur Maia diz enxergar os indígenas como cidadãos brasileiros. "Pretendemos conceder-lhes as condições jurídicas para que, querendo, tenham diferentes graus de interação com o restante da sociedade, exercendo os mais diversos labores, dentro e fora de suas terras, sem que, é claro, deixem de ser indígenas", diz.

Em discurso após o protesto, Arthur Lira criticou o protesto de terça-feira. "Não acho que seja coerente por parte de qualquer parlamentar ou de qualquer cidadão impedir trabalhos e pautas legislativas dessa casa. Sejam elas nas comissões, como é o caso do PL 490 que está longe de vir a plenário, ou de qualquer assunto de qualquer comissão", disse o deputado. (redação com informações da Agência Estadão).

Em Cruzeiro, marido é preso após agredir mulher grávida de 7 meses

Um homem de 29 anos foi preso em flagrante na tarde desta terça-feira (22) acusado de violência doméstica, em Cruzeiro do Oeste, a 25 km de Umuarama. Segundo a Polícia Civil o suspeito agrediu com chutes e socos a própria mulher, grávida de 7 meses, inclusive no ventre, além de ameaçá-la de morte. O crime ocorreu na residência do casal e foi divulgado nesta quarta-feira (23) pela polícia.

Violência doméstica

Infelizmente a vítima, de apenas 21 anos, não é um caso isolado. Ela faz parte de uma triste legião de mulheres brasileiras que foram agredidas de alguma forma por seus companheiros. Segundo dados do Ministério da Mulher, da família e dos Direitos Humanos, os canais Disque 100 e Ligue 180, do Governo Federal recebeu 105.821 denúncias de violência contra a mulher em 2020. Isso equivale a cerca de 12 denúncias de agressão por hora no Brasil.

Pedido de socorro

Segundo a Polícia Civil, a vítima procurou a delegacia de Cruzeiro do Oeste no início da tarde de terça-feira já ferida com hematomas no rosto e pelo corpo. Ela estava visivelmente abalada e procurava ajuda para se proteger contra o companheiro.

Gestante x socos

Aos policiais a gestante informou que seu convivente havia lhe agredido com socos e pontapés, inclusive na região do ventre e após saiu de sua residência dizendo ir em busca de uma arma de fogo para matá-la. Segundo a polícia, de imediato uma equipe de investigadores saiu em busca do autor das agressões. Ele foi encontrado no interior de um bar próximo a sua residência.

Segundo a Polícia Civil, o suspeito tem uma vasta ficha criminal, incluindo tráfico de drogas dentre outros ilícitos. Ele foi encaminhado em flagrante até a delegacia de Cruzeiro do Oeste onde encontrando-se detido e a disposição da justiça.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o ilustrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130

Mulher recebe pelos correios comprimidos abortivos e proibidos e acaba presa em Mariluz

Uma encomenda para lá de proibida levou a prisão uma moradora de Mariluz, na tarde de segunda-feira (21), segundo a Polícia Civil. Ela recebeu pelos Correios um pacote recheado com uma grande quantidade de comprimidos abortivos e de uso proibido no Brasil, chamado de Citotec. Ela foi recolhida para a cadeia pública de Cruzeiro do Oeste, sede da comarca. A informação foi divulgada nesta quarta-feira (23) pela Polícia Civil.

Segundo a Polícia Civil, na tarde de segunda-feira uma denúncia levou investigadores de Cruzeiro do Oeste até Mariluz. A informação era de que a suspeita estaria aguardando a chegada dos comprimidos abortivos.

A comercialização do medicamento é expressamente proibida em território nacional pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), por ser utilizado indevidamente por mulheres grávidas para interromper a gestação.

Segundo a Polícia Civil, a suspeita foi até a agência dos Correios de Mariluz, onde retirou o malote e ao sair do local foi imediatamente abordada pelos policiais. Ainda segundo a polícia, quando interpelada do conteúdo da embalagem, disse se tratar de outro tipo de medicação. Entretanto, ao consultar o conteúdo da embalagem, foi constatada uma grande quantidade de comprimidos cytotec.

Segundo a polícia, a suspeita não informou qual seria o destino da medicação. Ela foi encaminhada para a 17ª DRP de Cruzeiro do Oeste e deve responder pelo crime de tráfico de drogas.

A partir de Goioerê, MPPR deflagra operação contra traficantes que atuam no PR

O Ministério Público do Paraná, a partir da Promotoria de Justiça de Goioerê, deflagrou nesta quarta-feira (23), a Operação Rei da Cocada, com o cumprimento de mandados de prisão, de busca e apreensão e de sequestro de bens nas cidades de Goioerê, Palmital, Colombo, Cruzeiro do Oeste e Camboriú (SC). A ação teve como alvo seis pessoas (duas das quais já detidas) suspeitas de participarem de organização criminosa voltada ao tráfico de drogas.

Foram apreendidos celulares, comprovantes de depósitos e anotações e cumpridos quatro mandados de prisão – outras duas pessoas com mandados emitidos não foram localizadas e são consideradas foragidas.

A Vara Criminal de Goioerê, responsável pelas ordens judiciais, determinou ainda o sequestro de veículos e valores constantes nas contas bancárias dos investigados, até o valor de R$ 137,5 mil.

As ações contaram com a participação da Polícia Militar (7º Batalhão em Cruzeiro do Oeste, 3ª Companhia do 6º BPM em Guarapuava e 22º BPM em Colombo), do Departamento Penitenciário do Estado (Depen) e da Polícia Militar de Santa Catarina (12º BPM de Balneário Camboriú).

Paciente furta celular de dentro de hospital para pagar dívida com o tráfico

Um paciente de 39 anos teria furtado um aparelho celular de uma mulher de 60 anos, que estava como acompanhante do avô, internado ao lado do suspeito em um dos quartos de enfermaria do Hospital Nossa Senhora Aparecida, segundo a Polícia Militar.

O furto

O caso ocorreu durante a madrugada desta quarta-feira (23). Após o furto o suspeito fugiu sem receber alta médica, mas acabou detido pouco depois, nas proximidades da Estação Rodoviária. Aos policiais o homem teria confessado o crime e alegado que furtou para pagar uma dívida com traficantes. Ele foi preso e encaminhado para a delegacia da Polícia Civil e deve responder pelo crime de furto.

O hospital

Em nota, o Instituto Nossa Senhora Aparecida informou "que não se responsabiliza por pertences pessoais de pacientes e acompanhantes internados no hospital, bem como de colaboradores, prestadores de serviços ou visitantes em suas dependências.

Lamentamos o ocorrido na madrugada desta quarta-feira (23), nas dependências do Hospital, conforme descrito pela Polícia Militar em seu boletim matinal."

A dívida

Aos policiais a vítima contou que estava dentro do quarto do hospital cuidando de seu avô, quando resolveu ir ao banheiro, ao retornar percebeu que seu celular havia sido furtado, e suspeitava que o autor seria um outro paciente, que também estava no quarto, e que depois de cometer o furto saiu correndo do hospital.

Nota do INSA

"O Instituto Nossa Senhora Aparecida esclarece que não se responsabiliza por pertences pessoais de pacientes e acompanhantes internados no hospital, bem como de colaboradores, prestadores de serviços ou visitantes em suas dependências. Lamentamos o ocorrido na madrugada desta quarta-feira (23), nas dependências do Hospital, conforme descrito pela Polícia Militar em seu boletim matinal.

Nossos colaboradores de plantão no momento do fato, prestaram apoio à vítima e colaboraram com as autoridades policiais em tudo o que foi necessário".

LIDERANÇA

Com 100% de aproveitamento, Athletico-PR desafia surpreendente Bahia em Salvador

Salvador (AE) - Bahia e Athletico-PR estão surpreendendo no Campeonato Brasileiro. Nesta quinta-feira, às 21h30, os dois times vão seguir duelando pelo G-4 e até mesmo pela liderança da tabela, no Estádio Pituaçu, em Salvador (BA), pela sexta rodada.

O Athletico-PR está sobrando no momento no Brasileirão. Apesar de ter um jogo a menos do que seus principais adversários, o time paranaense iniciou a rodada na liderança, com 12 pontos e 100% de aproveitamento. No último jogo, em casa, fez 2 a 1 no Atlético-GO.

O Bahia, por outro lado, tem duas vitórias, dois empates e uma derrota, com oito pontos somados, brigando por G-4 e pela primeira posição. Na última rodada, ficou no empate sem gols diante do Corinthians.

Dado Cavalcanti terá novidades para escalar o Bahia. O técnico poderá contar com Nino Paraíba, que retorna após cumprir suspensão automática. Por outro lado, também por cartões, perdeu o ala esquerdo Matheus Bahia. Já Matheus Galdezani continuou fazendo tratamento no departamento médico.

Nino Paraíba treinou na lateral-direita no último coletivo antes do confronto contra o Athletico. Já Juninho Capixaba ganhou a posição que era de Matheus Bahia. De resto, Dado Cavalcanti montou a mesma formação que empatou com o Corinthians.

"Fizemos uma partida boa defensivamente contra o Corinthians, mas o gol não saiu. Trabalhamos esse quesito para ter um equilíbrio maior contra o Athletico. Sabemos da dificuldade, é o líder do campeonato, mas jogamos em casa e precisamos dos três pontos", explicou o treinador.

O técnico António Oliveira segue com problemas para escalar o Athletico, já que não poderá contar com o atacante Nikão, com uma lesão muscular e negociando sua saída do clube, além do atacante Matheus Babi, suspenso. Por outro lado, relacionou o meia Erick, que foi liberado pelos médicos.

O treinador não deverá fazer alterações devido à boa fase do time no Brasileiro. A disputa por posição, no entanto, continua quente no meio-campo entre David Terans e o veterano Jadson, mas o primeiro é cotado para iniciar jogando.

"Nas competições em que entra, o Athletico sempre entra para buscar o topo. Temos um elenco muito forte. E com a ajuda de todos, temos conquistado resultados importantes, esperamos sair vencedores também diante do Bahia", disse Christian.

Equipe paranaense está embalada na liderança do Brasileiro

Em reformulação, Corinthians tenta se reabilitar contra o Sport em Itaquera

São Paulo (AE) - Com somente uma vitória em cinco jogos no Campeonato Brasileiro, o Corinthians recebe o Sport nesta quinta-feira, às 19h, na Neo Química Arena. O time está na parte intermediária da tabela e vem de um empate sem gols com o Bahia

O técnico Sylvinho, aparentemente, não demonstra preocupação com o atual momento. Sylvinho. "Queremos construir um trabalho. Apressar etapas nunca. É um campeonato equilibrado, disputado, haja visto que os resultados têm sido peculiares. Até a décima rodada, vamos entender melhor a motivação de todos. O campeonato é difícil. Estamos pensando a cada etapa", declarou.

O problema é que para construir um trabalho é preciso ter uma estrutura bem definida desde o início. Somente depois de cair na Sul-Americana e na Copa do Brasil é que se vê alguma movimentação para reformular o elenco. E bastante lenta. No momento, o clube tenta enxugar a folha salarial para só depois buscar as contratações. O zagueiro Bruno Méndez foi emprestado ao Internacional e o volante Ramiro também está de saída para o futebol árabe.

Os jogadores também não têm ajudado fora de campo. A diretoria tem precisado agir para também gerenciar essa crise, como da atitude racista de Danilo Avelar e também a polêmica chuteira verde do centroavante Jô na última rodada.

O torcedores se manifestaram contra os dois jogadores e a diretoria optou por punir ambos. Danilo Avelar teve o contrato rescindido. Com Jô, o clube informou que ele foi multado e que não utilizará mais a chuteira. O centroavante pediu desculpas. "Gostaria de deixar expresso nessa nota que eu jamais usaria uma chuteira verde, pela minha história dentro do Corinthians, que é o clube que amo e conheço desde pequeno. Não desrespeitaria a torcida e muito menos a tradição do time".

Sem muitas perspectivas de dias melhores, o técnico Sylvinho deverá ter o retorno de Gustavo Mosquito contra o Sport. O atacante se reapresentou no início da semana, após ter sido liberado para acompanhar o enterro do pai, vítima da covid-19.

COM PROBLEMAS FORA DE CAMPO

Em momento conturbado politicamente, o Sport tenta manter a concentração dentro de campo para encarar o Corinthians em busca de sua segunda vitória no Campeonato Brasileiro. Fora de campo, o time pernambucano está passando por uma nova eleição após as renúncias de Milton Bivar e Carlos Frederico. Com isso, todo o departamento de futebol poderá ser reformulado e as situações do elenco e até mesmo do técnico Umberto Louzer viram uma incógnita.

Mesmo assim, a palavra de ordem entre todos é para manter a concentração no Brasileirão. Um dos líderes do elenco, o volante Marcão pediu a seus companheiros que deixem a situação para a diretoria resolver, discurso que foi apoiado por Louzer.

Para o duelo, Umberto Louzer tem boas e más notícias para montar a escalação.

Santos quer explorar má fase do Grêmio para ganhar 1ª fora de casa no Brasileirão

Porto Alegre (AE) - Derrotas para Bahia e Fluminense e nenhum gol marcado. Jogar fora de casa neste Brasileirão não vem sendo bom para o Santos. Mas a confiança no grupo é que a primeira vitória sairá nesta quinta-feira, às 21h30, em Porto Alegre. Com velocidade no ataque e o carrasco Kaio Jorge empolgado, a ordem é explorar a má fase do Grêmio para voltar com três pontos na bagagem da Arena.

Fernando Diniz acredita que Marinho, Marcos Guilherme e Kaio Jorge podem ter mais espaço para atuar por causa da necessidade de o Grêmio se lançar atrás do primeiro ponto. Só com derrotas, os gaúchos devem abrir mão de suas tendências defensivas, o que pode ser um fator favorável ao Santos.

O treinador santista quer, porém, que seus homens de frente não desperdicem as chances criadas como ocorreu diante do Bahia e, sobretudo, na visita ao Fluminense. O Santos criou muito e não acertou o alvo. Pagou caro, com derrotas.

Para mudar a história nas visitas, Diniz trabalhou muitas finalizações no treino realizado no CT do Internacional. Seus jogadores foram bastante exigidos para não falharem quando saírem na cara do goleiro. Kaio Jorge ouviu a todo momento que podia "fazer gols".

O técnico Fernando Diniz não mexerá muito na equipe que ganhou o clássico. O volante Alison cumpriu suspensão e está de volta. Mesmo se destacando contra o São Paulo, Camacho deve voltar à reserva. No gol, João Paulo ganha chance com a lesão no joelho de John Victor.

Após perder os três jogos realizados no Brasileirão, o técnico Tiago Nunes resolveu barrar alguns jogadores e optar por jovens talentos que já vinham sendo pedidos pelos torcedores. Tudo para acabar com a má impressão na competição e iniciar a redenção.

Sem Brenno, com covid-19, Paulo Victor tinha chance de mostrar que ainda pode ser o goleiro do clube. Mas bastou um jogo para ser preterido. Gabriel Chapecó ganha a chance, assim como o meia Victor Bobsín e o atacante Léo Chú. Luiz Fernando e Jhonata Robert são os outros sacados. A ordem é apenas uma: ganhar a primeira."A gente teve uma semana maravilhosa de trabalho, todo mundo está confiante e sabe da nossa qualidade e do objetivo que temos", afirmou o lateral-direito Rafinha. "Temos a oportunidade nessa partida contra o Santos."

Corinthians rescinde contrato de Danilo Avelar após ofensas raciais

São Paulo (AE) - O lateral-esquerdo Danilo Avelar não faz mais parte do elenco do Corinthians. A informação foi divulgada pelo próprio clube paulista em comunicado oficial, em decorrência ao episódio em que o jogador, durante uma partida de eSports, teve comportamento racista. O contrato do jogador, que tem validade até dezembro de 2022, será rescindido.

O episódio ocorreu na noite desta terça-feira, quando o jogador de 32 anos postou a frase "filho de uma rapariga preta" para um rival durante uma partida de Counter Strike: Global Offensive (CS:GO). Além das ofensas raciais, Avelar também foi misógino ao demonstrar desprezo por mulheres.

O Corinthians disse que iria apurar o caso no decorrer desta quarta-feira. A entrevista coletiva do zagueiro João Victor chegou a ser cancelada. Então, o clube alvinegro anunciou no início da noite que Avelar não fará mais parte dos planos da equipe, de modo que seu vínculo será encerrado.

"O Sport Club Corinthians Paulista informa que está em contato com o atleta Danilo Avelar e seus representantes a fim de discutir e formalizar as medidas cabíveis para o encerramento do vínculo", afirmou o clube.

Depois que o episódio ganhou grande repercussão, Avelar se mostrou arrependido e admitiu que foi racista em comunicado divulgado em suas redes sociais. "Quero admitir meu erro. O que escrevi durante a partida não condiz com o que penso e o que vou ensinar a meu filho. Fui ofendido por um jogador estrangeiro na minha condição de brasileiro. Perdi a cabeça, mas infelizmente piorei a situação: cometi o grave erro de escrever a um adversário uma frase de conotação racista".

Pressionado por grande parte da torcida para rescindir o vínculo do atleta, o Corinthians ressaltou que "repudia toda e qualquer manifestação de conotação racista, coerentemente com sua história de defesa da igualdade e da democracia".

Cristiano Ronaldo marca, Portugal empata com a França e avança na Eurocopa

São Paulo (AE) - Cristiano Ronaldo salvou mais uma vez Portugal nesta quarta-feira. Com dois gols, ambos de pênalti, o craque garantiu o empate com a França, por 2 a 2, e também a vaga da sua seleção nas oitavas de final da Eurocopa. Os franceses entraram em campo na Puskás Arena, em Budapeste, já classificados. Pelo mesmo Grupo F, a Alemanha avançou também ao mata-mata.

Com três penalidades, o confronto na Hungria contou com o protagonismo de Cristiano Ronaldo, Karim Benzema, autor também de dois gols, e Paul Pogba. Os portugueses saíram na frente, mas os franceses viraram o placar e estiveram perto de eliminar os atuais campeões europeus. Mas o ídolo português evitou a decepção ao anotar o gol de empate aos 14 minutos do segundo tempo.

Os resultados da rodada deixaram a França na primeira colocação do Grupo F, com cinco pontos. A Alemanha, que empatou com a Hungria também por 2 a 2, chegou aos mesmos quatro pontos de Portugal, em terceiro por conta da derrota no confronto direto com os alemães. Os húngaros, com dois pontos, foram eliminados.

Assim, nas oitavas, a Alemanha vai duelar com a Inglaterra em Wembley, na terça que vem. Os portugueses terão pela frente a Bélgica, uma das melhores seleções da fase de grupos, no domingo, em Sevilha.

Com a vaga garantida no mata-mata, o técnico Didier Deschamps fez mudanças na seleção francesa. Sacou Pavard, Digne e Rabiot e escalou Koundé, Hernandez e Tolisso. Do lado português, Fernando Santos tirou William e Bruno Fernandes, longe de brilhar nesta Euro, e colocou Renato Sanches e João Moutinho na equipe titular

Mesmo com as alterações e com a classificação antecipada, a França começou melhor. Era mais ofensiva e criativa e fazia pouco esforço para chegar ao ataque. Portugal, sem usar a marcação alta usada nos primeiros jogos, esperava o rival. Os portugueses se defendiam com uma linha de cinco jogadores.

RECORDE

Autor de dois gols nesta quarta, Cristiano Ronaldo voltou a fazer história. Ele igualou a marca de 109 gols do iraniano Ali Daei, até então o recordista de gols por uma seleção. O português chegou ao número em 178 partidas, enquanto Daei precisou de 149 jogos para balançar as redes por 109 vezes.

Artilheiro desta Euro, agora com cinco gols, o atacante português ampliou o recorde de gols na competição, alcançando 14 Ele já era o jogador que mais disputou edições do torneio, com cinco participações, e também o que mais venceu, com 12 vitórias

CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/10
Prata, completo, R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ASTRA HACTH ADVENTURE 2008/2008
Preto, completo, R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CORSA CLASSIC LS 11/11
Branco, R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CORSA PREMIUM 1.8 2007
Prata, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GM PREMIER 17/18
Preto, 56.000 km. R$ 135.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MONTANA SPORT 05/05
Prata, 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE DUPLA
Prata, flex, completo. R$ 39.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 07/07
Preto, completo. R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

FIORINO FURGÃO 1996
Branco, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

STRADA ESTENDIDA 1.8 09/09
Locker, completa, flex. R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

FORD

ECOSPORT 12/12
Vermelho, completo. R$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

FORD KÁ 19/19
Branca. 14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 07/08
Preto. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA XEI 15/15
Prata, R$ 79.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SW4 2014
Branca, completa. R$ 160.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK HIGHLINE 13/14
Cinza, completo, cab. dupla. R$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

GOL POWER 1.6 2010
Branco, completo, R$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 92 CHT
Azul, único dono, manual, nota fiscal. R$ 11.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

EMPREGOS

OPORTUNIDADE DE EMPREGO
Já pensou ganhar uma renda extra trabalhando em horários flexíveis? Venha ser um motorista Rota 44. *Deve possuir carro acima de 2010. Entre em contato pelo Whatsapp (44) 99891-8870 e saiba mais.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suítes máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

APTO EDF. ORION
Apartamento edifício Orion 300m, com 3 quartos, três suítes, edifício com piscina. R$ 1.000.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 750.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENO JD IPÊ
7x22 154m2, R$35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcolor, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380 , 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats ou 9 8427-72323

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto, a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas à chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui água instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total a partir de 2,000ha. Valor a partir de R$450.000,00! Fale com um de nossos corretores para mais informações! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER	20/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 100% ELÉTRICO	R$224.900,00
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
CRUZE 1.8 SPORT6 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 144.900,00
FORD KA 1.0 SEL	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 44.900,00
FOX XTREME MB	18/18	PRATA	COMPLETO	R$ 58.900,00
S10 2.5 LTZ FLEX 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 154.900,00
SPIN 1.8 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO, 7L	R$ 49.900,00
SPIN 1.8 LTZ AT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R$ 54.900,00

Compramos seu CARRO

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
• PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
• CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

bradesco — EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE 08 IMÓVEIS - TERRA ROXA/PR — FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: Em razão da Pandemia ocasionada pelo COVID-19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: **www.freitasleiloeiro.com.br. Localização dos imóveis: Terra Roxa-PR.** Loteamento "Parque Residencial Eliza". **08 Terrenos: 01 -** Rua José Silvestre Filho (antiga Rua Projetada "I"), 231 (Lt. 13 da qd. 12). Terreno c/ 250,00m². Matr. 9.534 do RI local. **02 -** Rua João Cândido Ribeiro (antiga Rua Projeta "J"), 178 (Lt. 26 da qd. 12). Terreno c/ 250,00m². Matr. 9.547 do RI local. **03 -** Rua José Silvestre Filho (antiga Rua Projeta "I"), 251 (Lt. 15 da qd. 12). Terreno c/ 250,00m². Matr. 9.536 do RI local. **04 -** Rua Jovino Rossi (antiga Rua Projeta "E"), 201 (Lt. 20 da qd. 15). Terreno c/ 287,93m². Matr. 9.625 do RI local. **05 -** Rua José Silvestre Filho (antiga Rua Projeta "I"), 149 (Lt. 05 da qd. 12). Terreno c/ 250,00m². Matr. 9.526 do RI local. **06 -** Rua Eurico de Souza Cruz (antiga Rua Projeta "D"), 218 (Lt. 09 da qd. 15). Terreno c/ 250,00m². Matr. 9.614 do RI local. **07 -** Rua Eurico de Souza Cruz (antiga Rua Projeta "D"), 208 (Lt. 08 da qd. 15). Terreno c/ 250,00m². Matr. 9.613 do RI local. **08 -** Rua José Silvestre Filho (antiga Rua Projeta "I"), 211 (Lt. 11 da qd. 12). Terreno c/ 250,00m². Matr. 9.532 do RI local. Obs.: Ocupados. (AF). **1° Leilão**: 01/07/2021, às 10h30. Lance mínimo: **R$ 1.310.089,64. 2º Leilão**: 08/07/2021, às 10h30. Lance mínimo: **R$ 381.751,46** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **www.BANCO.BRADESCO/LEILOES** e **www.FREITASLEILOEIRO.com.br**

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.234/2020, decorrente de PREGÃO n°54/2020 de Aquisição de fórmulas infantis hidrossolúveis para lactentes e infantes e fórmulas suplementares a adultos para nutrição oral e enteral com reserva de cota para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **SOS Distribuidora de Produtos par Saúde EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº. 28.289.799/0001-05, com sede no endereço AVENIDA PORTUGAL, 5201, CENTRO, ZONA I - A UMUARAMA-PR neste ato representada por **PAULO ROBSON MORETTO,** portador do RG n° 9.087.736-4, portador do CPF sob n° 051.529.499-38, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 314,80 (trezentos e quatorze reais e oitenta centavos). Fica aditado o valor unitário do item 16 do lote 02 conforme requerimento de reequilíbrio econômico em anexo ao processo, passando o valor a ser R$ 53,75, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 22 de junho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
SOS Distribuidora de Produtos par Saude EIRELI
CNPJ:282.897.990-00105

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBSON MORETTO
RG:9.087.736-4
CPF:051.529.499-38
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1490/2021, de 22/06/2021

Súmula: Dispõe sobre designação dos Membros do CME – Conselho Municipal de Educação do Município de Alto Piquiri e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 551/2020 de 23 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Alto Piquiri – Paraná os seguintes Membros titulares e suplentes conforme segue:

SEGMENTOS	NOMES	RG	CPF
Poder Executivo Municipal	**2-Titulares**		
	Patrícia Alves Teixeira	9.581.593-6	049.063.989-52
	Claudia Fernanda de Oliveira Souza **Presidente**	4.209.226-6	796.874.909-34
	2-Suplente		
	Viviane da Cruz David	9.911.519-0	056.111.909-01
	Silvana Marcelino **Secretária**	9.104.459-5	042.557.829-11
Profissionais da Educação dos Estabelecimentos Públicos Municipais do Ensino Fundamental	**1-Titular**		
	Vanderléia Cristina Militão da Costa	9.615.957-9	055.777.659-46
	1-Suplente		
	Lucia Maria Grasieri	4.196.250-0	570.918.899-91
Profissionais da Educação dos Estabelecimentos Públicos Municipais da Educação Infantil	**1-Titular**		
	Karla Rita Andrade	7.785.698-6	035.285.449-96
	1-Suplente		
	Debora Fernanda de Araujo Mota	12.621.949-0	092.574.649-54
Representantes das Associações de Pais e Metres e Funcionários APMF das Escolas Municipais	**1-Titular**		
	Maria Eloiza Bazanela Lins **Vice - Presidente**	7.021.209-06	072.679.899-18
	1-Suplente		
	Patrícia Pereira da Silva Medeiros	7.412.050-4	039.221.279-08
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**1-Titular**		
	Tiago Henrique Figueiredo Rodrigues	13.969.351-5	110.472.069-86
	1-Suplente		
	Fabiana Vieira Magalhães	9.729.602-2	051.747.129-90

Art. 2º Considerar de relevância os serviços a serem prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto Nº 800/2017, de 26 de maio de 2017 e esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 122/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, CONSIDERANDO o Feriado Municipal do Padroeiro "SÃO JOÃO BATISTA", no dia 24 de junho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Cafezal do Sul-PR, no dia 25 de junho de 2021.
Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, exceto os de caráter essencial.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021
Pregão Presencial N.º 39/2021
DATA DA ABERTURA: 06 de julho de 2021.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para substituição das luminárias atuais por iluminação de LED, nos Distritos de Mirante do Piquiri, Paulistânia e Saltinho do Oeste conforme Projetos e Termo de Referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Global(LOTE).
REGIME CONTRATAÇÃO: COMPRAS.
VALOR ESTIMADO: R$ 131.391,45(cento e trinta e um mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 23 de junho de 2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA EMISSÃO DE LAUDOS CONTENDO O VALOR DA TERRA NUA E DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 08/07/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).
Brasilândia do Sul - PR, 23 de Junho de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 092/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34, estabelecida na AV LADISLAO GIL FERNANDEZ, 10 - JD. NOVO VERSALHES - CEP 86870-000, NA CIDADE DE IVAIPORA - PR neste ato representada pela Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, portador do CPF n° 077.418.739-54, residente município de IVAIPORA - PR à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 108/2020 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 itens 38,59,76,84,89,113,114,115,191,202,203,209 e 210. Passando o mesmo a vigorar de 10/05/2021 à 10/08/2021.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 10 de junho de 2021

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 092/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 08.924.875/0001-91, com sede na R ANTONIO FONSECA, Nº 285, Bairro VILA MARIA BAIXA – na cidade de São Paulo /SP - CEP 02.112-010, neste ato representada pelo Sra. CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS, portadora do CPF nº. 311.819.948-29, residente na RUA DR. JOAO BATISTA SOARES DE FARIA, 89, bairro SANTANA - CEP 02403-050 na cidade de São Paulo/SP, à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 94/2020 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 item 116. Passando o mesmo a vigorar de 10/05/2021 à 10/08/2021.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 10 de maio de 2021

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 092/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. D. DAMINELLI - EIRELI, estabelecida à Av. Gen. Andrade Neves, n° 1108, JD São Jorge, CEP: 87.710-040, da cidade de Paranavaí / Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.758/0001-80, Inscrição Estadual n° 90475996-17, neste ato representada pelo Sra. ALINE DIAS DAMINELLI RESPONSÁVEL LEGAL RG n° 9.308.564-7 SSP/PR CPF n° 062.284.489-00, residente na Cidade de Paranavaí-PR à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 96/2020 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 itens 03,24,86,133,178 e 188. Passando o mesmo a vigorar de 10/05/2021 à 10/08/2021.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 10 de maio de 2021

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 092/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº.27.789.446/0001-01, neste ato representada pela Sr. FERNANDA PASSARELO FLORIANO e do CPF nº. 087.395.339-80, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 na cidade de Umuarama à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 104/2020 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 itens 8,9,10,33,46,70,77,85,97,126,130,159,160,177,201,205,206 e 207. Passando o mesmo a vigorar de 10/05/2021 à 10/08/2021.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 10 de maio de 2021

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 092/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.806.274/0001-29 ,neste ato representada pela Sr. FABIANA DOMINGUES e do CPF nº. 959.084.550-91, residente na
AV CALDAS JUNIOR, 456, BAIRRO: TRÊS VENDAS MUNICÍPIO: ERECHIM ESTADO: RIO GRANDE DO SUL à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 105/2020 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 item 183. Passando o mesmo a vigorar de 10/05/2021 à 10/08/2021.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 10 de maio de 2021

2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 092/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. D. DAMINELLI - EIRELI, estabelecida à Av. Gen. Andrade Neves, n° 1108, JD São Jorge, CEP: 87.710-040, da cidade de Paranavaí / Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.758/0001-80, Inscrição Estadual n° 90475996-17, neste ato representada pelo Sra. ALINE DIAS DAMINELLI RESPONSÁVEL LEGAL RG n° 9.308.564-7 SSP/PR CPF n° 062.284.489-00, residente na Cidade de Paranavaí-PR à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR DO REAJUSTE
O 2º Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar um REAJUSTE de 61,90% à Ata de Registro nº 096/20 no item 28 do lote 01 de R$16,00 passando o mesmo a vigorar o valor de R$25,90 a unidade. Conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993.

Item	quant	Descrição	Marca	Valor Atual	Valor Reajustado
28	500	PROPOFOL, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL	Midfarma	R$ 16,00	R$ 25,90

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 10 de junho de 2021

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 052/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ 07.518.984/0001-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS TIPO LONGARINAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
VALOR TOTAL: R$15.790,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LOURIVAL BALAM
NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ 07.518.984/0001-46
23/06/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 045/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e M. B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-EPP – CNPJ 79.216.073/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS AUXILIARES PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL VALOR TOTAL: R$7.490,95 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei 10.520/02 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
MILTON BAUERMANN
M. B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-EPP – CNPJ 79.216.073/0001-75
23/06/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 123/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
444 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO........ 30.000,00
Total Suplementação . . . . R$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.04 ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
204 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO........ 30.000,00
Total Redução . . . . R$ 30.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 49/21
Pregão Eletrônico: Nº 27/21
Objeto: Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados nas unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Cafezal do Sul, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:25 Horas do dia 14/07/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:25min do dia 14/07/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº. 56/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com sede na Avenida presidente Castelo Branco, 3806, Sala 1403, Zona I, CEP: 87501-170, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07078509/0001-04, doravante denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA o Senhor KENNY ROGERS SILVEIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado em Avenida Manaus, 3905, Edifício Gramado, apto 34, Zona I, na cidade de Umuarama, portador do RG nº 7.218.950-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 027.012.079-32.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 16/2018, Tomada de Preço 01/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA'
-Fica prorrogado pelo mesmo período a necessidade é continua, para divulgação de campanhas e marketing utilizado por todas as secretarias do município, sendo no período de 19 de junho de 2021 a 19 de junho de 2022.
"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR "
- Permanece o mesmo valor contratual de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 16 de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
KENNY ROGERS SILVEIRA DOS SANTOS
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, por meio da PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, SCANNER, COMPUTADOR, TELEVISOR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 do dia 08/07/2021.
ABERTURA CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 08/07/2021.
O Edital está disponivel no portal de Transparencia do Poder Legislativo – Licitações para download.
INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, Avenida Brasil, 2.580, Centro, Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. Horário: das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Telefone de contato: Leonardo - (44) 3676-1262 ou (44) 92001-4490.
Cruzeiro do Oeste - Paraná, em 22 de junho de 2021.
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL nº 264/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, no período de 24.06.2021 até 30.06.2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
DECRETA:
Art. 1º. Todas as medidas a seguir previstas deverão ter vigência a contar da zero hora do 24.06.2021 até às 24h do dia 30.06.2021.
Art. 2º. Fica instituído no período das 23h às 5h, a restrição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.
Art. 3º - A comercialização de bebidas alcoólicas fica autorizada até às 23h, em todo âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste e Distritos.
Art. 4º. Os estabelecimentos a seguir descritos, deverão funcionar com 50% da capacidade de ocupação, e mediante as seguintes orientações:
I – Supermercados e mercados: das 07h às 19h, de segunda a sábado, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local e aos domingos das 7h às 14h.
II – Bares, pizzarias, lanchonetes, pastelarias, mercearias e conveniências: das 07h às 23h, de segunda a domingo até às 23h, sendo que após esse horário apenas delivery, sem retirada no local.
III - Tabacarias: a venda de tabaco fica permitida até às 18h de segunda à sábado, sem consumo no local. Após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local. Aos domingos sem funcionamento.
IV – Restaurantes: das 7h às 23h de segunda à domingo, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local.
V – Sorveterias: das 7h às 23h de segunda à domingo, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local.
VI – Padarias: das 7h às 23h de segunda à domingo, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local
VII – Açougues que vendem assados: das 7h às 20h de segunda à sábado. Aos domingos até às 14h.
VIII - Salões de cabelereiros, barbearias e estéticas: das 7h às 23h, de segunda a sábado.
IX – Autoescolas: das 8h às 23h, de segunda a sábado;
X – Lava car: das 7h às 20h, de segunda a sábado;
XI – Feira do Produtor: das 17h às 21h, nos dias de feira previamente estabelecidos.
XII - Postos de combustíveis: das 6h às 23h de segunda a domingo.
XIII - Farmácias: das 8h às 20h, de segunda à sábado, observando os plantões das 20h às 23h, incluindo o plantão de Domingo.
XIV - Academias de ginástica: das 6h às 23h, de segunda a sábado;
XV - Agências bancárias e similares observado horário comum, atenderão apenas aos programas governamentais (auxílios emergenciais) ou privados destinados atender as consequências econômicas da emergência pública, ficando vedado ao atendimento ao público cuja finalidade seja adversa dessa.
XVI - Atividades religiosas poderão funcionar com 50% da capacidade de ocupação, observando os protocolos de saúde, quanto ao distanciamento, uso de máscara, álcool, etc.
XVII - Todos os demais estabelecimentos comerciais em geral poderão funcionar das 8h às 20h de segunda a sexta-feira, e sábado das 8h às 14h.
Art. 5º- Além dos horários acima descritos, estabelecimento comerciais como: supermercados, mercearias, açougues, lotéricas e bancos deverão observar as seguintes orientações:
I – Estabelecer o controle por senha, conforme a orientação da Vigilância Sanitária;
II – Organização de filas com demarcações para o distanciamento social;
III - Disponibilização em locais visíveis de álcool em gel e exigir o uso de máscaras;
IV – Disponibilizar um funcionário exclusivo para o controle de fluxo na entrada e um para higienização dos carrinhos, cestas, máquinas de cartão, etc;
V – Os mercados de grande porte deverão implementar cestos com senhas plásticas no máximo 30 números para clientes. Mercados menores com senhas em até 05 números para clientes.
Art. 6º. Ficam suspensas as aulas presenciais em escolas da rede pública de ensino.
Art. 7º. Permanece suspenso, até às 24h do dia 30 de junho de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - estabelecimentos destinados a atividades esportivas coletivas, ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis públicos, área de lazer e piscinas;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V – reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, atividades esportivas coletivas, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
Art. 8º. O uso de máscaras é obrigatório em todos os espaços públicos e privados, ficando sujeito a abordagem e aplicação de multa pelo descumprimento.
Art. 9º. Fica autorizada a exposição de mesas na calçada, observando o distanciamento social determinado pela Secretaria Estadual de Saúde, e demais regras do Código de Posturas Municipal.
Art. 10. É proibida aglomeração no âmbito residencial de reuniões nas quais constem pessoas além do respectivo núcleo familiar, ou seja, residente no mesmo imóvel.
Art. 11. O descumprimento de quaisquer determinações do presente decreto dará ensejo a interdição e suspensão do alvará de funcionamento, além da aplicação de multa e responsabilização civil e criminal.
Art. 12. A fiscalização do cumprimento do presente Decreto será feita em todo o território do município de Cruzeiro do Oeste ficando a cargo da Polícia Militar, Vigilância Sanitária, Defesa Civil, Conselho Tutelar e Funcionários públicos municipais designados, podendo eventuais denúncias serem feitas pelo nº 3676.2832 das 7h30min às 17h – 190 PM.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021

** Elotech **
23/06/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 122/2021 de 21/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
48 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.131.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL	
480 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Total Suplementação: 65.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.003.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
66 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
04.004.04.122.0002.2.098.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
74 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.131.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL	
481 - 3.3.90.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Redução: 65.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 21 de junho de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 292
DE 23 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal, EDINO PACHECO DOS SANTOS, matricula 513, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:

Data Saída/Chegada	Horário	Destino	Motivo
24/06/2021	Saída: 07h00min Chegada: 17h30min	Cascavel- Pr	Levar uma moradora (Luzia Porto da Silva) atendida pela Assistência Social, para internação na cidade de Cascavel-PR

I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 23 de junho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021.
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo executivo, hospedagem e manutenção técnica de site, serviço de streaming e e-mails institucionais.
CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ n°: 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva, n° 119, Bairro Jardim Dirceu, município de Marília, Estado do São Paulo.
VALOR DA DISPENSA: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Francisco Alves – Pr. 23 de Junho de 2021.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
[illegible]
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1491/2021, de 22/06/2021

Nomeia Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e define o Coordenador Municipal intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, a partir do dia 04 de Março de 2021, as seguintes pessoas para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e define o Coordenador Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Salete Aparecida Faedo Cardoso- **COORDENADORA**

Maria Aparecida de Souza

II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Maria Claudia Messias Pecharki

Flaviane Clemente Augusto

III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Jaine da Silva Floes D´avila

Silvana Marcelino

Art. 2º As Competências da Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família e Cadastro Único está no DECRETO MUNICIPAL Nº 484/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 1411/2021 de 03 de março de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
[illegible]
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1492/2021, de 22/06/2021

Súmula: Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri/PR em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº Lei Municipal Nº 401/2017, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 15 e 22 de julho de 2021 das 09:00 as 11:00 pelo aplicativo google meet, tendo como tema central: **"Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Para a organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:

Isabela Rodrigues da Silva

Shirley Durães da Costa Santos

Elisa Soares da Silva

Raíra Estela Ricardo

Maria Aparecida Mateus dos Santos

Eduarda Manoela Dias do Prado

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Altônia – Estado do Paraná.
Lei Federal nº. 8.742/93 / Lei Municipal nº. 1666 de 28/05/2018
Email- cmasaltonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 002/2021

SUMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO PPAS IV 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Altônia-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1666 de 28 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual do Fundo Estadual de Assistência Social, Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS IV 2021.

Art.2º. O valor total previsto de repasse para o município de Altônia, de acolhimento para crianças e adolescentes é no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual, sendo repassados mensalmente R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art.3º. Esta resolução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Altônia, 22 de Junho de 2021.

Marcia Pereira Pinto
Vice-Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2021
PROCESSO N° 080/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para aquisição de Impressoras, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 06/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/07/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 15.512,00 (quinze mil e quinhentos e doze reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 23 de Junho de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 130/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Testes identificação quantitativa de Anticorpos (IgG) anti-SPIKE para SARS-CoV-2, MÉTODO: quimioluminescência e Teste rápido imunocromatográfico, para atender às demandas de ordem de saúde e de paz social no Município de Guaíra Paraná. LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min. do dia 06/07/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h59min do dia 06/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 06/07/2021
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 23 de junho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 127/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros produtos de consumo, copa e cozinha, a serem utilizados nas manutenções das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 07/07/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07/07/2021
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 23 de junho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 031/2021
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
*DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA., situada na Rua Francisca Pereira Silva, nº 745, na cidade de Presidente Venceslau-SP - CNPJ 03.050.725/0001-82, neste ato representado por seu representante legal, FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 38.927.518-9-SSP/SP, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 228.671.318-98, residente e domiciliado (a) à Av. Maria Abadia da Silva, nº 65, na cidade de Presidente Venceslau - SP;
* M A DAL POZZO – ME, situada na Rua Manoel Ramires, nº 1680, Pq. Industrial, na cidade de Umuarama-PR - CNPJ 13.871.403/0001-58, neste ato representado por seu representante legal, MILTON ANDREASSA DAL POZZO, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.187.655-5-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 778.788.509-25, residente e domiciliado (a) à Av. Governador Parigot de Souza, nº 262, na cidade de Umuarama - PR.
DORAVANTE DENOMINADA DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM DE PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
*DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	8689	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 - 16	Unid	8	R$ 400,00	3.200,00	BORR. MELOBORR
4	5034	RECAPAGEM DE PNEU 1000-20 BORRACHUDO	Unid	18	R$ 615,00	11.070,00	BORR. MELOBORR
5	8693	RECAPAGEM DE PNEU 1.100-R22	Unid	4	R$ 780,00	3.120,00	BORR. MELOBORR
7	17189	RECAPAGEM DE PNEU 1.400-24	Und	6	R$ 1.670,00	10.020,00	BORR. MELOBORR
9	8697	RECAPAGEM DE PNEU 20.5-25	Unid	4	R$ 4.459,00	17.836,00	BORR. MELOBORR
13	8701	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	Unid	2	R$ 2.060,00	4.120,00	BORR. MELOBORR

TOTAL: R$49.366,00 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais).
* M A DAL POZZO – ME:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
2	8690	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17.5	Unid	12	R$ 473,50	5.682,00	RUZI - ZE1
3	5032	RECAPAGEM DE PNEU 900-20 BORRACHUDO	Unid	6	R$ 528,50	3.171,00	RUZI - RZT50L
6	8694	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 MISTO	Unid	20	R$ 626,90	12.538,00	RUZI - RZL 110L
8	8696	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25	Unid	4	R$ 2.069,00	8.276,00	RUZI - L2
10	8698	RECAPAGEM DE PNEU 18.4.30	Unid	2	R$ 2.064,90	4.129,80	RUZI - R1
11	8699	RECAPAGEM DE PNEU 18.4.34	Unid	2	R$ 2.251,50	4.503,00	RUZI - R1
12	8700	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-24	Unid	2	R$ 1.630,90	3.261,80	RUZI - R1

TOTAL: R$41.561,60 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
VALOR: R$90.927,60 (NOVENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 23 de junho de 2021.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial n° 128/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas metálicas em aço inox, fixada em base de granito polido, destinada à inauguração de obras e serviços de engenharia, através da Secretaria Municipal de Planejamento, desse Município.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 06 de julho de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial n° 129/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada, em prestação de serviços de sonorização móvel, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 07 de julho de 2021.

NOTA: Os editais acima são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 23 de junho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Operário

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sara Leticia Vidotto de Souza	3º
Lucas Henrique Cardoso Teixeira	4º
Rita de Cassia Rembold Vieira	5º

Cargo: Motorista

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Juliano Lopes	1º

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gabriel Denis Ferreira da Silva	3º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 30 de junho de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 23 de junho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº073 /2021

Nomeia o CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme Lei Municipal Nº 008/1999, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Município de Maria Helena, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a seguir relacionados:

I- Um Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Nivando Alves da Silva
Suplente: Silvana Machado Romano

II- Dois Representantes do segmento dos profissionais da área da Educação/Professores:
Titular: Débora Ferreira Timóteo
Suplente: Solange Bossa
Titular: Luiz Carlos da Silva
Suplente: Angela Valentina Fregne da Silva

III- Dois Representantes do segmento Pais de Alunos:
Titular: Leandro Alves Monteiro
Suplente: Elis Aparecida Resende
Titular: Alexsandra Romano Saragoza
Suplente: Elaine Regina Teodoro

IV- Dois Representantes do segmento Sociedade Civil:
Titular: Dinacélia Assis Bertunel de Souza
Suplente: Keller Carolina de Souza
Titular: Angélica Souza Reis
Suplente: Johanes Paulo Wiedemind

Art. 2º - Os serviços prestados pelos servidores membros do Conselho serão considerados de relevância, porém, sem ônus para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maria Helena, 21 de junho de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 078/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de Junho de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: José Carlos Triches - ME
CNPJ: 75.988.048/0001-59
OBJETO: Ata de Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio, suporte de solo, placas fotoluminescente, bem como serviços de recarga, demarcação de solo e teste hidrostático, para atender as necessidades do Município de Icaraíma.
VALOR TOTAL: R$ 27.760,00 (vinte e sete mil setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/2

Decreto nº 69/2021 de 23/06/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1763/2021 de 23/06/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$26.097,62 (vinte e seis mil e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. **Manutenção das Atividades da Administração Municipal**
353 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.1.134. **Aquisição de Equipamentos para Agricultura**
497 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.680,00
08.001.20.606.0014.2.208. **Manutenção e Conservação de Estradas - Conv. Nº 046 176390824**
496 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.417,62
Total Suplementação: 26.097,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. **Manutenção das Atividades da Administração Municipal**
15 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. **Manutenção das Atividades da agricultura**
244 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.417,62
245 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.680,00
Total Redução: 26.097,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 23/06/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/1

Decreto nº 70/2021 de 23/06/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1764/2021 de 23/06/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.133. **Manutenção Atenção Básica - PMAQ/FEDERAL**
494 - 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde 494 30.000,00
Total: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 23/06/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/2

Decreto nº 71/2021 de 23/06/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1765/2021 de 23/06/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$517.516,84 (quinhentos e dezessete mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.209. **Incentivo Financeiro da APS - Desempenho**
498 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 77.400,00
06.002.10.301.0011.2.210. **Incentivo Financeiro Para Ações Estratégicas**
499 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 39.336,00
06.002.10.301.0011.2.211. **Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada**
500 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
501 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 60.780,84
502 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.208. **Manutenção e Conservação de Estradas - Conv. Nº 046 176390824**
495 - 3.3.90.30.00.00 31831 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
Total Suplementação: 517.516,84

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.000 ATENÇÃO BÁSICA 477.516,84
Receita: 1.7.2.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 40.000,00
Total da Receita: 517.516,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 23/06/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 33/2021 de 15/04/2021 publicada no dia 20/04/2021, pela Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO de empresa prestadora de serviços manutenção de Petit Pave, serviços de meio fio extrusado para o Município de Cruzeiro do Oeste. PR.POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.
Data limite para credenciamento – do dia 13/07/2021 até o dia 01/08/2021, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00hrs.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150
Cruzeiro do Oeste, 23 de julho de 2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 101/2021
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo modalidade Pregão Presencial N° 024/2021, em favor das empresas: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME; CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para suprir as necessidades do Pronto Atendimento Municipal no atendimento de urgência e emergência e do posto de saúde Herculândia no atendimento à atenção básica, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 12 (doze) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 23 dias do mês de Junho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/2

Decreto nº 72/2021 de 23/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1766/2021 de 23/06/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 PODER EXECUTIVO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.1.002. **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**
1 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.002 DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
03.002.04.123.0002.1.003. **Aparelhamento das Unidades de Administração e Fianças**
34 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. **Manutenção das Atividades de Saúde**
152 - 3.3.91.97.00.00 01303 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 60.000,00
Total Suplementação: 66.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. **Manutenção das Atividades da Administração Municipal**
13 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.302.0012.2.041. **Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal**
191 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
193 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
Total Redução: 66.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 23/06/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/2

LEI Nº. 1763/2021 de 23/06/2021

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 26.097,62 (vinte e seis mil e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. **Manutenção das Atividades da Administração Municipal**
353 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.1.134. **Aquisição de Equipamentos para Agricultura**
497 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.680,00
08.001.20.606.0014.2.208. **Manutenção e Conservação de Estradas - Conv. Nº 046 176390824**
496 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.417,62
Total Suplementação: 26.097,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. **Manutenção das Atividades da Administração Municipal**
15 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. **Manutenção das Atividades da agricultura**
244 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.417,62
245 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.680,00
Total Redução: 26.097,62

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 23/06/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/1

LEI Nº. 1764/2021 de 23/06/2021

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.133. **Manutenção Atenção Básica - PMAQ/FEDERAL**
494 - 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde 494 30.000,00
Total: **30.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 23/06/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/2

LEI Nº. 1765/2021 de 23/06/2021

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 517.516,84 (quinhentos e dezessete mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.209. **Incentivo Financeiro da APS - Desempenho**
498 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 77.400,00
06.002.10.301.0011.2.210. **Incentivo Financeiro Para Ações Estratégicas**
499 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 39.336,00
06.002.10.301.0011.2.211. **Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada**
500 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
501 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 60.780,84
502 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.208. **Manutenção e Conservação de Estradas - Conv. Nº 046 176390824**
495 - 3.3.90.30.00.00 31831 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
Total Suplementação: 517.516,84

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.000 ATENÇÃO BÁSICA 477.516,84
Receita: 1.7.2.8.10.91.00.000 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal 40.000,00
Total da Receita: 517.516,84

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 23/06/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 87/2021
b) Licitação Nrº : 40/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/06/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de Equipamento Rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, destinado a manutenção de vias públicas urbanas e rurais da municipalidade.
f) Dotação Orçamentaria:
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.938.604/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 369.800,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de Junho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº 292
DECRETO Nº 114/2021
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.054/2021 de 23/06/2021.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.103 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
El. Despesa (41) 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS..R$ 15.000,00
Art. 2º Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades de Administração em Geral
El. Despesa (50) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 15.000,00
TOTAL GERAL...R$ 15.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 23 de Junho de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2021
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA CNPJ N° 01.612.269/0001-91
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTA DE ESPERANÇA NOVA – AUCEN CNPJ N° 08.105.032/0001-63.
FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Fomento fundamentado no Termo de Inexigibilidade nº 01/2021, através do Processo administrativo nº 09/2021, Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Lei Municipal 973/2020, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros à AUCEN – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA, destinado a subsidiar parte do custeio do transporte dos alunos Universitários, Técnicos e cursistas para a cidade de Umuarama.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), As despesas decorrentes do presente termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária:
03.007.12.361.1012.2.113 – 33.50.43.99.99.00 – Fonte 0 Recursos Livres – DESP. 2603
VIGÊNCIA: 21 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Esperança Nova 21 de junho de 2021.
EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2487/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
577 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 115.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade
138 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
06 SECRETARIA DE CULTURA
06.02 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutenção da Divisão de Cultura
203 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%
293 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 80.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 207/2021, de 23/06/2021
SÚMULA: Concede Licença Especial Remunerada de 60 dias a Juliana da Silva e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO, nos termos do art.145 o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
JULIANA DA SILVA	18368	2013/2018	21/05/2021 Á 19/08/2021

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de junho de 2021.
Alto Piquiri, 23 de Junho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 029/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de oxigênio medicinal de uso hospitalar para suprir as necessidades do pronto atendimento municipal onde a população conta com o atendimento de "urgência e emergência", posto de saúde de Herculândia onde contamos com atendimento a "atenção básica", De acordo com o edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega será de em até 08 (oito) horas, após a solicitação de entrega/autorização.
Nos casos de emergência, comprovada a situação, o fornecedor deverá atender á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 02 (duas) horas.
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município, sendo que não haverá pedido mínimo.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 07 de julho de 2021 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 07 de julho de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 23 de junho de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 287/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ E LONDRINA/PR
SAÍDA: 23/06/2021 ás 08:00 horas
RETORNO: 23/06/2021 ás 20:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/4 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CMARINGÁ E LONDRINAPR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Recebi em ___/___/___

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 05.478.149/0001-02
PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, refere a prestação de serviços de recadastramento e prova de vida dos servidores inativos e pensionistas do Fundo de Previdência, tendo em vista a necessidade de manter os dados dos mesmos atualizados em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ministério da Previdência e Seguridade Social. Tal dispensa tem como fundamento o Art. 24, parágrafo II, da Lei 8666/1993.
FORNECEDOR VALOR TOTAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 23.880.538/0001-33 R$ 2.277,40 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 23 de junho de 2021.
GLEICELY F L SOUZA
SUPERINTENDENTE PREVILUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde do Município.
Mariluz, 23 de junho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 05 de julho de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços parcelados para manutenção de impressoras, afim de atender as demandas do Paço Municipal, Secretarias e setores ligados a Administração Municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 22 de junho de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 06 de julho de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA para realização de 20 consultas com exame de US semanais no Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 23 de junho de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 0010
CONTRATO NÚMERO 02/2017 – INXIBILIDADE, MANUTENÇÃO DO SERV. DE PRODUÇÃO DE PAES DISTRIBUIDOS AS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS P/ COMPOR A MERENDA ESCOLAR. OS TRABALHADORES RURAIS E ATENDER TAMBEM AOS PROGRAMAS SOCIAIS OFERTADOS NO MUNICIPIO, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, AUT. PELO PROCESSO DE INXIBILIDADE Nº 02/2017
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. VALDECI RONHA , brasileiro (a), portador do - Rg. 1.923.638/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.215.809-00, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa CEMIC – CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Conforme solicitação e plano de trabalho, fica acrescido o presente contrato nº 02/2017 em R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), pelo prazo de 06 meses, sendo R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais centavos) mensais, e um mil reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 23 JUNHO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CENTRO ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE
VALDECIR RONHA
PRESIDENTE
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Genercy Delfino Coelho, 819 - Tel.: 44.3665.1501
ICARAÍMA - PARANÁ

CONVÊNIO Nº001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Icaraíma**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **76.247.337/0001-60**, com sede a Avenida Hermes Vissoto, nº 830, Centro, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma – Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, o Sr. Marcos Alex de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº **35.868.656-8** PR e do CPF nº **122.999.308-89**, residente e domiciliado em Icaraíma/PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 168.000,00(cento e sessenta e oito mil reais)**, em quatro parcelas de **R$ 42.000,00(Quarenta e dois mil reais)** sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de, Junho, Setembro e Dezembro/2021 e Março e/2022, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob-responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda à validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constante do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 262, elemento de despesa – 33.72.32.00.00, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser rescindido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA: – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Icaraíma-PR, 13 de Maio de 2021

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal de Icaraíma

Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:
1: ______________________
2: ______________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO N° 2.118 de 23 de junho de 2021
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz-PR, um Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 180.000,00 (Cento oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.1.90.11.00.00 - 10000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 142.000,00
3.1.90.16.00.00 - 10000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 22.000,00
3.1.91.13.00.00 - 10000 – Obrigações Patronais 16.000,00
Total da Suplementação 180.000,00
15.200,00
Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recursos a anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:
Redução
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.1.90.04.00.00 - 10000 – Contratação Por Tempo Determinado 164.000,00
3.1.90.13.00.00 - 10000 – Obrigações Patronais 16.000,00
Total da Redução 180.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz-PR, aos 23 dias do mês de junho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: prestação de serviços de recadastramento e prova de vida dos servidores inativos e pensionistas do Fundo de Previdência, tendo em vista a necessidade de manter os dados dos mesmos atualizados em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ministério da Previdência e Seguridade Social.
EMPRESA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 23.880.538/0001-33
PROPOSTA: R$ 2.277,40 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
Mariluz, 23 de junho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratado: JOSIMAR FUGAZZA, CPF sob n.º 059.384.779-21.
Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE nº 26/2013, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 4.381,00 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

Item	Quant. Kg	Material	V. Unit.	V. total
02	200	Abobrinha verde	R$ 2,77	R$ 554,00
04	200	Alface	R$ 7,50	R$ 1.500,00
09	100	Brócolis	R$ 8,60	R$ 860,00
21	200	Pepino caipira	R$ 2,57	R$ 514,00
23	100	Rúcula	R$ 9,53	R$ 953,00
	Total Geral		R$ 4.381,00	

Francisco Alves - PR, 23 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratado: OSMAR MOURA, CPF sob n.º 028.209.739-22.
Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE nº 26/2013, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

Item	Quant. Kg	Material	V. Unit.	V. total
03	900	Aipim (mandioca)	3,60	3.240,00
18	200	Maracujá	9,30	1.860,00
Total Geral				5.100,00

Francisco Alves - PR, 23 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratado: VALDINÉRIO APARECIDO CARDOZO MOURA, CPF sob n.º 028.223.929-43.
Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE nº 26/2013, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 4.692,00 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

Item	Quant. Kg	Material	V. Unit.	V. total
08	200	Beterraba	5,80	1.160,00
15	200	Folha de taioba	17,66	3.532,00
Total Geral				4.692,00

Francisco Alves - PR, 23 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratado: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF sob n.º 017.332.459-28.
Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE nº 26/2013, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

Item	Quant. Kg	Material	V. Unit.	V. total
10	200	Cenoura	2,60	520,00
20	200	Ora-pro-nóbis	19,10	3.820,00
Total			4.340,00	

Francisco Alves - PR, 23 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratado: ALEXANDRINHO COMANDOLLI, CPF sob n.º 208.797.769-00.
Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE nº 26/2013, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 4.427,50 (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

Item	Quant. Kg	Material	V. Unit.	V. total
07	300	Batata doce	3,00	900,00
11	150	Cebolinha verde	15,93	2.389,50
13	100	Cará	2,77	277,00
16	100	Goiaba	3,07	307,00
17	200	Limão cravo	2,77	554,00
	Total Geral		4.427,50	

Francisco Alves - PR, 23 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratado: MARCIO RODRIGO DA CRUZ, CPF sob n.º 082.968.619-33.
Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE nº 26/2013, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 4.579,50 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

Item	Quant. Kg	Material	V. Unit.	V. total
12	200	Couve flor	5,33	1.066,00
19	300	Milho verde	6,60	1.980,00
22	200	Repolho	2,80	560,00
24	50	Salsinha	19,47	973,50
	Total Geral		4.579,50	

Francisco Alves - PR, 23 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 10:00 dia 06 de julho de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de filtros lubrificantes para manutenção dos veículos ônibus da Secretaria de Educação.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 18.772,00(dezoito mil, setecentos e setenta e dois reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 22 de junho de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021

PREGÃO Nº 38/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 24 de junho de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 06 de julho de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do dia 06 de julho de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00do dia 06 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 288/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 23/06/2021 ás 05:00 horas
RETORNO: 23/06/2021 ás 14:30 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
CARLOS JOSÉ DE MORAIS
Recebi em ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA 194 DE 23 DE JUNHO DE 2021
Designa a Servidora Municipal para responder pela gestão dos recursos do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mariluz.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art.1º. Designar a partir do dia 01 de julho de 2021, a Sra. Gleicely Feitosa de Lima de Souza, CGRPPS 4883, ocupante do cargo em Comissão Superintende do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mariluz, para responder pela gestão dos recursos do mesmo, em substituição a Servidora Daniella Martins
Art. 2º. Os atos praticados em razão da designação serão de inteira responsabilidade da servidora designada, respondendo administrativa e judicialmente durante o desempenho da função.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 23 de junho de 2021
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.762/2021

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, e Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município, no exercício de 2022, e dá outras providências.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:*

Art. 1º O Orçamento do Município de Maria Helena, relativo ao exercício financeiro de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 122 da Lei Orgânica do Município de Maria Helena, Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e ainda ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II. A organização e a estrutura dos orçamentos;

III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VI – as disposições relativas aos orçamentos dos fundos e da seguridade social;

VII – as disposições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIII – as disposições finais.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º São prioridades da Administração Municipal:

I – incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população:

II – implementar políticas, visando à geração de empregos e integração com as regiões circunvizinhas;

III – estabelecer Projetos Estratégicos do Plano de Governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto social;

IV – buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura e transporte;

V – fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 a serem contemplados na programação orçamentária, estão elencados por Órgãos Orçamentários, conforme o Anexo a que se refere o art. 41 desta lei, que trata da especificação das metas fiscais para o exercício financeiro de 2022 com valores quadrimestrais.

§ 1º - Os recursos estimados na lei orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I desta lei, todavia, não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 4º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, apos atendidas às despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional, precatórios e decisões judiciais bem como contrapartida de programas financiados e aprovados por lei municipal.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Maria Helena, conforme determina a Lei Orgânica do Município, constituir-se-á de:

I – Texto de lei;

II - Legislação da receita;

III - Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV – Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V - Demonstrativo da natureza da despesa.;

VI - Programa de trabalho do governo;

VII – Programa de trabalho do governo – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas por projetos, atividades e operações especiais

VIII – Demonstrativo da despesa por órgão e funções;

IX – Demonstrativo da despesa por modalidade de aplicação, segundo as unidades orçamentárias;

X – Demonstrativo da receita em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

XI – Demonstrativo da evolução da despesa realizada por modalidade de aplicação dos dois últimos exercícios, da despesa fixada para o exercício corrente e para os dois exercícios seguintes.

Parágrafo Único. Integrará o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e dos fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. O orçamento e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e a escrituração contábil do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena será organizado de forma independente dos demais orçamentos do Município.

Art. 7º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – Quadro demonstrativo da receita arrecadada dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, da receita prevista para 2021, 2022, 2023 e 2024, com a devida justificativa da estimativa para o exercício financeiro de 2022, acompanhado da metodologia e memória de cálculo e das premissas utilizadas;

II – Quadro demonstrativo da despesa ao nível de grupo de despesa, referentes aos exercícios financeiros de 2018, 2019 e 2020, e da despesa fixada para 2021, e prevista para 2022 e projetada para 2023 e 2024;

III – demonstrativo da dívida fundada interna por contrato, identificando os credores, bem como o saldo em 31/12/2020 e os desembolsos previstos para os exercícios financeiros de 2021, 2022, 2023 e 2024;

IV – Demonstrativo da dívida flutuante, identificando as contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa do Projeto de Lei Orçamentária à apreciação do Poder Legislativo;

V – Demonstrativo da composição do ativo financeiro referente ao dia 31 de agosto de 2021

VI - Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2015 a 2020, relatando as providências adotadas para sua efetiva cobrança;

VII – Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício financeiro de 2022 se houver;

VIII – Demonstrativo das receitas correntes líquidas dos exercícios de 2019, 2020 e da previsão do exercício de 2021 e previstas para 2022, 2023 e 2024;

IX – Demonstrativo das despesas com pessoal dos exercícios de 2019 e 2020 e da prevista para 2021 e projeção para os exercícios 2022, 2023 e 2024, discriminando o percentual de comprometimento em razão da receita corrente líquida;

X – Demonstrativo das despesas com serviços de terceiros dos exercícios de 2019, 2020, fixado para 2021 e prevista para 2022, e projeção para 2023 e 2024, discriminando o percentual de comprometimento em razão da receita corrente líquida;

XI – Demonstrativo dos contratos de terceirização de mão de obra, referente à substituição de servidores sujeitos à contabilização em "outras despesas de pessoal";

XII – Demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e sua evolução nos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022;

XIII – Demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e respectiva programação de aplicação;

XIV – Demonstrativo dos recursos destinados à saúde e a respectiva programação de aplicação;

XV – Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais;

XVI – Demonstrativo das medidas de compensação de renúncia de receita e/ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

XVII – Demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de Agosto de 2020 (base de correção relativa a 31 de Julho de 2021).

§ 1º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice de Preços ao Consumidor – IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que o vier a substituir, considerados nos períodos de agosto (inclusive) a dezembro de 2021, e ainda, corrigidos durante o exercício de 2022. Pelo mesmo índice, mensalmente.

§ 2º No caso de extinção e sem substituição do índice expresso no § 1º deste artigo, o Poder Executivo adotará o índice que tiver base de cálculo mais próxima desse.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 60 dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 9º O estudo para definição do orçamento da receita para o exercício financeiro de 2022, observará as alterações na legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a expectativa de inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Art. 10. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – Custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II – Pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III – Contrapartida das Operações de Crédito;

IV – Recursos para projetos iniciados em anos anteriores;

V – Precatórios judiciais apresentados até o dia 1º de julho de 2021.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 11. Somente serão destinados recursos através do projeto de lei orçamentária, a título de contribuições para ocorrer com despesas correntes, auxílios para ocorrer com despesas de capital e subvenções sociais, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social, conforme dispõe o art. 12 § 3º, e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12. As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo fixado no artigo 212 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 13. As despesas com ações e serviços públicos de saúde, observarão o limite mínimo estabelecido pelo art. 198, § 2º, III da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 14. Os Orçamentos da administração direta e dos fundos, obrigatoriamente deverão destinar recursos ao pagamento de despesas com juros e outros encargos decorrentes de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto nos artigos 32 e seguintes da Seção IV, da Lei Complementar nº 101/00 e demais normas que regem a matéria, e, ao cumprimento do que dispõe o art. 100 e 167, III, da Constituição Federal.

Art. 15. A proposta Orçamentária do Poder Legislativo, para compor a proposta orçamentária anual, deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Poder Executivo até o dia 10 de agosto de 2021.

Art. 16. O Poder Executivo Municipal elaborará em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento das receitas previstas, em metas bimestrais de arrecadação e a programação de desembolso mensal para cada uma das unidades orçamentárias, até o nível de modalidade de aplicação.

Art. 17. Os projetos, atividades e programas com dotações vinculadas a recursos de convênios e de operações de crédito, somente serão executados havendo o efetivo ingresso da correspondente receita transferida.

Art. 18. Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 19. Na proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à apreciação do Poder Legislativo, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento da despesa, nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 20. Para efeito de compatibilização da Lei de Diretrizes Orçamentárias com o Plano Plurianual do período 2022/2025, serão consideradas as prioridades e metas nele estabelecidas.

Art. 21. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas ou amortização de dívidas com o regime de previdência próprio ou geral.

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas que:

I – Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) Incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) Sobre o serviço da dívida;

c) Sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

d) Transfiram recursos próprios da administração indireta.

Art. 23. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 24. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 26. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução de metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2022 no que couber:

I – Por meio de abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 27. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizatória específicas observadas às normas que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto no, Art. 169 da CF/88, com alterações na Emenda Constitucional nº 19, na Emenda Constitucional 20 de 15 de dezembro de 1998, na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I – 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II – 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 29. O Poder Legislativo e Executivo poderá propor, durante o exercício financeiro de 2021, a criação de novos cargos ou reestruturação do quadro de pessoal.

Parágrafo único. A reposição salarial dos servidores municipais será no mês de janeiro/2022, com base nos últimos 12 meses pelo índice **"INPC"** ou outro índice que vier a substituir, conforme previsão Constitucional e demais Leis pertinentes. Fica facultado ao Poder Executivo a elaboração de um plano de recomposição salarial dos períodos anteriores a janeiro de 2012.

Art. 30. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de funcionários e professores, de adicionais de tempo de serviço, e os decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento do número de vagas para as diversas áreas da Administração.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprios dos órgãos da administração indireta.

Art. 31. Os contratos de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados, no elemento de despesa, como outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão de obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos e Salários do Município, e que não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 32. As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, para adequação a fatores de ordem conjuntural e social que impliquem na captação de recursos.

Art. 33. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após 31 de agosto de 2021 serão apropriados ao orçamento do ano de 2022 e poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 34. Os tributos lançados e não arrecadados em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei específica, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 35. O Poder Executivo, autorizado por lei específica, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo nestes casos, serem considerados seus efeitos nos cálculos da receita, e devendo apresentar estudos do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 36. O Poder Executivo, em ação conjunta com o Poder Legislativo, poderá implementar alterações de ordem legislativa que estimulem a geração de empregos e renda ao município.

Art. 37. O Poder Executivo fica autorizado a realizar obras de infra-estrutura, visando incentivar a instalação de empreendimentos comerciais, industriais e de serviços, no Município.

CAPÍTULO VI

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO ORÇAMENTO DOS FUNDOS

Art. 38. Os Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social e o FUNDEB, terão suas receitas alocadas no orçamento geral do município, e constarão nos anexos orçamentários como Unidades Orçamentárias e/ou Atividades dentro dos Órgãos correspondentes.

§ 1º As receitas dos Fundos serão classificadas nas categorias econômicas – Receitas Correntes e Receitas de Capital.

§ 2º Os recursos destinados ao cumprimento das metas e ações a serem desenvolvidas pelos Fundos, serão classificadas nas categorias econômicas Despesas Correntes e Despesas de capital.

§ 3º O desdobramento da despesa dos Fundos dar-se-á até o nível de elemento de despesa.

Art. 39. Os orçamentos próprios dos Fundos observarão na sua elaboração, as normas preceituadas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, quanto às suas classificações a serem adotadas paras as suas receitas e despesas, bem como as prioridades e metas especificadas no anexo a que se refere o art. 40 desta Lei.

Art. 40. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2022, orçamento do Fundo de Previdência do Município de Maria Helena.

§ 1. Na estimativa das receitas deve ser considerada a contribuição patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferência, e as provenientes de outras fontes.

§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, o pagamento de pensões e o reajuste salarial programado nesta Lei.

§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município.

§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência, a Diretoria além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00 e na Lei Municipal, a cada quadrimestre deve ser procedida à avaliação da situação financeira e patrimonial e anualmente, avaliação atuarial com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Instituto.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 41. O Anexo de Metas Fiscais estabelecerá:

I – Especificação das metas fiscais para o exercício de 2021, com valores quadrimestrais – Anexo II;

II – Evolução da receita por fontes em 2018, 2019 e 2020 e as metas de arrecadação para 2021, 2022, 2023 e 2024– Anexo III;

III – Evolução da despesa por Grupos de Natureza de Despesa em 2018, 2019 e 2020 e as metas para 2021, 2022, 2023 e 2024 – Anexo IV ;

IV – Metas relativas ao resultado primário e nominal do Município para o período de 2020 a 2024 – Anexo V;

V – Metas relativas ao montante da dívida do Município para o período de 2020 a 2024 – Anexo VI.

Art. 42. – Durante a execução do orçamento no exercício financeiro de 2022, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverá por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira no montante necessário à adequação da despesa a receita efetiva.

§ 1º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 2º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, atingirá as seguintes despesas:

I – Redução do número de funcionários do quadro de cargos de provimento em comissão;

II – Eliminação de vantagens concedidas aos servidores;

III – eliminação de despesas com horas extras;

IV – Redução de 15% dos gastos com despesas correntes, exceto as despesas de pessoal e seus encargos e o serviço da dívida contratada;

V – Redução dos investimentos programados.

Art. 43. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força de aplicação do disposto no art. 42.

Art. 44. As expansões das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederão no exercício financeiro de 2022 a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida apurada até o primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021.

Art. 45. O Orçamento para o exercício financeiro de 2022 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados em até 1,00% (um por cento) do total da proposta orçamentária.

Art. 46. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo VIII.

§ 1º O passivo contingente e os riscos e eventos fiscais imprevistos, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência.

§ 2º Sendo a reserva de contingência insuficiente, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo a anulação total ou parcial de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

§ 3º Os eventos fiscais imprevistos, referem-se às despesas diretamente relacionadas ao custeio e manutenção dos serviços da Administração Municipal, orçadas a menor ou não orçadas.

Art. 47. São consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de novas ações governamentais, cujo impacto orçamentário-financeiro não ultrapasse o valor dispensável de licitação, fixado no inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 48. As despesas de custeio de competência de outros entes da Federação somente serão assumidas pela Administração Municipal, quando estabelecidas através de convênios, acordos ou congênere.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 50. Cabe à Secretaria de Administração Geral a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. O Departamento de Finanças expedirá norma, dispondo sobre:

I – O calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II – Elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual da administração e dos fundos;

III – Instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 51. Os recursos provenientes de convênios auxílios ou subvenções, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.

§ 1º O Departamento de finanças expedirá normas quanto à composição da prestação de contas a que estão sujeitas as entidades que receberem recursos a título de auxílio, convênio ou subvenções.

§ 2º As prestações de contas de que trata o parágrafo anterior serão analisadas pela Divisão de Tesouraria e Contabilidade, que expedirá parecer contábil recomendando a aprovação ou a desaprovação das contas.

Art. 52. É vedada a transferência de recursos a título de convênios, auxílios ou subvenções a entidades que tenham suas contas consideradas desaprovadas.

Art. 53. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, financeiro e de contabilidade, pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 54. Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado pelo Prefeito até o primeiro dia de janeiro do ano de 2022, a programação constante do projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo, podendo realizar gastos em sua totalidade, as despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal.

Art. 55. Para efeitos de cumprimento do estabelecido no Parágrafo único do artigo 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o anexo VII, trata dos projetos em andamento.

Art. 56. As ações e metas prioritárias de que trata o Anexo I desta Lei, elaboradas e de responsabilidade dos respectivos departamentos, excetuadas aquelas de duração continuada e destinadas à manutenção das unidades orçamentárias, aí incluídas as despesas de pessoal e encargos, serão alocadas no orçamento para o exercício de 2022, ou só serão objeto da abertura de crédito adicional especial no decorrer dele, se:

I – For celebrado convênio com órgão Federal ou Estadual que dê suporte à despesa;

II - Seja obtida operação de crédito, na forma e nos limites estabelecidos em lei, para a cobertura da despesa;

III – Com a indicação de outras fontes de recursos diferentes das previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 57. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, 23 de junho de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021

Pág. 1/2

LEI Nº. 1766/2021 de 23/06/2021

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Adicional Suplementar**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adic Suplementar, no valor de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.001.04.122.0002.1.002.	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**		
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
03.002	**DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE**		
03.002.04.123.0002.1.003.	**Aparelhamento das Unidades de Administração e Fianças**		
34 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**		
06.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
06.002.10.301.0011.2.031.	**Manutenção das Atividades de Saúde**		
152 - 3.3.91.97.00.00	01303	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	60.000,00
		Total Suplementação:	**66.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
03.001	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
03.001.04.122.0002.2.003.	**Manutenção das Atividades da Administração Municipal**		
13 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**		
06.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
06.002.10.302.0012.2.041.	**Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal**		
191 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
193 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
		Total Redução:	**66.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 23/06/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

DECRETO nº075/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ,

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO

D E C R E T A:

Art. 1º

Art. 2º A partir do dia **24/06/2021**,

Art. 3º

Art. 4º

Art. 5º

§1º

§2º

§3º

Art. 6º

Art. 7º

Art. 8º

Art. 9º

Art. 10.

Art. 11.

Art. 12.

Art. 13.

Art. 14. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto **nº 060/2021.**

Art. 15.

Maria Helena – PR, 23 de junho de 2021.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 144/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a designação da servidora SIMONI ROCHA AVELINO DA SILVA, para responder como Coordenadora de Projetos de Proteção Social Básica, dando outras providencias.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora SIMONI ROCHA AVELINO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. 11.013.836-9 /SSP PR, e do CPF. 080.350.549-37, ocupante do cargo de Assistente Social do Quadro Efetivo de funcionários deste Município, para responder como Coordenadora de Projetos de Proteção Social Básica, junto à Secretaria de Assistência Social a partir de 23 de junho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 Camara Municipal
Unidade : 001 Camara Municipal

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Objetivo : Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com a normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os serviços internos; exercer extremamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e exercer outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.
Gerente : MARIA DE LOURDES JACINTO DE MOURA CPF:897.187.989-00
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atender de Maneira eficiênte as funções legislativas
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1001	Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001	Outras Unidades e Medidas		1	1.298.980,00

Descrição: Manutenção das Atividades e Funcion. da Câmara Municipal
Produto : Outros Produtos
Órgão : 02
Unidade :

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Indice IPARDES de Desempenho Municipal (IPMD) - Geral/Indices	Outras Uni	0,76	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1002	Outras Unidades e Medidas		1	5.000,00

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2002	Outras Unidades e Medidas		1	410.020,00

Descrição: Manutenção de Coodernação Superior
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03
Unidade :

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2003	Outras Unidades e Medidas		1	2.699.963,50

Descrição: Manutenção das Atividades da Administração Municipal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2004	Outras Unidades e Medidas		1	326.400,00

Descrição: Manutenção do Setor Juridico
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1158	Metros Quadrados		1	100.000,00

Descrição: Reforma e Melhorias no Paço Municipal
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 03
Unidade :

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0003
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
7	Outras Unidades e Medidas		10	187.785,00

Descrição: Encargos Gerais do Municipio
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
8	Outras Unidades e Medidas		1	296.390,00

Descrição: Amortização da Divida Contratada
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
9	Outras Unidades e Medidas		1	238.610,00

Descrição: Amortização da Divida Contratada/Previdenciaria
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03
Unidade :

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0003
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
10	Outras Unidades e Medidas		1	223.000,00

Descrição: Contribuição para Formação do Pasep
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
11	Outras Unidades e Medidas		1	80.250,00

Descrição: Precatórios, Indenizações, Custas Judiciais
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03
Unidade :

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 0003
Objetivo :
Gerente :

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
9999	Outras Unidades e Medidas		1	278.070,00

Descrição: Reserva de Contingência
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03
Unidade :

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0002
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1003	Outras Unidades e Medidas		1	15.000,00

Descrição: Aparelhamento das Unidades de Administração e Fianças
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03
Unidade :

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0004
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2005	Outras Unidades e Medidas		1	413.250,00

Descrição: Manutenção da Tesouraria e Contabilidade
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03
Unidade :

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0002
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2006	Outras Unidades e Medidas		1	21.950,00

Descrição: Manutenção da Tributação e Fiscalização
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04
Unidade :

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0004
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2012	Outras Unidades e Medidas		1	820.650,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Obras Publicas em Geral
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04
Unidade :

Função: 26 Transporte

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0005
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1004	Outras Unidades e Medidas		1	18.000,00

Descrição: Ampliação e Reequipamento do Serviço Rodoviario em Geral
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2013	Outras Unidades e Medidas		1	624.800,00

Descrição: Divisão do Serviço Rodoviario
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1159	Metros Quadrados		1	200.000,00

Descrição: Cascalhamento de Estradas Rurais
Produto : Restauração de Estradas Vicinais
Órgão : 05
Unidade :

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0008
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Taxa de Analfabetismo de 50 a mais anos	Percentual	31,30	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1005	Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1006	Outras Unidades e Medidas		1	17.000,00

Descrição: Aquisição de Aparelhos e Reeq.da Secretaria de Educação

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2014	Outras Unidades e Medidas		1	744.790,00

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2015	Outras Unidades e Medidas		1	180.300,00

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - 25 %
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2016	Outras Unidades e Medidas		1	80.160,00

Descrição: Manutenção do Programa Salário Educação
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05
Unidade :

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0008
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2017	Outras Unidades e Medidas		1	46.010,00

Descrição: Manutenção do Programa Salário Educação
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05
Unidade :

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0008
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2018	Outras Unidades e Medidas		1	1.180.100,00

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental -Recursos do FUNDEB 60%
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2019	Outras Unidades e Medidas		1	882.250,00

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental -Recursos do FUNDEB 40%
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05
Unidade :

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0008
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2020	Outras Unidades e Medidas		1	448.635,00

Descrição: Manutenção do Ensino Infantil -Recursos do FUNDEB 60%
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2021	Outras Unidades e Medidas		1	146.485,00

Descrição: Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 40%
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05
Unidade :

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0008
Objetivo :
Gerente :

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2022	Outras Unidades e Medidas		1	33.600,00

Descrição: Manutenção do Ensino Especial
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05
Unidade :

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0008
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2023	Pessoas		1	115.000,00

Descrição: Manutenção do Programa Merenda Escolar
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 05
Unidade :

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0008
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2024	Pessoas		1	84.000,00

Descrição: Manutenção do Programa Merenda Escolar
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 05
Unidade :

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0008
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2025	Pessoas		1	37.000,00

Descrição: Manutenção do Programa Merenda Escolar
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 05
Unidade :

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0008
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2026	Pessoas		1	668.070,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2027	Pessoas		1	65.000,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Salario Educação

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 05
Unidade :

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0008
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2028	Pessoas		1	406.600,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2029	Pessoas		1	32.100,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Salario Educação
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 05
Unidade :

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0009
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2030	Outras Unidades e Medidas		1	178.690,00

Descrição: Manutenção do Setor de Cultura
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06
Unidade :

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0011
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Mortalidade Infantil	Pessoas	12,20	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1007	Outras Unidades e Medidas		1	15.000,00

Descrição: Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1008	Outras Unidades e Medidas		1	20.000,00

Descrição: Aquisição e Equipamentos P/ Setor de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2031	Outras Unidades e Medidas		1	2.172.033,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2038	Outras Unidades e Medidas		1	35.408,00

Descrição: Convênio com a APAE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2129	Outras Unidades e Medidas		2	251.664,00

Descrição: Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2130	Outras Unidades e Medidas		1	238.610,00

Descrição: Manutenção de Atenção Básica - PSF/FEDERAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2131	Outras Unidades e Medidas		1	43.250,00

Descrição: Manutenção de Atenção Básica - Saúde Bucal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2132	Outras Unidades e Medidas		1	300.000,00

Descrição: Manutenção Atenção Básica - Agente Comunitário/Federal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2133	Outras Unidades e Medidas		3	200.000,00

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção Atenção Básica - PMAQ/FEDERAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2134	Outras Unidades e Medidas		3	105.600,00

Descrição: Manutenção Atenção Básica - Saúde da Família/NSF
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2199	Outras Unidades e Medidas		1	44.726,00

Descrição: Manutenção do Programa - APS/ESTADUAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06
Unidade :

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0011
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2040	Outras Unidades e Medidas		1	600.000,00

Descrição: Transferencias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06
Unidade :

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0012
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
IPDM - Saúde	Outras Uni	0,87	0,00

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2041	Outras Unidades e Medidas		1	2.085.800,00

Descrição: Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2085	Pessoas		1	73.000,00

Descrição: Contribuição Financeira p/ Manut. do CIUNEP - SAMU
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06
Unidade :

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0013
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2135	Outras Unidades e Medidas		3	97.470,00

Descrição: Manutenção de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06
Unidade :

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0013
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2136	Outras Unidades e Medidas		3	93.090,00

Descrição: Manutenção de Vigilância em Saúde - Epidemiológica
Produto : Outros Produtos

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 07
Unidade :

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0006
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1071	Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00

Descrição: Execução de Pavimentação Ásfaltica e Recape
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1160	Unidade		1	200.000,00

Descrição: Ampliação de Redes de Galerias Pluviais
Produto : Galerias de Águas Pluviais
Órgão : 07
Unidade :

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0007
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1009	Outras Unidades e Medidas		1	150.000,00

Descrição: Ampliação de Rede de ILuminação Publica
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07
Unidade :

Função: 15 Urbanismo

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0006
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2044	Outras Unidades e Medidas		1	683.072,50

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2090	Pessoas		1	142.310,00

Descrição: Manutenção de Limpeza Pública
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 07
Unidade :

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0007
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2046	Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08
Unidade :

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0014
Objetivo :

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
IPDM - Emprego, Renda e Produção Agropecuária	Unidade	0,66	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2049	Outras Unidades e Medidas		1	72.517,00

Descrição: Manutenção de Atividades de Prevenção do Meio Ambiente
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08
Unidade :

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0014
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2048	Outras Unidades e Medidas		1	520.571,00

Descrição: Manutenção das Atividades da agricultura
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08
Unidade :

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0014
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2047	Outras Unidades e Medidas		1	46.000,00

Descrição: Manutenção do Viveiro de Mudas Municipal
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09
Unidade :

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0010
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2050	Outras Unidades e Medidas		1	148.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Esporte
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10
Unidade :

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0015
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2100	Pessoas		1	227.250,00

Descrição: Manutenção do Programa PSB FNAS e Proprios
Produto : Pessoas Atendidas

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 10
Unidade :

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0015
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2051	Outras Unidades e Medidas		1	414.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Assistencia Social
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2053	Outras Unidades e Medidas		1	82.850,00

Descrição: Manutenção do Centro de Geração de Renda
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2103	Pessoas		1	19.500,00

Descrição: Manutenção do Programa GBF FNAS
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2104	Pessoas		1	20.000,00

Descrição: Manutenção do Programa GSUAS FNAS
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1124	Outras Unidades e Medidas		3	200.000,00

Descrição: Contrução de Moradias Populares
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10
Unidade :

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0015
Objetivo :
Gerente :

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2102	Pessoas		1	20.000,00

Descrição: Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso
Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1161	Pessoas		1	200.000,00

Descrição: Ampliação do Centro de Idoso
Produto : Idosos Atendidos
Órgão : 10
Unidade :

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0015
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2101	Pessoas		1	20.000,00

Descrição: Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e adolescente
Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6060	Outras Unidades e Medidas		1	131.000,00

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6061	Outras Unidades e Medidas		1	92.500,00

Descrição: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10
Unidade :

Função: 08 Assistência Social

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0015
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2052	Pessoas		1	135.000,00

Descrição: Concessão de Benefícios
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 11
Unidade :

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 0016
Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :
Natureza Início Previsto Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Indice de GINI da Renda Domiciliar Per Capta	Outras Uni	0,47	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2062	Outras Unidades e Medidas		1	108.850,00

Descrição: Manutenção e Incentivo à Industria e ao Comercio
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 Fdo de Prev.do Municipio de Maria Helena
Unidade : 001 Fundo de Prev. do Munic. de Maria Helena

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0017 Previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena
Objetivo : Manuetenção da previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena
Gerente :

Exercício: 2022
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidores Municipais Inativos e Pensionistas
Justificativa : Manuetenção da previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2063	Pessoas		1	3.715.780,00

Descrição: Manutenção do Fundo de Previdencia
Produto : Aposentados Atendidos
Órgão : 12 Fdo de Prev.do Municipio de Maria Helena
Unidade : 001 Fundo de Prev. do Munic. de Maria Helena

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 997 Reserva de contigência para o RPPS
Programa : 0017 Previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena
Objetivo : Manuetenção da previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena
Gerente :
Público Alvo : Servidores Municipais Inativos e Pensionistas
Justificativa : Manuetenção da previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena
Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Indice Mais Recente 2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
999	Outras Unidades e Medidas		1	38.240,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA DO FPMMH
Produto : Outros Produtos

Total Geral : 27.807.000,00

Comentários

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: GOEDERT LTDA
CNPJ: 79.846.461/0001-18
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 181.980,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e oitenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
GOEDERT LTDA
CNPJ: 79.846.461/0001-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 134/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 11.050.321/0001-17
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.600.00 (vinte mil e seiscentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 11.050.321/0001-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 135/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: FLYMED COMÉRCIO DE PRODTUOS HOSPITALARES – LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.698,40 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
FLYMED COMÉRCIO DE PRODTUOS HOSPITALARES – LTDA.
CNPJ: 25.034.906/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 136/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 26.043.097/0001-03
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 164,45 (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 26.043.097/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 137/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 31.133.295/0001-06
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 90.940,00 (noventa mil, novecentos e quarenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 31.133.295/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 138/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA.
CNPJ: 38.408.899/0001-59
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 67.329,56 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA.
CNPJ: 38.408.899/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 139/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: EMERSON NUNES DO EGITO
CNPJ: 37.182.085/0001-86
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.575.00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
EMERSON NUNES DO EGITO
CNPJ: 37.182.085/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 140/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 92.037.480/0001-83
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 146.550.00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 92.037.480/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 141/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES - LTDA
CNPJ: 33.398.831/0001-12
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.463.50 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES - LTDA
CNPJ: 33.398.831/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 142/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.566.711/0001-81
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 178.591,20 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.566.711/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 143/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.218.409/0001-99
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.218.409/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 144/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS
CNPJ: 18.836.913/0001-08
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS
CNPJ: 18.836.913/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 145/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 73.839,48 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 146/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
CNPJ: 18.683.835/0001-59
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
CNPJ: 18.683.835/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 147/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CS REI DO PLÁSTICO EIRELI
CNPJ: 30.060.599/0001-10
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.393,00 (quatro mil, trezentos e noventa e três)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CS REI DO PLÁSTICO EIRELI
CNPJ: 30.060.599/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 148/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 24.399.184/0001-72
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 24.399.184/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 149/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.479.558/00001-13
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 643.789,50 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.479.558/00001-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 150/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 08.924.875/0001-91
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.750.00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 08.924.875/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 151/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 06.175.908/0001-12
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.349,90 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 06.175.908/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 152/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - LTDA
CNPJ: 34.813.172/0001-04
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - LTDA
CNPJ: 34.813.172/0001-04

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 153/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ACL ASISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS - LTDA
CNPJ: 22.627.453/000-85
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ACL ASISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS - LTDA
CNPJ: 22.627.453/000-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 154/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
CNPJ:12.014.370/0001-67
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 47.954,40 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
CNPJ:12.014.370/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 155/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.747.679/0001-70
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 178.210,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e dez reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VALDOMIRO PEIXOTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.747.679/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 156/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 383.305,40 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 157/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: UP DENT IMPORTAÇÃOE EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.306.488/0001-97
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.510-000 (dez mil, quinhentos e dez reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
UP DENT IMPORTAÇÃOE EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.306.488/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 158/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.089.732/0001-16
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.753.95(três mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.089.732/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 159/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: STRAFER PRFODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 247.768.176/0001-56
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.617.50 (quinze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
STRAFER PRFODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 247.768.176/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 160/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: SALUTEM COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 20.451.726/0002-39
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
SALUTEM COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 20.451.726/0002-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 161/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.888,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ: 30.888.187/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 162/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA
CNPJ: 35.473.398/0001-68
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.529,42 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA
CNPJ: 35.473.398/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 163/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 155.730.00 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 164/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PLASTICOS V. P. INDUSTRIA E COMÉRCIO - LTDA
CNPJ: 35.159.991/0001-34
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PLASTICOS V. P. INDUSTRIA E COMÉRCIO - LTDA
CNPJ: 35.159.991/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 165/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VENTCARE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 11.011.753/0001-19
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500.00 (dois mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VENTCARE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 11.011.753/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 166/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: QUIMAFLEX CIENTÍFICA - LTDA
CNPJ: 13.2224.500/0001-59
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000.00 (cinco mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
QUIMAFLEX CIENTÍFICA - LTDA
CNPJ: 13.2224.500/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 167/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERDADORIAS EIRELI - ME
CNPJ: 09.630.087/0001-55
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 990.00 (novecentos e noventa reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERDADORIAS EIRELI - ME
CNPJ: 09.630.087/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 168/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
CNPJ: 24.402.903/0001-67
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.960.00 (treze mil, novecentos e sessenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
CNPJ: 24.402.903/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 169/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.199.997/0001-70
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.480,80 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.199.997/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 170/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ: 39.241.426/0001-72
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.025,50 (quarenta e um mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ: 39.241.426/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 171/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
CNPJ: 30.223.033/0001-61
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
CNPJ: 30.223.033/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 172/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.523.992/0001-92
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.721,50 (quatro mil, setecentos e cinte e um reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.523.992/0001-92

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 173/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 174/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 28.857.335/0001-40
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.089,82 (nove mil, oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 175/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.840.107/0001-83
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 183.147,50 (cento e oitenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.840.107/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 176/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MAPLE HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 37.014.740/0001-97
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

MAPLE HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 37.014.740/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 177/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MAKE LINE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.416.754/0001-40
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

MAKE LINE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.416.754/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 178/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO
CNPJ: 22.077.847/0001-07
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

MAKE LINE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.416.754/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 179/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 34.027.398/0001-71
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 34.027.398/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 180/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ: 84.972.926/0001-39
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 88.190,00 (oitenta e oito mil, cento e noventa reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ: 84.972.926/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 181/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.597.921/0001-44
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.597.921/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 182/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 183/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
CNPJ: 18.031.325/0001-05
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 97.595,10 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
CNPJ: 18.031.325/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 184/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 31.531.888/0001-12
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 31.531.888/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 185/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: A. CARNEVALI – EIRELI - EPP
CNPJ: 18.012.406/0001-50
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
A. CARNEVALI – EIRELI - EPP
CNPJ: 18.012.406/0001-50

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2021

DECRETO nº 90/2021 de 23/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$0,89 (oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.
07.001 DIVISÃO DE OBRAS
07.001.15.451.1400.2.015. Manutenção da Divisão de Obras
431 - 4.4.90.93.00.00 912 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,89
Total Suplementação: 0,89

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 0,89
Total da Receita: 0,89

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 23 de junho de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021
Processo N.º 1.028
Tipo Menor Preço Global
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 023/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Carga de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atendimento aos pacientes necessitados do município de Nova Olímpia, por um período de um ano, podendo ser prorrogado.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h. do dia 08 de julho de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 08 de julho de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 23 de junho de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 143/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de designação da servidora ANA PAULA FRAZILI DE GODOI ROSSI, dando outras providencias.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Transfere a designação da servidora ANA PAULA FRAZILI DE GODOI ROSSI, portadora da Cédula de Identidade RG. 8.880.703-0 /SSP PR, e do CPF. 052.724.309-48, da Coordenação de Projetos de Proteção Social Básica para responder como Coordenadora de Projetos de Proteção Social Especial, junto à Secretaria de Assistência Social a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
Decreto nº 089/2021
EMENTA: Dispõe sobre as medidas complementares para enfrentamento de pandemia declarada pela OMS –decorrente do Coronavírus – COVID19, no âmbito do município de Nova Olímpia – Estado do Paraná e, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIO);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7° do artigo 3° da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal n° 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual n° 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO O Decreto Estadual n. 7893, de 11 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Nova Olímpia têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;
CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades produtivas e de circulação de bens e serviços no Município faz-se necessário, a fim de evitar o colapso econômico de alguns setores da sociedade, o que pode gerar inclusive lesão à saúde pública, aqui entendida em sentido amplo;
CONSIDERANDO a necessidade de estabilização do número diário de casos de contaminados por COVID-19 em nosso Município;
DECRETA:
Art. 1º - Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:
I - captação, tratamento e distribuição de água;
II - assistência médica e hospitalar;
III- assistência veterinária;
IV- produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odontomédico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V- produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;
VI- agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII- funerários;
VIII- transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX- fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X- transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI- captação e tratamento de esgoto e lixo; XII- telecomunicações;
XIII- processamento de dados ligados a serviços essenciais; XIV- imprensa;
XV- segurança privada;
XVI- transporte e entrega de cargas em geral;
XVII- atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XVIII- atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XIX- outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XX- setores industrial e da construção civil, em geral;
XXI- geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXII- iluminação pública;
XXIII- distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXIV- vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXV- prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXVI- inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXVII- vigilância agropecuária;
XXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre;
XXIX- fiscalização do trabalho;
XXX- produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXI- serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.
Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.
Art. 2º - as seguintes atividades e serviços deverão funcionar, a partir da 00:00 horas do dia 24 de junho de 2021, com regras de ocupação e capacidade a seguir descrito:
I– os estabelecimentos comerciais que lidam com a produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano (supermercados, mercados, mercearias, padarias, quitandas e açougues), deverão organizar as filas de acesso com controle da quantidade de consumidores dentro do estabelecimento, conforme sua capacidade: supermercados no máximo 12 (doze) consumidores por vez; mercados e mercearias 05 (cinco) consumidores por vez; padarias, quitandas e açougues, 02 (dois) consumidores por vez, além disso, deverão funcionar de segunda à sábado das 08 às 20 horas, domingos e feriados suspender completamente todas as atividades;
II- As padarias, excetuamente, poderão funcionar de segunda à sábado das 06 às 20 horas, aos domingos e feriados das 06h as 12horas. Vedado o consumo no local;
III - Os serviços e atividades de comercialização de alimentos prontos, tais como restaurantes e pesqueiros, poderão atender de segunda á sabado das 8h as 20h, com limite de 50% da capacidade, aos domingos e feriados poderão atender até as 20 horas na modalidade DRIVE THRU e até às 23 horas via delivery, vedado o consumo local nos respectivos estabelecimentos.
IV– As lanchonetes, pizzarias e tabacarias, poderão atender de segunda a domingo e feriados na modalidade via delivery e DRIVE THRU até às 23 horas, vedado o consumo local nos respectivos estabelecimentos.
V– conveniências, sorveterias e pastelarias, poderão atender de segunda a domingo e feriados na modalidade via delivery e DRIVE THRU até às 23 horas, sendo permitido a permanência de 01 (um) cliente por vez nas dependências do estabelecimento, vedado o consumo no local;
VI– bares poderão atender de segunda a sábado das 8 às 18 horas, vedado jogos de baralho e sinuca. Aos domingos e feriados suspender completamente todas as atividades.
VII– Os estabelecimentos de ensino de qualquer natureza, como por exemplo: escola públicas e/ou privadas de ensino infantil, fundamental, médio, superior, pós-graduação, técnicos, supletivos, dentre outros; poderão funcionar somente na modalidade à distância/virtual, sendo proibidos aulas presenciais de qualquer natureza.
VIII– Lojas de materias de construção, madeireiras, casa de tintas, vidraçarias, metalúrgicas, funilarias, oficina mecânica, bicicletaria, auto elétricas e auto peças. Esses poderão trabalhar de segunda a sexta-feira das 08 as 18 horas, aos sábados das 8h as 13h. suspendendo as atividades aos domingos e feriados durante a vigência deste decreto.
IX– Empresa de telecomunicação poderá atender de segunda a sexta-feira, das 08 as 18 horas, aos sábados das 08h as 13h. Aos domingos e feriados poderá realizar tele atendimento. Ficando vedado o atendimento presencial.
IX – As academias poderão funcionar de segunda a sábado, das 6h as 20h, com a capacidade de 10 (dez) alunos no estabelecimento, por horário, cumprindo as medidas de prevenção previstas neste decreto.
X – Os estúdios de pilates poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 6h as 20h, com a capacidade de 03 (três) alunos por horário, cumprindo as medidas de prevenção previstas neste decreto.
XI – As atividades religiosas poderão funcionar desde que obedecendo ao decreto Estadual, com limitação de 35% da capacidade, encerrando as atividade as 20h, conforme toque de recolher. No entanto o município recomenda que as atividades religiosas continue por modalidade virtual.
Art. 3º - Fica proibido (a):
I- a aglomeração de pessoas e o consumo de bebida alcoólica nas ruas, passeios, logradouros, bosques, praças, quadras, piscinas, ginásios e outros locais públicos;
II- qualquer aglomeração de pessoas, ainda que em razão do desenvolvimento de serviço ou atividade essencial, inclusive no setor privado, cabendo ao responsável por este adotar medidas para a dispersão dos indivíduos no interior ou nas imediações do respectivo estabelecimento.
III– o funcionamento de casas noturnas, casas de festas, chácaras de lazer e atividades correlatas;
IV– a realização de reuniões, congressos, convenções e outros eventos de interesse profissional, técnico ou cientifico, bem como a realização de evento presencial cultural, social, festivo e recreativo;
V– o funcionamento de parques infantis, temáticos e piscinas;
VI– a prática de atividades esportivas coletivas amadores em espaços públicos e/ou privados, tais como: futebol, futsal, voleibol, handebol e basquete;
VII– a propaganda de promoção de qualquer natureza, através de carro de som, exceto a título de orientação para informação de utilidade pública para a população;
VIII– o comércio ambulante, enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);
IX– locação de brinquedos, infláveis, cama elástica e outros que geram aglomeração;
X- Poderão reunir-se, pessoas do mesmo grupo de convívio no número máximo de 10 (dez) pessoas, desde que o façam no interior do seu domicílio.
Parágrafo único. Considera-se aglomeração de pessoas o conjunto de indivíduos em que não se mantenha o espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre eles.
Art. 4º - No desenvolvimento das atividades permitidas por este Decreto, são obrigatórias as seguintes condutas:
I- trabalho remoto para todas as funções em que isso for possível;
II- a implantação de horas de trabalho escalonadas para reduzir a aglomeração no transporte público durante o horário de pico de deslocamento;
III- evitar viagens de trabalho aéreas ou rodoviárias intermunicipais e interestaduais em coletivos;
IV- restringir ou proibir atendimento de idosos e pessoas com comorbidades em locais e atividades cuja natureza aumenta o risco de infecção pelo COVID-19;
V- seguir estritamente as orientações da Divisão de Vigilância em Saúde para cada atividade de risco;
Art. 5° - Fica instituído, no período das 20:00 horas às 05:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços (profissionais da modalidade delivery) e atividades essenciais, sendo atendidos como tais todos aqueles definidos no art.1º deste decreto.
Art. 6º - Os serviços de oficina mecânica em geral, reparação e manutenção de veículos/motos e seus respectivos componentes, eletrônicos, eletrodomésticos, eletricista, encanador e assemelhados poderão atender apenas situações de urgência e/ou emergência para minimizar ou cessar o dano, vedada a permanência de clientes no estabelecimento. Aos sábados poderão funcionar das 08h as 13h, com as mesmas regras. Aos domingos e feriados suspender completamente todas as atividades;
Art. 7º - Os velórios serão realizados exclusivamente na capela mortuária do município com a supervisão da Vigilância Sanitária e com duração máxima de 04 (quatro) horas.
Art 8º - Salões de beleza e barbearias poderão atender, dás 08:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sábado, com capacidade de atendimento reduzido a 01 (um) cliente por profissional e com agendamento prévio, sendo proibido a modalidade de espera na recepção do estabelecimento. Aos domingos e feriados suspender completamente todas as atividades;
Art. 9º - É obrigatório, a toda população, o uso de máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público, no Município de Nova Olímpia.
§1° - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, a pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade comercial, industrial ou que preste serviço, bem como a Administração Pública Direta e Indireta dos três Poderes, fica obrigada a exigir o uso de máscaras e álcool 70% de todos os seus colaboradores em serviço e dos clientes dentro do estabelecimento, bem como controlar o fluxo de pessoas, através de um funcionário, obedecendo o disposto no artigo 2º e incisos;
§2° - A máscara mencionada no caput deste artigo pode ser a denominada "caseira", segundo a Nota Informativa 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, expedida pelo Ministério da Saúde em 02 de abril de 2020.
§3° - Para as instituições financeiras, fica obrigatório, a exigência do uso de máscaras e álcool 70% em todos os seus colaboradores em serviço e dos clientes dentro do estabelecimento, bem como aferição de temperatura dos clientes, controle do fluxo interno de pessoas e da fila externa, através de um funcionário.
Art. 10 – As indústrias e comércios com mais de 05 (cinco) funcionários, fica recomendado a realização da testagem dos colaboradores, condicionando a continuidade da prestação de serviços.
Art 11 – O atendimento do Paço Municipal, funcionará somente com expediente interno, nos horários das 7h45min às 12h e das 13h15min às 17h, respeitando-se cumulativamente as seguintes determinações:
I– Fica suspenso o atendimento ao público por livre demanda;
II– O atendimento ao público, que se fizer necessário presencial, será realizado através de agendamento prévio, pelo telefone (44) 3685-1313.
Art. 12 - Fica recomendado aos munícipes:
I- não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais e realizá-las apenas quando estritamente necessárias, por qualquer meio de transporte;
II- aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros;
III- evitar a circulação em locais públicos, o uso do transporte público, aglomerações e a idas ao serviço de saúde quando adiável e o contato social com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
IV- fazer uso da etiqueta respiratória nos locais onde a não utilização da máscara seja permitida, que consiste na conduta de proteger o nariz e a boca com um lenço descartável, de pano ou com o antebraço ao tossir ou espirrar.
Art. 13 . O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto considera-se infração ao artigo 63, inciso XLIV, da Lei n° 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, e sujeita o infrator às sanções previstas em tal artigo, que poderão ser aplicadas pelas autoridades sanitárias municipais inclusive (artigo 8° e inciso IX do artigo 13 da lei estadual).
§1° As penalidades referidas no caput deste artigo não afastam a aplicação de outras previstas nas demais legislações, inclusive as previstas na Portaria Interministerial n° 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).
§2° As penalidades referidas no caput deste artigo serão dosadas e aplicadas consoante o procedimento previsto nos artigos 45 a 62 e artigos 65 a 75, da Lei n° 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, sendo que o prazo previsto no artigo 69 daquela lei fica alterado para 3 (três) dias, no caso de infração ao presente Decreto.
§3° A administração municipal intensificará a fiscalização referente às barreiras sanitárias para o combate ao COVID19, podendo atuar em cooperação com as autoridades estaduais e federais, e estando autorizada a entrar no estabelecimento privado e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e, em caso de constatação de descumprimento, tomará as medidas cabíveis nos termos da legislação, valendo-se inclusive da força policial quando necessário.
Art. 14. Ficam suspensas as disposições do Decreto Municipal nº. 080, de 04 de junho de 2021, bem como do Decreto Municipal Complementar 131/2020 e os demais, nos pontos em que conflitar com este novel ato normativo municipal.
Art. 15 – As disposições não contidas neste decreto, ficam expressamente proibidas.
Art. 16 – Fica instituída, no período das 20 (vinte) horas às 5(cinco) horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Art. 17 - As medidas previstas neste ato administrativo, entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 24 de junho de 2021.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 22 de junho de 2021.
Luiz Lazaro Sorvos
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 030/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a estruturação de UBS da atenção básica em saúde do munícipio de Ivaté, através do fundo nacional de saúde, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 56/2020, bem como de outros equipamentos para atender as novas necessidades, de acordo com o edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega será de 10 (cinco) dias, a partir da requisição do município.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 08 de julho de 2021 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de julho de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 23 de junho de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº78/2020
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução, disposto Clausula Sexta do presente contrato, com termino previsto para 16/01/2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o prazo de vigência, disposto Clausula Sétima do presente contrato, com termino previsto para 10/07/2022.
Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 18/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº15
Ref: CONTRATO Nº92/2015.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência, disposto no Parágrafo Primeiro na Clausula Terceira do presente contrato, com termino previsto para 28/08/2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 22/06/2021.

SAMU 192
NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos três (23) dias do mês de abril (04) de 2.021, às 15h15min, na Sede da prefeitura de Umuarama, situada na Av. Rio Branco, 3717 – centro cívico – Umuarama PR, reuniram-se alguns dos membros do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, Srs. **Celso Luiz Pozzobom**, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal da cidade de Umuarama/PR, **Clodoaldo Fernandes dos Santos**, Prefeito Municipal da cidade de Nova Tebas/PR, **Rebeca Galacci**, secretária de saúde de Cianorte representando por procuração o Prefeito Municipal da cidade de Cianorte/PR, **Ocelio Cesar Ferreira Leite**, Prefeito Municipal da cidade de são Tomé/PR, **Rafael Brito do Prado**, Prefeito Municipal da cidade de Moreira Sales/PR, **Otavio Henrique Grandene Bono**, Prefeito Municipal da cidade de Nova Londrina/PR, **Francisco Antonio Bori**, Prefeito Municipal da cidade de Santa Cruz do Monte Castelo/PR e **Claudemir Gervasone**, Prefeito Municipal da cidade de Altônia/PR.

a fim de colocar em discussão diversos temas de interesse do Consórcio Público, conforme Edital de Convocação. O Presidente do CIUENP, Sr. Celso Luiz Pozzobom, primeiramente agradeceu a presença de todos, e na sequência deu-se início à reunião. Na sequência a Sra. Eliana Beraldo, coordenadora geral do CIUENP, teceu considerações acerca da pauta e dos assuntos tratados em 29ª Assembleia Geral ocorrida minutos antes onde fora prestada contas pelo consórcio com referência ao exercício de 2020, não havendo qualquer oposição ou apontamento a ser realizado pelos membros do conselho, assim ratificando o que fora aprovado em vigésima nona assembleia geral do CIUENP com relação ao item "a" de edital referente a prestação de contas do CIUENP referente ao exercício financeiro do ano de 2020, item "b" acerca da recomposição anual dos servidores do consórcio, item "c" fora retirado de pauta sem apreciação em assembleia atinente ao item "d" referente a autorização para celebração de convênio junto à Universidade Paranaense (UNIPAR) com finalidade de desenvolvimento de estágio curricular obrigatório aos alunos do curso de medicina e pós graduação correlata da referida universidade o que também fora aprovado pelos presentes sem qualquer oposição e neste ensejo fora solicitado a autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de estagiários, o que então fora aprovado pelos presentes, por fim referente ao item "e" que trata da permissibilidade de autorização de débito automático para repasse do per capita pelos municípios também fora aprovado sem oposição pelos presentes, na sequência da reunião do conselho deliberativo fora conversado a respeito dos municípios com pendências para com o consórcio, onde o coordenador financeiro e administrativo Mauro Teixeira Liutti, explicou aos membros do conselho o porquê de haver pequenas pendências de alguns municípios e mais em específico para os anos de 2016 e 2017, período onde o pagamento era efetuado via depósito bancário mas que o cenário é positivo e que as parcelas vêm sendo pagas pelos municípios, ato contínuo o Sr. Adriano Horn, coordenador de recursos humanos do CIUENP apresentou uma proposta para alterar a carga horária de alguns servidores que possuem carga horária de 30horas semanais para 36horas semanais com o consequente acréscimo proporcional de seus vencimentos, isto com o objetivo de adequar as escalas de trabalho dos colaboradores do CIUENP que possuem a mesma função/cargo porém com cargas horárias distintas, uma de 30horas semanais e outra de 36horas semanais e com isso gerando dificuldades para o preenchimento de escala e gerando ônus com pagamento de horas extras, com esta referida proposta seria uma solução a reduzir o número de horas extras bem como de equiparar as jornadas de trabalho dos colaboradores, posto em votação nenhum membro do conselho se opôs, assim sendo aprovado a recomendação do Sr. Adriano Horn, que ficou incumbido de providenciar a regulamentação perante o setor jurídico e ficou avençado que esta alteração somente será realizada quando for conveniente ao interesse do serviço público, na sequência os demais membros do conselho trocaram experiências e sugestões junto com o presidente Sr. Celso Luiz Pozzobom, sem nada a questionar ou retificar com relação aos assuntos tratados em assembleia geral, sendo assim dando-se por encerrada a reunião do conselho deliberativo do consórcio, foi dada a palavra ao Sr. Celso Pozzobom, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal da cidade de Umuarama/PR, a fim de encerrar a reunião e assim suspendeu os trabalhos, a fim de que se procedesse a lavratura da Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Sr. Mauro Teixeira Liutti, Secretário da Reunião, e pelo Sr. Celso Luiz Pozzobom, Presidente do CIUENP e prefeito da cidade de Umuarama/PR, bem como pela totalidade dos integrantes do Conselho Deliberativo.

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do CIUENP

Mauro Teixeira Liutti
Secretário da Reunião

Umuarama, 23 de abril de 2021

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 282/2021
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora DEBORA BUOSI ANTUNES AZEDO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora DEBORA BUOSI ANTUNES AZEDO, matrícula nº 2178-4, ocupando o cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão B para o Padrão C, a partir de 01 de Junho de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 23 de Junho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 284/2021
Concede Licença Prêmio ao servidor GILMAR DE CAMARGO PEREIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GILMAR DE CAMARGO PEREIRA, matrícula nº 31-0, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 90(novena) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2007/2012) a partir de 01 de Julho de 2021 a 28 de Setembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de Junho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 283/2021
Concede Férias a servidora JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 1968-2, ocupando o cargo de Contadora, lotada da Secretaria Municipal Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 05 de Julho de 2021 a 19 de Julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 23 de Junho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
22.06.2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	24.886,81
TOTAL		24.886,81

Perobal, 22 de Junho de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
22.06.2021	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	4.499,20
22.06.2021	FNAS / BLOCO G. PSB - PAIF	4.890,89
TOTAL		9.390,09

Perobal, 22 de Junho de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14.06.2021	FMS- CUSTEIO SUS	24.153,00
TOTAL		24.153,00

Perobal, 14 de Junho de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021
CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 07.673.796/0001-92
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática WEB para gerenciamento, consulta e tramitação dos processos legislativos; serviços de instalação e capacitação dos usuários.
VIGÊNCIA: inicia-se em 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
VALOR: R$-1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais e R$-1.500,00(Um mil e quinhentos reais); em parcela única a título de instalação e capacitação dos usuários, perfazendo um montante de R$- 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais) para o período.
Dotação Orçamentária:
Órgão 13.00.00 Poder Legislativo
Unidade Orçamentária 13.01.00 Câmara Municipal
Atividade 01.031.00152.048 Manutenção do Poder Legislativo
Elemento da Despesa 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres–Ex. corrente
Edifício da Câmara Municipal de Pérola, aos 23 dias do mês de junho de 2021.
JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Pérola-PR

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

Pérola - Pr., 23 de junho de 2021

NOTIFICA

Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 26/05/2021 à 04/06/2021

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
28/05/2021	BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola – IPMI	1.744,19
28/05/2021	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM	422.829,39
26/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	144,82
27/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	3.979,72
28/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	264,15
31/05/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	113,93
01/06/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	216,00
02/06/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.174,87
04/06/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	39,30
04/06/2021	BRASIL	11117-1	Pref. Municipal de Pérola – MERENDA	15.362,60
31/05/2021	BRASIL	14397-9	Fundo Mun. de Assistência Social – BOLSA FAMÍLIA	1.721,51
27/05/2021	BRASIL	14978-0	Pref. Municipal de Pérola – FEP	864,86
26/05/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	49.969,03
27/05/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	3.638,70
28/05/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	42.407,51
01/06/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	16.342,53
02/06/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	53.054,33
02/06/2021	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	10.300,00
04/06/2021	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO MAC	36.014,91
28/05/2021	BRASIL	19173-6	Pref. Munic. de Pérola – ITR	12,21
28/05/2021	BRASIL	283141-4	Pref. Munic. de Pérola – DESONERAÇÕES DO ICMS	6.389,27

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 168, DE 23 DE JUNHO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 70.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 90.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 494) R$ 80.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 494) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 245.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
101 – Transferência do Fundeb 60%/Fundeb mínimo 70% R$ 160.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 85.000,00
TOTAL R$ 245.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de junho de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 170, DE 23 JUNHO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.022 de 23 de junho de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3089 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 002) R$ 80.000,00
TOTAL R$ 80.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3089 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 507) R$ 80.000,00
TOTAL R$ 80.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de junho de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 166/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 09/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 09/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de oficina de Karatê, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R$
GERALDO CORREIA DOS SANTOS 02375392922 28.800,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 23 de junho de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2021
DATA: 23 de junho de 2021.
SÚMULA: Concede progressão funcional por merecimento à servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TORBES BISARRI, nos termos do artigo 38, § 1º, da Lei Complementar nº 09/2011 e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011 e
CONSIDERANDO que a servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TORBES BISARRI foi aprovada em concurso público para o cargo de Oficial Legislativo, tendo sido investida no cargo em 06 de junho de 2001, conforme se infere pela Portaria nº 005/2001, de 06 de junho de 2001.
CONSIDERANDO que na avaliação de desempenho e ficha funcional da servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TORBES BISARRI não constam faltas injustificadas ou qualquer penalidade eventualmente aplicada por falta ou má prestação do serviço público, que eventualmente pudesse justificar instauração de processo administrativo objetivando eventual demissão ou imposição de penalidade disciplinar, o que a habilita para avanço em função do merecimento.
CONSIDERANDO que nos termos da Portaria nº 002/2020, de 26 de maio de 2020, a servidora atualmente está enquadrada na Referência Salarial nº 15, no Nível II, da Tabela de Níveis referente ao Grupo Administrativo – GOA, Classe – B, de que trata o Anexo IV, da Lei Complementar nº 09/2011, de 31 de outubro de 2011.
CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 36 e 38, § 1º, da Lei Complementar nº 09/2011, o servidor investido em cargo de provimento efetivo, vencido o estágio probatório, quando aprovado, poderá progredir uma referência salarial dentro do seu nível, Grupo e Classe Ocupacional, com acréscimo de 3% (três por cento) nos seus vencimentos mensais, a cada decurso de dois anos de efetivo exercício.
CONSIDERANDO, que nos termos da NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME, do MINISTÉRIO DA ECONOMIA, "as concessões de progressões de carreira, desde que previstas em lei editada antes do advento da Lei Complementar nº 173, não estão elencadas na vedação apresentada na referida lei, uma vez que tratam-se de formas de desenvolvimento nas diversas carreiras amparadas em leis anteriores e que são concedidas a partir de critérios estabelecidos em regulamentos específicos que envolvem, além do transcurso de tempo, resultado satisfatório em processo de avaliação de desempenho e em obtenção de títulos acadêmicos."
CONSIDERANDO que nos termos do PARECER Nº 013/2020 a PGE-PR (PROTOCOLO Nº 15.870.602-4) também expôs seu entendimento quanto "à não vedação da concessão de progressões funcionais pela LC nº 173/2020, sob o fundamento de que não há nenhum elemento que possa correlacionar as promoções e progressões funcionais com as vantagens pecuniárias, que estão pautadas em pressupostos diversos, como consignado na análise do art. 8º, inciso I, Lei Complementar nº 173/2020: enquanto as primeiras constituem desenvolvimento do servidor na carreira, as segundas correspondem a adicionais ou gratificações acrescidos ao vencimento básico do servidor. Dessa maneira, restam afastadas da incidência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 as progressões e promoções regularmente instituídas por lei, por não constituírem vantagens pecuniárias."
CONSIDERANDO, finalmente, que nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 9/2020 – CGF/TCE-PR, o egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO externou seu posicionamento, nos termos do Despacho n° 749/20 (autos n° 38365-7/20), entendendo "não haver vedação na LC n° 173/2020 para a concessão de progressões e/ou promoções, cuja instituição, por lei, seja anterior ao estado de calamidade pública de que tratam o Decreto Legislativo n° 6/2020 do Congresso Nacional e a LC n° 173/2020, seja por qualificação/titulação, mérito ou antiguidade, não se lhes aplicando qualquer restrição nesse sentido, salvo as condições e requisitos próprios da legislação de cada ente político (Estado e Municípios)."
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por merecimento, à servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA TORBES BISARRI, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.926.090-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.439.229-54, ocupante do cargo de Oficial Legislativo na Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, da referência nº 15 para a referência nº 16, do Nível II, da Classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, nos termos do art. 11, inciso IV, art. 16, parágrafo único, inciso II, art. 36 e art. 38, § 1º, da Lei Complementar nº 09/2011.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2021.
Edifício da Câmara Municipal de Pérola - PR, aos 23 dias do mês de junho de 2021.
JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 1.014,00(Um mil e quatorze reais), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 23 de junho de 2021.

JOSE AMAURILIO MENEZES ENDEREÇO: RUA NADYR DO CARMO VIANNA, 634 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0068 LOTE: 1/6-H INSC: 15150-0	RONALDO SANTANA DOURADO ENDEREÇO: RUA NADYR DO CARMO VIANNA, 624 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0068 LOTE: 001/006-I-1 INSC: 15100-0	JOSE CICERO NERI ENDEREÇO: RUA NADYR DO CARMO VIANNA, 614 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0068 LOTE: 001/006-I-2 INSC: 15050-0
JOSE CICERO NERI ENDEREÇO: RUA NADYR DO CARMO VIANNA, 604 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0068 LOTE: 001/006-I-3 INSC: 15000-0	JOSE CICERO NERI ENDEREÇO: RUA NADYR DO CARMO VIANNA, 594 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0068 LOTE: 001/006-I-4 INSC: 14950-0	SERGIO DA SILVA GRACIANO ENDEREÇO: RUA NADYR DO CARMO VIANNA, 651 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0065 LOTE: 001/015-I-6 INSC: 16300-0
DONATO JOSE DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA NADYR DO CARMO VIANNA, 641 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0065 LOTE: 001/015-I-7 INSC: 16400-0	CLAUDEMIR DOS SANTOS PIRES ENDEREÇO: RUA NADYR DO CARMO VIANNA, 631 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0065 LOTE: 001/015-I-8 INSC: 16410-0	PERCILIANA DA SILVA FARIA ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 832 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0148 LOTE: 0013 INSC: 219700-0
ESPOLIO DE HELVECIO DE SOUZA MENDES ENDEREÇO: AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, 460 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0143 LOTE: 0026 INSC: 194200-0	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA SANTOS ENDEREÇO: RUA PEROBA, 302 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0007 LOTE: 0001. UNID. 01 COND. RES. MARIA VITORIA INSC: 366400-0	ELMU – EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA ENDEREÇO: RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1401 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0005 LOTE: 0001 INSC: 407300-0
AUREO JOSE NAVAS DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1381 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0005 LOTE: 2/3-A INSC: 407400-0	INCORPLAN INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1340 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 409000-0	AIR PEREIRA DA LUZ ENDEREÇO: RUA CIRILO EVANGELISTA DA SILVA, 148 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0003 LOTE: 0001-A INSC: 403400-0
RONALDO BATISTA MARQUES ENDEREÇO: RUA BRUNO NICOLAU JUNGES, 1196 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0001 LOTE: 004/005/006/007-F INSC: 400600-0	INCORPLAN INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: AVENIDA COSTA E SILVA, 687 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0001 LOTE: 0009 INSC: 400800-0	LEONARDO TOSHIO MATSUMOTO ENDEREÇO: AVENIDA COSTA E SILVA, 587 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0002 LOTE: 0008 INSC: 401600-0
MOACIR DELAVA ENDEREÇO: AVENIDA COSTA E SILVA, 575 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0002 LOTE: 0009 INSC: 401700-0	INCORPLAN INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL DEODORO, 1216 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0002 LOTE: 0015 INSC: 402300-0	INCORPLAN INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE SANTELLI, 27 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0003 LOTE: 0014 INSC: 404700-0
VALDIR TANJONI ENDEREÇO: RUA JOSE SANTELLI, 75 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0003 LOTE: 0010 INSC: 404300-0	INCORPLAN INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE SANTELLI, 99 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0003 LOTE: 0008 INSC: 404100-0	SOLANGE RIBEIRO ENDEREÇO: RUA CIRILO EVANGELISTA DA SILVA, 17 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0004 LOTE: 0014 INSC: 406500-0
NELSON RIGHETTO ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL DEODORO, 1310 BAIRRO: JARDIM TROPICAL QUADRA: 0004 LOTE: 15-A INSC: 406600-0	CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADM. DE CONSÓRCIOS ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1259 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA QUADRA: 0011 LOTE: 002/003/004-A INSC: 448500-0	ANTONIO FERREIRA DA COSTA ENDEREÇO: RUA CLAUDIO ZEFERINO FURTADO, 102 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA QUADRA: 0006 LOTE: 0001/0002-A INSC: 437700-0
ADEMARCIO FRANCISCO ALVES ENDEREÇO: AVENIDA OPPNUS, 1236 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0018 INSC: 433000-0	MARCELO FRANCISCO ALVES ENDEREÇO: AVENIDA OPPNUS, 1246 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0019 INSC: 433100-0	MARCELO FRANCISCO ALVES ENDEREÇO: AVENIDA OPPNUS, 1264 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0020 INSC: 433200-0
RENE FANTIN ENDEREÇO: AVENIDA OPPNUS, 1330 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0036 INSC: 434800-0	RENE FANTIN ENDEREÇO: AVENIDA OPPNUS, 1318 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0035 INSC: 434700-0	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1362 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0012 / UN. 01, COND. RES. SAN REMO INSC: 445400-0

JOSEIR DA SILVA PRADO E OUTRA ENDEREÇO: RUA CIRILO EVANGELISTA DA SILVA, 269 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0011 INSC: 443100-0	JOSE CUSTODIO LOPES ENDEREÇO: RUA CLAUDIO ZEFERINO FURTADO, 43 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA QUADRA: 0007 LOTE: 0010 INSC: 440800-0	ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA ENDEREÇO: AVENIDA COSTA E SILVA, 901 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0010 INSC: 436400-0
ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA ENDEREÇO: AVENIDA COSTA E SILVA, 891 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0011 INSC: 436500-0	CONSTRUTORA ANTONELO EIRELI - EPP ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 395 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0020. UN. 07, COND. RES. VERDES MARES INSC: 659030-0	EMERSON NOGUEIRA PERES ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO GIROTTO, 101 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0001 LOTE: 0008 INSC: 397230-0
ELZA DA SILVA PRADO ENDEREÇO: RUA JOSE BORGES, 63 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0002 LOTE: 0011 INSC: 399130-0	MB LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE BORGES, 76 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0004 LOTE: 0004 INSC: 398460-0	ADRIANO BOSCARIOLI MARTINS ENDEREÇO: RUA JOSE BORGES, 111 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0002 LOTE: 0007 INSC: 398960-0
ALISSON DE MOURA LINO ENDEREÇO: RUA GUARITA, 48 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0012 LOTE: 0010 INSC: 377800-0	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA FERNÃO DIAS, 134 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0002 LOTE: 0003 INSC: 398830-0	ROSIE RIBEIRO CARDOSO ENDEREÇO: RUA JEQUITIBA, 131 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0012 LOTE: 023/024-C INSC: 377960-0

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.022, DE 23 DE JUNHO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3089 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 002) R$ 80.000,00
TOTAL R$ 80.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3089 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 507) R$ 80.000,00
TOTAL R$ 80.000,00
Pérola/PR, aos 23 dias do mês de junho de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 167/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 10/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 10/2021, que tem por objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para o fornecimento diário de combustível (Diesel comum e Diesel S-10), para os veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R$
CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA 591.952,00
REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PÉROLA LTDA-EPP 697.950,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 23 de junho de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 171/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 31/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de sacolas personalizadas e saquinhos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica-IOAF, do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
SANDRA DE FÁTIMA NIEDO DE GODOI 4.280,94
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 23 de junho de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 48/2021
Dispensa por Limite nº 31/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: SANDRA DE FÁTIMA NIEDO DE GODOI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sacolas personalizadas e saquinhos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica-IOAF, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ R$ 4.280,94 (quatro mil duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 24/06/2021 à 24/08/2021
Adjudicada e Homologada: 23/06/2021
Data de Assinatura: 23/06/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2021
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- Paraná torna público que realizará no dia 13 de julho de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, Tomada de Preços tipo menor preço – obras e serviços de engenharia para: Execução de Pavimentação Asfáltica, Município de São Jorge do Patrocínio - PR, convênio 909192-2020 – MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio, 21 de junho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito municipal

Publicações legais

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 28/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 47/2020, 48/2020 e 49/2020 celebrado junto às empresas, respectivamente, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO MIGUEL LTDA, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ LTDA e FS GARCIA RUIZ LABORATORIOS DE ANALISES ME, POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem entretanto, maior reajuste dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se exaurindo, e a necessidade continuidade da prestação do fornecimento realização de exames laboratoriais aos funcionários do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 28/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Umuarama/PR, 23 de Junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 241/2021

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital do Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 08/2021 – CIUENP, que trata a implantação do Registro de Preços para aquisição de móveis planejados para utilização na Central de Regulação Médica do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 8.874.845-0/SSP-PR; CPF 052.213.759-82
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13620692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: ALAIN BARROS CORREA, RG 7.811.041-8/SESP-SP; CPF 047.505.829-84;

Art. 2º - Fica fixada as datas de 08 de Julho de 2021, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 24 de Junho de 2.021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 242/2021

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 09/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 09/2021 – CIUENP, que trata a implantação de registro de preços para aquisição de materiais médicos para atendimento pré-hospitalar, produtos químicos saneantes para limpeza e desinfecção das instalações físicas, bem como dos veículos de resgate ambulância, de uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 8.874.845-0/SSP-PR; CPF 052.213.759-82
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13620692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: MARIA CRISTINA LOPES C. DE CASTRO, RG 4.987.336-0/SESP-SP; CPF 943.376.558-91;

Art. 2º - Fica fixada as datas de 09 de Julho de 2021, às 14h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 24 de Junho de 2.021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 243/2021

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 10/2021 – CIUENP, que trata a implantação de Registro de Preços para contratação de empresa a prestar serviço de instalação e manutenção de peças e equipamentos de comunicação via rádio, transceptores em estações para comunicação entre a Central de Regulação Médica do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná com as Bases descentralizadas e viaturas em atendimento.

Presidente: MAURO TEIXEIRA LIUTTI, RG 8.543.722-4/SESP-PR; CPF 074.940.199-01
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13620692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: ALEX DOS SANTOS DA MATA, RG 42426031-8/SESP-SP; CPF 359.128.178-11;

Art. 2º - Fica fixada as datas de 09 de Julho de 2021, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 24 de Junho de 2.021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 245/2021

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 12/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 12/2021 – CIUENP, que trata da aquisição de materiais impressos e gráficos, para utilização por parte do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, em sua Sede Administrativa, nas Bases Descentralizadas e na Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 8.874.845-0/SSP-PR; CPF 052.213.759-82
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13620692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: ELIANE OLIVA SEBATINI BARRETO, RG 8.316.856-0/SSP-PR; CPF 045.247.199-03.

Art. 2º - Fica fixada as datas de 08 de Julho de 2021, às 14h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 24 de Junho de 2.021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 27/2020 – Pregão Presencial nº 10/2020.

Contrato de Fornecimento nº 045/2020

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.647.048/0001-10, estabelecida na Rua Jamil Hellu, nº 3.633, Bairro Parque Industrial I, CEP 87.507-015, em Umuarama, Estado do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 45/2020, celebrado junto à empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem entretanto, maior reajuste dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se exaurindo, e a necessidade continuidade da prestação do fornecimento e consequente instalação de pneus para ambulâncias e automóveis do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 27/2020 – Pregão Presencial nº 10/2020, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Umuarama/PR, 23 de Junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 244/2021

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 11/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 11/2021 – CIUENP, que trata a implantação de registro de preços para a eventual contratação de Laboratório Bioquímico, para realização de Exames Laboratoriais do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

Presidente: ADRIANO HORN, RG 8.101.274-1/SESP-PR; CPF 034.515.769-01
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13620692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: LETICIA RUMAO DOS SANTOS, RG 13.189.790-2/SSP-PR; CPF 094.461.789-50

Art. 2º - Fica fixada as datas de 15 de Julho de 2021, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 24 de Junho de 2.021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ. 02.015.462/0001-08

Avenida Rio de Janeiro, 273 - CEP: 87.450-000 - Fone/Fax: (044) 3653-1109 - Tuneiras do Oeste - Pr.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RESPONSABILIDADE FISCAL, TESOURARIA, ORÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTOS, PORTAL DO SERVIDOR, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO E DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste.

ELIZABETE DELBONI PERES, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o preconizado na Lei n.º 8.666/93 e no Processo de Licitação n.º 001/2021:

HOMOLOGA o Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2021 por estar em conformidade com as exigências normativas, e

ADJUDICA o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2021, à empresa BR SISTEMAS DE GESTÃO LTDA - ME – CNPJ nº 12.052.436/0001-03, com o valor global proposto de R$ 34.992,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais), por ter apresentado a melhor proposta.

Tuneiras do Oeste, 23 de junho de 2021.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 246102/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: CELSO LUIZ POZZOBOM
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 12/21 - Segunda Câmara

EMENTA: Prestação de contas do Prefeito – Parecer Prévio pela regularidade.

1. DO RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Celso Luiz Pozzobom como Prefeito de Umuarama no exercício de 2019.

A Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 77/21 – Peça 17) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 25/21-6PC – Peça 18) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento exposado pela Coordenadoria de Gestão Municipal, bem como pelo *Parquet*, e voto pela recomendação de regularidade das contas do Sr. Celso Luiz Pozzobom como Prefeito de Umuarama no exercício de 2019.

3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. emitir parecer prévio recomendado a regularidade das contas do Sr. Celso Luiz Pozzobom como Prefeito de Umuarama, no exercício de 2019, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

3.2. determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da SEGUNDA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I. emitir parecer prévio recomendado a regularidade das contas do Sr. Celso Luiz Pozzobom como Prefeito de Umuarama, no exercício de 2019, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

II. determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 11 de fevereiro de 2021 – Sessão Virtual nº 1.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 246102/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: CELSO LUIZ POZZOBOM
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 278/21 - S2C
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO

Certifico que o Acórdão de Parecer Prévio nº 12/2021, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 19), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2484, do dia 23/02/2021, e transitou em julgado em 05/04/2021.

2ª SECAM, em 6 de abril de 2021.

MARCELO ARRUDA DE MELO
Analista de Sessão
matrícula nº 50.935-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021 – PMU
(Processo administrativo nº 190/2021 de 17/02/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para a implantação de nova Célula de Resíduos Orgânicos do Aterro Sanitário Municipal, com área total de 21.630,074 m², conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 14 de julho de 2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 1.334.930,00 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e trinta reais).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 21 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 06 de Julho de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço - global, Objeto: AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO E OSMOCOT PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. Valor R$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de Junho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 25/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 148/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 25/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE NUTRICIONISTA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
GISELE LETICIA ALPINO
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/06/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 092, DE 23 DE JUNHO DE 2021
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020, e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguintes dotação no Orçamento vigente:
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti
Fonte: 938 - Programa Federal - Sigtv Estruturação - Investimento
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti R$: 314.397,00
Art. 3o Passa a vigora com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2021:
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti R$: 314.397,00
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 100.000,00 (cento mil reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti
Fonte: 938 - Programa Federal - Sigtv Estruturação - Investimento
4.4.90.52.00.00 (608) R$: 100.000,00
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
Fonte: 938 - Programa Federal - Sigtv Estruturação - Investimento R$: 100.000,00
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de Junho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 828/2021
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 019/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 019/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, para deslocamento de rede elétrica na Av. Olinda, extensões de rede elétrica nas ruas Humaitá e Dr. Luis Teixeira Mendes, conforme indicações dos croquis básicos em anexo e também a substituição de um total de 477 (quatrocentos e setenta e sete) luminárias públicas existentes por luminárias públicas LED em diversas vias, indicadas no projeto, todas no município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear os croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL, tendo sido declarada vencedora a empresa L.S.C INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. EPP.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 167/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda:
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.483 de 22 de junho de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 167 DE 23/06/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 14. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.244.0013.2283 Ações para Enfentamento ao COVID-19 Assistência Social 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 85 R$ 900.000,00
08.244.0013.2283 Ações para Enfentamento ao COVID-19 Assistência Social 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300085 R$ 200.000,00
TOTAL GERAL 1.100.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 167 DE 23/06/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.843.0000.3123 Amortização e Encargos de Financiamentos 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 85 R$ 900.000,00
TOTAL GERAL R$ 900.000,00
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO,PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
27.812.0019.1097 Construção,Conservação e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Pratica de Esportes 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300085 R$ 100.000,00
23.691.0007.1069 Construção, Ampliação, Aquisição de Equipamentos e Melhorias para o Centro de Eventos 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300085 R$ 100.000,00
TOTAL GERAL R$ 200.000,00
TOTAL GERAL 1.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2021
Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom.
Contratada: ROMANHA INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática e sua devida manutenção, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas/ 7 (sete) dias por semana, para o Corpo de Bombeiros de Umuarama-Pr.
Valor Total: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
Vigência: 11/06/2021 a 11/06/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2021/04/473 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 23 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 148/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com garantia (incluindo aplicação de peças), para a escada rolante localizada na Nova Rodoviária do Município de Umuarama-Pr.
Valor: até R$ R$ 37.188,00 (trinta e sete mil e cento e oitenta e oito reais).
Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/04/477 e no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação n° 010/2021, ratificado em 31 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de junho de 2021, edição nº. 12.167, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços n° 149/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com garantia (incluindo aplicação de peças), para o elevador localizado na Nova Rodoviária do Município de Umuarama-Pr.
Valor: até R$ R$ 14.388,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/04/478 e no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação n° 011/2021, ratificado em 31 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de junho de 2021, edição nº. 12.167, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 158/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MAX CESTAS.COM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar) para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, deste Município.
Valor: até R$ R$ 86.435,95 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 18/06/2021 a 18/06/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/03/326 e no Pregão Eletrônico n° 053/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 809/2021, em 16 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2021, edição nº. 12.180, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 159/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMERCIAL BEIRO RIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (adoçante e água mineral) para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Valor: até R$ R$ 2.920,50 (dois mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Vigência: 18/06/2021 a 18/06/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/03/326 e no Pregão Eletrônico n° 053/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 809/2021, em 16 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2021, edição nº. 12.180, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 23 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 829/2021
Demitir a pedido LARISSE MAURA BEZERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido LARISSE MAURA BEZERRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.144.931-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 095.342.779-08, admitida em 07 de Novembro de 2019, ocupante do emprego público de Educador Social, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 22 de junho de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 62/2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021
Processo Administrativo nº 065/2021
Pregão Eletrônico nº 039/2021
Homologação em 17/06/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.052.165/0001-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO VARREDORA COLETORA REBOCAVEL, DESTINADO A DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 22/06/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021
Processo Administrativo nº 066/2021
Pregão Eletrônico nº 040/2021
Homologação em 17/06/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.256.347/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIDADE DOMÉSTICA DO TIPO MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.
VALOR: R$ 1.930,00 (Um mil novecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 22/06/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
Pelo presente Termo de Homologação, eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGO o credenciamento abaixo relacionado junto ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), em favor do(s) seguinte(s) credenciado(s):

Fornecedor: ADELORICE FREITAS MARTINS
CNPJ/CPF: 057.365.769-61

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	Alface orgânica	KG	20	6,10	122,00
14	Banana nanica orgânica	KG	40	4,00	160,00
23	Chuchu orgânico	KG	20	3,00	60,00
27	Couve manteiga orgânico	KG	10	4,00	40,00
29	Cebolinha verde orgânica	KG	05	15,00	75,00
32	Frutas congeladas (acerola orgânica)	KG	15	19,50	292,50
40	Mandioca descascada orgânica (congelada)	KG	20	4,00	80,00
56	Repolho orgânico	KG	20	2,00	40,00
58	Salsinha orgânica	KG	05	13,50	67,50

Valor Total Homologado – R$937,00
Fornecedor: AILDA DIAS DE FREITAS
CNPJ/CPF: 049.755.499-21

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	Alface orgânica	KG	20	6,10	122,00
19	Bolacha caseira (com coco ralado)	KG	30	16,00	480,00
21	Beterraba orgânica	KG	20	4,60	92,00
25	Cenoura orgânica	KG	20	3,00	60,00
34	Maracujá orgânico	KG	20	8,00	160,00
46	Pão caseiro	KG	30	11,40	342,00
58	Salsinha orgânica	KG	05	13,50	67,50

Valor Total Homologado – R$1.323,50
Fornecedor: ANA CLAUDIA DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 056.154.859-57

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	Abacate	KG	20	3,45	69,00
19	Bolacha caseira (com coco ralado)	KG	40	16,00	640,00
22	Chuchu	KG	60	2,25	135,00
30	Doce de frutas pastoso	KG	12	11,00	132,00
46	Pão caseiro	KG	40	11,40	456,00

Valor Total Homologado – R$1.432,00
Fornecedor: ANGELINA FERREIRA HERINGER
CNPJ/CPF: 032.153.839-00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
07	Abóbora Paulista	KG	50	2,10	105,00
09	Abóbora Kabotiá	KG	80	3,00	240,00
11	Abacate	KG	20	3,45	69,00
15	Banana prata ou maçã	KG	50	2,80	140,00
17	Batata doce	KG	60	1,75	105,00
20	Beterraba	KG	60	3,20	192,00
22	Chuchu	KG	60	2,25	135,00
24	Cenoura	KG	50	2,25	112,50
55	Repolho	KG	40	1,50	60,00
59	Tomate rasteiro	KG	20	4,80	96,00
61	Tomate cereja	KG	50	4,80	240,00

Valor Total Homologado – R$1.494,50
Fornecedor: ANTÔNIO ALVES MARTINS
CNPJ/CPF: 446.232.169-34

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	Alface orgânica	KG	20	6,10	122,00
06	Abobrinha verde orgânica	KG	15	3,00	45,00
08	Abóbora Paulista orgânica	KG	30	3,00	90,00
12	Abacate orgânico	KG	20	4,45	89,00
14	Banana nanica orgânica	KG	30	4,00	120,00
16	Banana prata ou maçã orgânica	KG	40	4,00	160,00
21	Beterraba orgânica	KG	20	4,60	92,00
23	Chuchu orgânico	KG	20	3,00	60,00
25	Cenoura orgânica	KG	20	3,00	60,00
29	Cebolinha verde orgânica	KG	15	15,00	75,00
34	Maracujá orgânico	KG	20	8,00	160,00
48	Quiabo orgânico	KG	30	6,00	180,00
54	Pepino caipira orgânico	KG	20	3,00	60,00
62	Tomate cereja orgânico	KG	10	6,50	65,00

Valor Total Homologado – R$1.378,00
Fornecedor: ANTÔNIO APARECIDO ELIZIÁRIO MARTINS
CNPJ/CPF: 738.380.809-63

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
04	Acelga orgânica	KG	30	7,50	225,00
12	Abacate orgânico	KG	20	4,45	89,00
21	Beterraba orgânica	KG	20	4,60	92,00
25	Cenoura orgânica	KG	20	3,00	60,00
38	Milho verde sem palha orgânico	KG	120	8,00	960,00
54	Pepino caipira orgânico	KG	20	3,00	60,00
62	Tomate cereja orgânico	KG	10	6,50	65,00

Valor Total Homologado – R$1.551,00
Fornecedor: ANTÔNIO SERGIO DA CRUZ
CNPJ/CPF: 555.754.129-20

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
06	Abobrinha verde orgânica	KG	60	3,00	180,00
12	Abacate orgânico	KG	40	4,45	178,00
16	Banana prata ou maçã orgânica	KG	120	4,00	480,00
40	Mandioca descascada orgânica (congelada)	KG	25	4,00	100,00

Valor Total Homologado – R$938,00
Fornecedor: CLEUSA ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 025.116.839-54

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
05	Abobrinha verde	KG	20	2,10	42,00
07	Abóbora Paulista	KG	50	2,10	105,00
15	Banana prata ou maçã	KG	50	2,80	140,00
17	Batata doce	KG	60	1,75	105,00
26	Couve manteiga	KG	60	3,10	186,00
37	Milho verde sem palha	KG	85	5,60	476,00
39	Mandioca descascada (congelada)	KG	30	2,80	84,00
47	Quiabo	KG	15	4,20	63,00
49	Pimentão	KG	20	3,00	60,00
51	Pimenta doce	KG	30	3,50	105,00

Valor Total Homologado – R$1.366,00
Fornecedor: EDILAINE PEREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 075.403.819-06

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	Alface orgânica	KG	40	6,10	244,00
18	Batata doce orgânica	KG	15	2,50	37,50
27	Couve manteiga orgânico	KG	20	4,00	80,00
29	Cebolinha verde orgânica	KG	08	15,00	120,00
32	Frutas congeladas (acerola orgânica)	KG	15	19,50	292,50
40	Mandioca descascada orgânica (congelada)	KG	20	4,00	80,00
56	Repolho orgânico	KG	40	2,00	80,00
58	Salsinha orgânica	KG	10	13,50	135,00

Valor Total Homologado – R$1.069,00
Fornecedor: FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 077.905.139-40

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
28	Cebolinha verde	KG	20	11,00	220,00
30	Doce de frutas pastoso	KG	10	11,00	110,00
37	Milho verde sem palha	KG	70	5,60	392,00
51	Pimenta doce	KG	30	3,50	105,00
57	Salsinha	KG	25	10,50	262,50

Valor Total Homologado – R$1.089,50
Fornecedor: FRANCISCO PEREIRA
CNPJ/CPF: 414.277.349-68

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	Alface orgânica	KG	20	6,10	122,00
10	Abóbora Kabotiá orgânica	KG	15	3,90	58,50
12	Abacate orgânico	KG	20	4,45	89,00
16	Banana prata ou maçã orgânica	KG	40	4,00	160,00
18	Batata doce orgânica	KG	20	2,50	50,00
27	Couve manteiga orgânico	KG	10	4,00	40,00
29	Cebolinha verde orgânica	KG	05	15,00	75,00
40	Mandioca descascada orgânica (congelada)	KG	30	4,00	120,00
52	Pimenta doce orgânica	KG	10	5,00	50,00
54	Pepino caipira orgânico	KG	20	3,00	60,00
58	Salsinha orgânica	KG	05	13,50	67,50
60	Tomate rasteiro orgânico	KG	20	6,50	130,00
62	Tomate cereja orgânico	KG	10	6,50	65,00

Valor Total Homologado – R$1.087,00
Fornecedor: GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 042.238.289-24

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	Bolacha caseira (com coco ralado)	KG	60	16,00	960,00
46	Pão caseiro	KG	40	11,40	456,00

Valor Total Homologado – R$1.416,00
Fornecedor: IRACEMA RODRIGUES BENFICA MORSIGLIO
CNPJ/CPF: 006.257.579-12

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
05	Abobrinha verde	KG	20	2,10	42,00
19	Bolacha caseira (com coco ralado)	KG	60	16,00	960,00
30	Doce de frutas pastoso	KG	10	11,00	110,00
31	Frutas congeladas (acerola)	KG	20	15,00	300,00
39	Mandioca descascada (congelada)	KG	40	2,80	112,00

Valor Total Homologado – R$1.524,00
Fornecedor: IRACY DA SILVA ARAÚJO
CNPJ/CPF: 855.772.869-72

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
03	Acelga	KG	30	5,90	177,00
05	Abobrinha verde	KG	20	2,10	42,00
13	Banana nanica	KG	175	2,80	490,00
28	Cebolinha verde	KG	20	11,00	220,00
30	Doce de frutas pastoso	KG	10	11,00	110,00
37	Milho verde sem palha	KG	60	5,60	336,00
55	Repolho	KG	80	1,50	120,00

Valor Total Homologado – R$1.495,00
Fornecedor: IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 067.018.049-18

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
46	Pão caseiro	KG	80	11,40	912,00

Valor Total Homologado – R$912,00
Fornecedor: JOÃO RODRIGO GUARNIER GREATTI
CNPJ/CPF: 086.761.139-12

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
03	Acelga	KG	30	5,90	177,00
05	Abobrinha verde	KG	20	2,10	42,00
11	Abacate	KG	20	3,45	69,00
31	Frutas congeladas (acerola)	KG	20	15,00	300,00
37	Milho verde sem palha	KG	70	5,60	392,00
46	Pão caseiro	KG	60	11,40	684,00

Valor Total Homologado – R$1.664,00
Fornecedor: LUCIA RODRIGUES BENFICA DE SOUZA
CNPJ/CPF: 021.325.129-90

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	Alface orgânica	KG	40	6,10	244,00
06	Abobrinha verde orgânica	KG	25	3,00	75,00
18	Batata doce orgânica	KG	25	2,50	62,50
27	Couve manteiga orgânico	KG	10	4,00	40,00
29	Cebolinha verde orgânica	KG	10	15,00	150,00
40	Mandioca descascada orgânica (congelada)	KG	15	4,00	60,00
56	Repolho orgânico	KG	40	2,00	80,00
58	Salsinha orgânica	KG	05	13,50	67,50

Valor Total Homologado – R$779,00
Fornecedor: LUCIANO LUIZ DE MARTINI
CNPJ/CPF: 058.943.169-28

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Alface	KG	40	4,75	190,00
05	Abobrinha verde	KG	20	2,10	42,00
11	Abacate	KG	20	3,45	69,00
26	Couve manteiga	KG	50	3,10	155,00
28	Cebolinha verde	KG	10	11,00	110,00
37	Milho verde sem palha	KG	70	5,60	392,00
39	Mandioca descascada (congelada)	KG	40	2,80	112,00
47	Quiabo	KG	15	4,20	63,00
49	Pimentão	KG	20	3,00	60,00
53	Pepino caipira	KG	90	2,10	189,00
57	Salsinha	KG	12,50	10,50	131,25

Valor Total Homologado – R$1.513,25
Fornecedor: LUIZ PEREIRA MAGALHÃES
CNPJ/CPF: 738.365.249-53

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Alface	KG	40	4,75	190,00
05	Abobrinha verde	KG	30	2,10	63,00
11	Abacate	KG	20	3,45	69,00
15	Banana prata ou maçã	KG	80	2,80	224,00
28	Cebolinha verde	KG	10	11,00	110,00
47	Quiabo	KG	10	4,20	42,00
57	Salsinha	KG	12,50	10,50	131,25

Valor Total Homologado – R$829,25
Fornecedor: MANOEL MOREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 490.860.069-49

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	Banana prata ou maça orgânica	KG	40	4,00	160,00
32	Frutas congeladas (acerola orgânica)	KG	30	19,50	585,00
34	Maracujá orgânico	KG	20	8,00	160,00

Valor Total Homologado – R$905,00
Fornecedor: MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA
CNPJ/CPF: 810.573.859.72

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
08	Abóbora Paulista orgânica	KG	40	3,00	120,00
10	Abóbora Kabotiá orgânica	KG	20	3,90	78,00
14	Banana nanica orgânica	KG	30	4,00	120,00
36	Melancia orgânica	KG	60	2,25	135,00
38	Milho verde sem palha orgânico	KG	120	8,00	960,00
54	Pepino caipira orgânico	KG	20	3,00	60,00

Valor Total Homologado – R$1.473,00
Fornecedor: MARIA IZABEL DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ/CPF: 038.748.729-80

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	Bolacha caseira (com coco ralado)	KG	60	16,00	960,00
30	Doce de frutas pastoso	KG	10	11,00	110,00
46	Pão caseiro	KG	60	11,40	684,00

Valor Total Homologado – R$1.754,00
Fornecedor: MARIA JOSÉ MARCELINO
CNPJ/CPF: 005.515.559-63

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	Bolacha caseira (com coco ralado)	KG	60	16,00	960,00
28	Cebolinha verde	KG	10	11,00	110,00
30	Doce de frutas pastoso	KG	8	11,00	88,00
46	Pão caseiro	KG	40	11,40	456,00

Valor Total Homologado – R$1.614,00
Fornecedor: MARIA NUNES ROSA DE SOUZA
CNPJ/CPF: 029.155.449-05

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	Banana prata ou maçã	KG	120	2,80	336,00
19	Bolacha caseira (com coco ralado)	KG	40	16,00	640,00
28	Cebolinha verde	KG	20	11,00	220,00
30	Doce de frutas pastoso	KG	10	11,00	110,00
46	Pão caseiro	KG	20	11,40	228,00

Valor Total Homologado – R$1.534,00
Fornecedor: MARLICE APARECIDA GUARNIER GREATTI
CNPJ/CPF: 808.329.039-49

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
03	Acelga	KG	30	5,90	177,00
11	Abacate	KG	20	3,45	69,00
31	Frutas congeladas (acerola)	KG	20	15,00	300,00
37	Milho verde sem palha	KG	70	5,60	392,00
46	Pão caseiro	KG	60	11,40	684,00

Valor Total Homologado – R$1.622,00
Fornecedor: MARTA AUGUSTO DA SILVA
CNPJ/CPF: 044.812.299-50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
05	Abobrinha verde	KG	80	2,10	168,00
11	Abacate	KG	40	3,45	138,00
37	Milho verde sem palha	KG	40	5,60	224,00
39	Mandioca descascada (congelada)	KG	70	2,80	196,00

Valor Total Homologado – R$726,00
Fornecedor: NÉVIO DEMARTINI
CNPJ/CPF: 620.290.969-20

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Alface	KG	80	4,75	380,00
05	Abobrinha verde	KG	20	2,10	42,00
28	Cebolinha verde	KG	20	11,00	220,00
35	Melancia	KG	300	1,75	525,00
39	Mandioca descascada (congelada)	KG	30	2,80	84,00
53	Pepino caipira	KG	50	2,10	105,00

Valor Total Homologado – R$1.356,00
Fornecedor: RONALDO ADRIANO RICOLDO
CNPJ/CPF: 016.892.509-50

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
41	Polpa de fruta de acerola	KG	120	15,00	1.800,00
42	Polpa de fruta de abacaxi	KG	120	17,00	2.040,00
43	Polpa de fruta de morango	KG	50	17,00	850,00
44	Polpa de fruta de maracujá	KG	40	19,50	780,00
45	Polpa de fruta de uva	KG	40	17,00	680,00

Valor Total Homologado – R$6.150,00
Fornecedor: SUZANA APARECIDA PEREIRA FERREIRA
CNPJ/CPF: 031.560.679-70

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
08	Abóbora Paulista orgânica	KG	30	3,00	90,00
10	Abóbora Kabotiá orgânica	KG	15	3,90	58,50
18	Batata doce orgânica	KG	20	2,50	50,00
19	Bolacha caseira (com coco ralado)	KG	20	16,00	320,00
40	Mandioca descascada orgânica (congelada)	KG	30	4,00	120,00
41	Polpa de fruta de acerola	KG	30	15,00	342,00
46	Pão caseiro	KG	10	11,40	50,00
60	Tomate rasteiro orgânico	KG	20	6,50	130,00

Valor Total Homologado – R$1.160,50
Fornecedor: TEREZINHA ALVES MOREIRA
CNPJ/CPF: 040.615.369-82

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Alface	KG	45	4,75	213,75
32	Frutas congeladas (acerola orgânica)	KG	40	19,50	600,00
33	Maracujá	KG	50	6,20	310,00
37	Milho verde sem palha	KG	50	5,60	280,00
59	Tomate rasteiro	KG	70	4,80	336,00

Valor Total Homologado – R$1.739,75
Fornecedor: VALDECIR BEZERRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 899.218.799.87

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
37	Milho verde sem palha	KG	200	5,60	1.120,00

Valor Total Homologado – R$1.120,00
Fornecedor: VITOR BEZERRA SILVA ARAÚJO
CNPJ/CPF: 087.965.689-17

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
05	Abobrinha verde	KG	20	2,10	42,00
13	Banana nanica	KG	175	2,80	490,00
15	Banana prata ou maçã	KG	100	2,80	280,00
28	Cebolinha verde	KG	20	11,00	220,00
37	Milho verde sem palha	KG	35	5,60	196,00
39	Mandioca descascada (congelada)	KG	40	2,80	112,00
55	Repolho	KG	80	1,50	120,00

Valor Total Homologado – R$1.460,00
Fornecedor: VIVIANE ALVES MOREIRA
CNPJ/CPF: 069.880.229-29

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Alface	KG	95	4,75	451,25
24	Cenoura	KG	50	2,25	112,50
28	Cebolinha verde	KG	20	11,00	220,00
30	Doce de frutas pastoso	KG	10	11,00	110,00
37	Milho verde sem palha	KG	50	5,60	280,00
59	Tomate rasteiro	KG	30	4,80	144,00

Valor Total Homologado – R$1.317,75
Fornecedor: WILSON DAVI DA CRUZ
CNPJ/CPF: 504.935.319-04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	Alface orgânica	KG	20	6,10	122,00
19	Bolacha caseira (com coco ralado)	KG	30	16,00	480,00
29	Cebolinha verde orgânica	KG	7	15,00	105,00
46	Pão caseiro	KG	40	11,40	456,00
50	Pimentão orgânico	KG	20	3,90	78,00
52	Pimenta doce orgânica	KG	10	5,00	50,00
54	Pepino caipira orgânico	KG	20	3,00	60,00

Valor Total Homologado – R$1.351,00
Publique-se e após encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para proceder com as providências cabíveis conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Tuneiras do Oeste, em 23 de junho 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 005 ao Contrato 161/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: LAZARI MENDES MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 13 de junho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor deR$ 170.304,84 (cento e setenta mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme anexo I, perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 668.958,84 (seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 839.263,68 (oitocentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 810 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 857 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 871 – F: 1000
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 856 – F: 103
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 858 – F: 107
19.001.12.365.0015.2.050. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 907 – F: 104
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/06/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 003 ao Contrato 131/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: GARCIA E MAGAN LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 04 de maio de 2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para um valor mensal de R$ 2.096,64 (dois mil noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), devido ao reajuste do IPCA, perfazendo o valor deste termo em R$ 25.159,68 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 66.055,68 (sessenta e seis mil cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para R$ 91.215,36 (noventa e um mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, inscrita no CPF sob n° 834.211.149-00.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
14.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 725 – F: 60074
14.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1239 – F: 360074
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/04/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 005 ao Contrato 102/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ALEXANDRE SCHIAVON
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 08 de julho de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 291,06 (duzentos e noventa e um reais e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 1.164,24 (um mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica corrigido o valor total do presente contrato, conforme descrição abaixo:
Termo Aditivo 001: Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 3.000,00 (três mil reais), para R$ 6.161,40 (seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).
Termo Aditivo 002: Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 6.161,40 (seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), para R$ 9.161,40 (nove mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).
Termo Aditivo 003: Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 9.161,40 (nove mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), para R$ 12.430,56 (doze mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).
Termo Aditivo 004: Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 12.430,56 (doze mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 15.923,28 (quinze mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
Termo aditivo 005: Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 15.923,28 (quinze mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), para R$ R$ 17.087,52 (dezessete mil oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
06.001.04.122.0002.2.012. – ED: 3.3.90.36.00.00 – D: 84 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/03/2021

Termo Aditivo 003 ao Contrato 282/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de novembro de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/05/2021

Termo Aditivo 002 ao Contrato 173/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 26 de julho de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/05/2021

Termo Aditivo 004 ao Contrato 266/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: NATAL FENATO TERRAPLENAGEM EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do respectivo contrato para até 31 de outubro de 2021.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/04/2021
Umuarama, 23 de junho de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 830/2021
Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Constitui Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para acompanhar a aplicação da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de emprego de Agente Comunitário de Saúde – UBS – Sonho Meu 40 horas, Agente Comunitário de Saúde – UBS – Distrito de Santa Elisa 40 horas, ASB – Auxiliar de Consultório Dentário 40 horas, Fiscal Sanitário 40 horas, Técnico em Enfermagem 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Cirurgião Dentista - Endodontia 20 horas, Cirurgião Dentista - Cirurgia Oral 20 horas, Enfermeiro 40 horas, pelo regime Administrativo Especial.
a) Presidente: ALEXANDRE FAKER RIBEIRO, ocupante da função de emprego público de Agente Administrativo I designado Diretor de Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.872.771-3 e inscrito no CPF nº 007.312.379-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretário: FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS, ocupante do cargo de carreira de agente de saneamento, portador da cédula de identidade rg nº 6.870.995-4 e inscrito no CPF nº 037.652.829-01, lotado na secretaria municipal de saúde;
c) Membro: VANESSA CRISTINA DE ALENCAR SANTOS, ocupante da função de emprego público de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.653.501-9 e inscrita no CPF nº 027.041.259-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
d) Membro: SAMANTHA MORENO PRIETO, ocupante da função de emprego público de Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.221.446-7 e inscrita no CPF nº 005.712.369-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
e) Membro: CAMILA BERTOLIN DE OLIVEIRA, ocupante da função de emprego público de Chefe de Divisão da Central Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.457.997-0 e inscrita no CPF nº 082.418.669-92, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Comissão de Apoio:
a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, inscrito na OAB/PR nº 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para o Processo Seletivo Simplificado, bem como sua execução e coordenação.
Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 074/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/S LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Injeção Intra-Vitreo em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 003/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 576, de 04 de maio de 2021- Inexigibilidade nº 010/2021, ratificado em 10 de junho de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 12 de junho de 2021, edição nº 12.175, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 077/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: OXI1000 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de instalação e locação do Sistema de Geração de Oxigênio no Pronto Atendimento Municipal 24 horas da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, de uso exclusivo no tratamento de pacientes acometidos pela Covid-19.
Valor: R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais).
Vigência: 18/06/2021 a 18/12/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo – Protocolo nº 742, de 11 de junho de 2021 - Dispensa de Licitação n° 022/2021 - Saúde, ratificado em 17 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de junho de 2021, edição nº. 12.180, que integram o presente Termo, na Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021 e supletivamente a Lei nº 8.666/93.

Contrato de Compra nº. 076/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MAX CESTAS.COM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar) para o Fundo Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 38.129,91 (trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos)
Vigência: 18/06/2021 a 18/06/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/03/326 e no Pregão Eletrônico n° 053/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 809/2021, em 16 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2021, edição nº. 12.180, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 23 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº 097/2021
Processo Administrativo nº 072/2021
Dispensa de Licitação nº 007/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: HEMATOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Serviço de Coleta, Processamento e emissão de laudo de teste rápido para pesquisa de antígeno de SARS-COV-2, para enfrentamento do COVID-19, através de Dispensa de Licitação com base na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal 2190/2020.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.° 145/2021
Súmula: Dispõe sobre a constituição de comissão especial para avaliação de veículos e bens móveis inservíveis do município de Nova Olímpia e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e
CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar uma avaliação em diversos veículos antigos e em bens móveis inservíveis pertencentes à municipalidade, antecedendo eventual processo de alienação dos mesmos;
RESOLVE
Art. 1.° - Constituir Comissão Especial para Avaliação de veículos, outros bens móveis inservíveis e sucata de ferro, pertencentes ao Município de Nova Olímpia, para fins de eventual alienação na modalidade de Leilão, em conformidade com a Lei 8.666/93, dentre outras finalidades e formalidades que se fizerem necessárias, composta por:
Presidente: José da Silva Guerra – CPF 790.998.159-72
Membro: Ademir Fernandes Izidoro – CPF 049.227.379-01
Membro: Cleofas Luiz Ferreira – CPF 066.382.759-09
Art. 2.° - Compete à Comissão constituída no art. 1° desta Portaria, vistoriar os bens inservíveis constituídos de veículos, máquinas e sucatas, elaborando Termo de Avaliação constando características, estado de conservação e valor de cada bem, devendo encaminhar o laudo final à Comissão Permanente de Compras e Licitações do Município de Nova Olímpia, para fins de ser realizado leilão público, de acordo com as normas e lei permanentes ao ato.
Art. 3.° - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.
Art. 4.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 23 de junho de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 208/2021, de 23/06/2021

SÚMULA: Designa servidores, para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Resolve:

Designar, os a servidores abaixo discriminados, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, e sem ônus para o Município, desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO nas respectivas secretarias.

NOME	CPF	SECRETARIA
Wellington R. V. da Silva	076.116.289-50	Sec. Mun. de Serv. Urb. e Trans.
Tatiane Correa de Oliveira	066.953.529-09	Sec. Mun. de Assis. Social
Viviane Cruz David	056.111.909.01	Sec. Mun. de Administração
Zenaide Campos de Andrade	014.845.039-37	Sec. Municipal de Educação
Bruno F. de Oliveira	768.076.819-68	Departamento de Engenharia
Edson Barbieri	300.719.259-53	Sec. de Agricultura, Ind. e Com.
Letícia Federle dos Passos	054.143.419-58	Sec. Municipal de Saúde
Neide Cristina de Farias	631.658.999-91	Sec. de Esportes e Turismo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada a portaria 196/2020.

Alto Piquiri, 23 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 40/2021, para Contatação de empresa para fornecimento de janelas blindex
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
DIEGO HAUBRICTH DA SILVA 05079054905, CNPJ/MF: nº 12.774.456/0001-98, Contatação de empresa para fornecimento de janelas blindex, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 23/06/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 116/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DIEGO HAUBRICTH DA SILVA 05079054905
DO OBJETO: Contatação de empresa para fornecimento de janelas blindex.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de junho de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 23.140,00 (vinte e três mil, cento e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 40/2021.
Alto Piquiri - PR, 24 de junho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
DIEGO HAUBRICHT DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 057/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE ENDEMIAS
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 021/2021.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 021/2021, de 14 de maio de 2021 e homologado pelo Edital nº 054/2021, de 22 de junho de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR as candidatas, abaixo identificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 021/2021 para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 28 a 30 de junho de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INSCR. CANDIDATO DOC.\RG CLASSIF.
04 JAQUELINE BARROS RALA 10.828.904-0/PR 1º
30 ALMERINDA RODRIGUES SILVA 5.424.226-3/PR 2º
05 MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO 14.111.024-1/PR 3º
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS
INSCR. CANDIDATO DOC.\RG CLASSIF.
08 DANIELE SANTOS DA COSTA 10.728.117-7/PR 1º
II - DETERMINAR que as candidatas convocadas apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
i) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
j) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
k) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
l) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
m) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Comprovante de residência.
III - As candidatas deverão ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O candidato que não comparecer, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, será considerado desistente, e seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 058/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021
MOTORISTAS
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 025/2021, de 18 de maio de 2021 e homologado pelo Edital nº 055/2021, de 22 de junho de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR os candidatos, abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 025/2021 para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 28 a 30 de junho de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: MOTORISTA - NÍVEL III – HAB. "D"
INSCR. CANDIDATO DOC.\RG CLASSIF.
16 LUIZ AUGUSTO CORREA 8.168.502-9/PR 1º
06 BENEDITO CASSIO SANTOS SILVA 46.870.919-8/SP 2º
II - DETERMINAR que os candidatos convocados apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
i) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
j) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
k) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
l) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
m) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Comprovante de residência.
III - Os candidatos deverão ainda, se submeterem a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O candidato que não comparecer, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, será considerado desistente, e seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1493/2021, de 23/06/2021

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$197.320,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e vinte reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 598/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$197.320,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e vinte reais)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.122.0006.2.262. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
517 - 3.3.90.30.00.00 - 365 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.1.230. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSB - INVESTIMENTO	
518 - 3.3.90.30.00.00 - 838 - MATERIAL DE CONSUMO	17.050,00
08.002.08.244.0005.1.231. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSE - INVESTIMENTO	
519 - 3.3.90.30.00.00 - 837 - MATERIAL DE CONSUMO	270,00
Total Suplementação:	**197.320,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.1.230. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSB - INVESTIMENTO	
403 - 4.4.90.52.00.00 - 838 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.050,00
08.002.08.244.0005.1.231. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSE - INVESTIMENTO	
404 - 4.4.90.52.00.00 - 837 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270,00
Total :	**17.320,00**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.03.91.02.00 INCENTIVO FINANCEIRO-CENTRO COMUNUNITÁRIO DE REFERERÊNCIA - CONVID-19 - PORTARIA 650 ABRIL2021	180.000,00
Total:	**180.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 23 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 598/2021, de 22 de Junho de 2021.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$197.320,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e vinte reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$197.320,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e vinte reais)

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.122.0006.2.262. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
517 - 3.3.90.30.00.00 - 365 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.1.230. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSB - INVESTIMENTO	
518 - 3.3.90.30.00.00 - 838 - MATERIAL DE CONSUMO	17.050,00
08.002.08.244.0005.1.231. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSE - INVESTIMENTO	
519 - 3.3.90.30.00.00 - 837 - MATERIAL DE CONSUMO	270,00
Total Suplementação:	**197.320,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.1.230. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSB - INVESTIMENTO	
403 - 4.4.90.52.00.00 - 838 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.050,00
08.002.08.244.0005.1.231. ESTRUT. REDE SOCIOASSITENCIAL DA PSE - INVESTIMENTO	
404 - 4.4.90.52.00.00 - 837 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270,00
Total :	**17.320,00**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.03.91.02.00 INCENTIVO FINANCEIRO-CENTRO COMUNUNITÁRIO DE REFERERÊNCIA - CONVID-19 - PORTARIA 650 ABRIL2021	180.000,00
Total:	**180.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que, em observância ao art. 11, §4º, VII da Lei nº 12.232/10, realizará no dia 30/06/2021, às 8h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, situada na Av. Italo Orcelli, 604, Centro (Paço Municipal), CEP 87.565-000, em Cafezal do Sul/PR, sessão pública para abertura do envelope nº 2 Proposta de Preços, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo Estadual com representação em Curitiba-PR, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados, de interesse do município de Cafezal do Sul -PR.
Cafezal do Sul, 23 de Junho de 2021.
ANDREIA DE SOUZA SÃO MIGUEL
Presidente da CPL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 52/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 140/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 52/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA REFORMA DA AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO DO CMEI PE ERNESTO PEREIRA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
C. A NANIS VILAS BOAS - SERVIÇOS TECERIZADOS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/06/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 de 23 de junho de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da retificação da prestação de contas vinculada ao Demonstrativo Serviços/Programas do Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, referente ao ano de 2018 do município de Cafezal do Sul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 23 de junho de 2021, realizada as 14 horas, no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul- Pr.

CONSIDERANDO a ata da reunião 02/2021 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, sem ressalvas a retificação da prestação de contas vinculada ao Demonstrativo Serviços/Programas do Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, referente ao ano de 2018.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 23 de junho de 2021.

Antônia da Silva Brandão
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone Fax: (44) 3675-4300
CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 122/2021

Ementa: *Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 1º da Lei 2379/2020 e da outras providências.*

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.379/2020 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal 2.364/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		07	**SEC. MUN. DE ED., CULT., LAZER E ESPORTE**	
		07.01	DIV. DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
Ft	**Fc**	**1236112452045**	**Manutenção do ensino fundamental**	
000	1548	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	150.000,00
		09	**SEC. IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN. VIA.**	
		09.02	DIVISÃO AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. REN. VIA.	
Ft.	**Fc.**	**2060612592059**	**Manut. da Div. de Agr., Pec., M. Amb. e Rec. Renov.**	
000	2472	3.3.90.30	Material de consumo	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		07	**SEC. MUN. DE ED., CULT., LAZER E ESPORTE**	
		07.01	DIV. DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
Ft	**Fc**	**1236112452045**	**Manutenção do ensino fundamental**	
102	1572	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100.000,00
102	1616	3.1.90.13	Obrigações patronais	50.000,00
		09	**SEC. IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN. VIA.**	
		09.02	DIVISÃO AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. REN. VIA.	
Ft.	**Fc.**	**1854112602059**	**Manut. da Div. de Agr., Pec., M. Amb. e Rec. Renov.**	
555	2365	3.3.90.30	Material de consumo	20.000,00
555	2388	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 23 de junho de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 988 – Zona Armazém – Umuarama - PR
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - Dispensa

Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa **LEBLON COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** para a prestação de serviços de lavagem externa e limpeza interna dos veículos do CISA e aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10) para manutenção dos veículos do CISA, com Dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2021, anexo. Em 22 de junho de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 68/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ANTIVIRUS PARA PROTEÇÃO DE COMPUTADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: NIC INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ nº 12.706.513/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
São Jorge do Patrocínio-Pr, 23 de Junho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE NUTRICIONISTA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: GISELE LETICIA ALPINO
CNPJ: 42.177.705/0001-29
VALOR R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Pagos em 12 parcelas de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
São Jorge do Patrocínio, 18 de junho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 085/2021
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 215/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021, que se refere aos seguros contratados pelo Município.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R$ 587,21 (quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), que corresponde ao percentual de 1,07% do valor total do contrato, que é de R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 086/2021
Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2017 (Município de Guaíra) e Contrato de Prestação de Serviços nº 427/2017 (Celepar), da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 062/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19
Objeto do Contrato: Contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, que será responsável pela implantação e prestação do Serviço de Gestão de Demanda PREFEITURA 156, neste município de Guaíra, Paraná, conforme proposta nº 121/2017, fornecida pela CELEPAR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado até 31 de julho de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021
Pregão Presencial nº 102/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. CARNEVALI EIRELI, CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de aparelho de medição e orientação (balança para alimentos) e equipamento de processamento de dados (tablets), a serem utilizados pelo corpo discente e docente da rede de ensino, desse município.
Valor Total: R$ 193.330,75 (cento e noventa e três mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2021
Pregão Eletrônico nº 096/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.349.114/0001-19
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 12.020,00 (Doze mil e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021
Pregão Eletrônico nº 096/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 00.893.381/0001-85
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 33.251,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais).
Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021
Pregão Eletrônico nº 096/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 24.399.184/0001-72
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021
Pregão Eletrônico nº 096/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.768.176/0001-56
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 1.432,00 (mil quatrocentos e trinta e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021
Pregão Eletrônico nº 096/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.108.879/0001-57
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021
Pregão Eletrônico nº 096/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: EMERSON NUNES DO EGITO, CNPJ nº 37.182.085/0001-86
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 1.930,00 (Mil, novecentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021
Pregão Eletrônico nº 096/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 5.273,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e três reais).
Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2021
Pregão Eletrônico nº 096/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ALT SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 39.853.444/0001-05
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 15.890,00 (Quinze mil e oitocentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021
Pregão Eletrônico nº 096/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 37.658.173/0001-01
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 25.280,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021
Pregão Eletrônico nº 096/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 5.415,84 (Cinco mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021
Pregão Eletrônico nº 096/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ALOHA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 19.318.501/0001-49
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 607,86 (Seiscentos e sete reais e oitenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021
Pregão Eletrônico nº 096/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, CNPJ nº 36.521.392/0001-81
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 916,50 (Novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2021
Pregão Eletrônico nº 096/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 33.932.632/0001-42
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.
Valor Total: R$ 49.717,50 (Quarenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME, CNPJ nº 29.210.474/0002-20
Objeto do Contrato: Contratação da empresa IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 007/2021, que será responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.
Valor Total: R$ 171.654,75 (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: A vigência do contrato tem início na data de assinatura e término em 18 de março de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CNPJ Nº 77.850.279/0001-27
Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, que será responsável pela prestação de serviços de cartório (casamento civil - no cartório; casamento civil - fora do cartório; segunda via certidão de nascimento; segunda via certidão de nascimento com averbação; segunda via certidão de óbito; segunda via certidão de casamento; segunda via certidão de casamento com averbação; translado de nascimento - certidão consular; translado de casamento - certidão consular; translado de óbito - certidão consular; translado de nascimento, casamento ou óbito por tradução - registro não consular; opção de nacionalidade; registro de ata - sem fins lucrativos; registro de averbação de ata - exceto mudança de diretoria e alteração de estatuto; certidão integral RTDPJ; registro de contrato de sem valor declarado; registro de contrato de acordo com valor declarado; registro de notificação perímetro rural; registro de notificação perímetro urbano), a serem utilizados pelas diversas secretarias e unidades administrativas deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 22 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 23 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de junho de 2021.

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 012/2021, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município.
Objetivo do Termo de Supressão - Objetivo do Termo de Supressão: redução dos valores unitários dos itens do lote 03 da Ata de Registro de Preços nº 031/2021, conforme listados a seguir:
LOTE 3 – HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Produto	Un	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Ajustado
1	Abacaxi (...).	Un	R$ 5,50	R$ 4,95
9	Banana Nanica (...).	Kg	R$ 4,70	R$ 3,30
11	Batata Inglesa (...).	Kg	R$ 5,20	R$ 3,40
16	Cenoura (...).	Kg	R$ 3,90	R$ 2,50
20	Inhame (...).	Kg	R$ 11,70	R$ 5,75
23	Maçã Nacional Gala (...).	Kg	R$ 8,80	R$ 3,89
29	Poncã (...).	Kg	R$ 5,40	R$ 2,58

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 013/2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2020, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA – EIRELI - ME, CNPJ nº 24.779.729/0001-76
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica na Av. Marginal no trecho entre a Rua Osvaldo Cruz e a Avenida Martin Luther King e as interligações com as Ruas Professor Miguel Camargo, Rua Osni Cela e Rua Professor Jaime Rodrigues, cujos serviços devem seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 331/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 25.626,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), que corresponde à 14,44% do valor inicial contratado, que é de R$ 177.446,69 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). O valor total final do contrato, considerando o Aditivo Contratual nº 197/2020 e a presente supressão será de R$ 183.210,09 (cento e oitenta e três mil, duzentos e dez reais e nove centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 28 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 313/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 102/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 102/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de aparelho de medição e orientação (balança para alimentos) e equipamento de processamento de dados (tablets), a serem utilizados pelo corpo discente e docente da rede de ensino, desse município, sendo a empresa vencedora:
A. CARNEVALI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 193.330,75 (cento e noventa e três mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 316/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Leiloeira sobre os lances apresentados ao edital de Leilão nº 001/2021 (Segunda e Terceira Praças) - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Leiloeira sobre os lances apresentados ao edital de Leilão nº 001/2021 (Segunda e Terceira Praças), que tem como objeto a venda dos Bens Móveis (veículos e máquinas) inservíveis ao município de Guaíra, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, observados os valores mínimos conforme avaliação realizada pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos nomeada para este fim, por Portaria nº 097/2021 de 23/02/2021, sendo divididos em 11 (onze) itens devidamente identificados, tendo como Promitentes Compradores os Senhores:
JOÃO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF N° 036.366.709-13, arrematante do item 02 da licitação, em segunda praça, com valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);
LUCAS PAULINI BADUINO, inscrito no CPF N° 013.359.729-60, arrematante do item 04 da licitação, em terceira praça, com valor total de R$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais);
APARECIDO SEBASTIÃO BORBA, inscrito no CPF N° 431.763.809-68, arrematante dos itens 05 e 06 da licitação, em terceira praça, com valores individuais de R$ 7.947,50 (sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R$ 15.895,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais);
Art. 2º - Declarar DESERTO o ITEM 07 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 315/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta (s) apresentada (s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 096/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 096/2021, cujo objeto é a aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 15.349.114/0001-19, vencedora do item 03 da licitação, com valor total máximo de R$ 12.020,00 (Doze mil e vinte reais);
CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, inscrita no CNPJ nº 00.893.381/0001-85, vencedora dos itens 24, 25, 26, 35, 36, 44 da licitação, com valor total máximo de R$ 33.251,00 (Trinta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais);
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.399.184/0001-72, vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais);
STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.768.176/0001-56, vencedora dos itens 30, 39 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.432,00 (Mil e quatrocentos e trinta e dois reais);
EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.108.879/0001-57, vencedora do item 45 da licitação, com valor total máximo de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);
EMERSON NUNES DO EGITO, inscrita no CNPJ nº 37.182.085/0001-86, vencedora do item 17 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.930,00 (Mil, novecentos e trinta reais);
AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.314.488/0001-55, vencedora do item 22 da licitação, com valor total máximo de R$ 5.273,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e três reais);
ALT SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.853.444/0001-05, vencedora do item 18 da licitação, com valor total máximo de R$ 15.890,00 (Quinze mil e oitocentos e noventa reais);
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.658.173/0001-01, vencedora dos itens 20, 21 da licitação, com valor total máximo de R$ 25.280,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais);
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens 29, 41 da licitação, com valor total máximo de R$ 5.415,84 (Cinco mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos);
ALOHA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.318.501/0001-49, vencedora do item 38 da licitação, com valor total máximo de R$ 607,86 (Seiscentos e sete reais e oitenta e seis centavos);
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de R$ 916,50 (Novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);
FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.932.632/0001-42, vencedora dos itens 4, 15, 19, 23, 31, 33, 34, 37, 43 da licitação, com valor total máximo de R$ 49.717,50 (Quarenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Declara deserto os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 27, 28, 32, 40, 42 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 019/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR** E A EMPRESA **L.M. DO PRADO & CIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **L.M. DO PRADO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.790.575/0001-99, Inscrição Estadual n.º 825.01068-83, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Comendador Gentil Geraldi, 2874, centro, Fone: (44) 3675-1877, e-mail: pradocontabilidadecg@gmail.com, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, representada pelo Sr. **LEONILDO MARCULINO DO PRADO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 899.308.949-34, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.529.367-7 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 060.188.579-10, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada **CONTRATADA**

Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de gêneros alimentícios - carne bovina, suína, frango, frios e embutidos, destinados a atender a demanda do setor de copa e cozinha da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço da matéria prima e, crescente demanda de exportação, conforme dados do IPCA-15 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo 15), divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. ACORDADO	ÍNDICE DE REAJUSTE	VLR. UNIT. AJUSTADO
002	Carne de origem bovina de 2ª, corte em cubos, in natura, resfriada a uma temperatura de 4º C	18,40	20%	22,08
004	Carne bovina – costela, sem amparas, in natura, resfriada a uma temperatura de 4ºC	18,40	20%	22,08
005	Carne bovina de 1ª em cubos, magra resfriada ou congelada tipo primeira, em cubos aspecto próprio, in natura	18,40	20%	22,08
006	Carne precoce de origem MINGA, sem amparas, in natura, resfriada a uma temperatura de 4ºC	18,40	20%	22,08
007	Carne de origem bovina de 1ª moída, magra, sem gordura e sebo, resfriada, sem amparas, isento de aditivos	18,40	20%	22,08

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Fevereiro de 2021.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 23 de Junho de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

LEONILDO MARCULINO DO PRADO
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 296

DE 23 JUNHO DE 2021

SÚMULA: "**Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal **CRISTIAN DE ARAUJO LIMA**, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
28/06/2021	04:00H/16:00h	Cascavel- PR	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR 23 de junho de 2021.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 295

DE 23 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: "**Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal **JANDELSON APª ALVES**, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
25/06/2021	05:30h/17:30 h	Maringá- Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 23 de junho de 2021.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 43 de 28/12/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA).**

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementação das dotações orçamentárias disponíveis para realização de despesas pelo Poder Legislativo.

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$90.000,00 (noventa mil reais)**, destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento corrente do Poder Legislativo Municipal:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
(200) 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....90.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....90.000,00

ART. 2º - Como recursos para abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Legislativo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial das seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
01.01– CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
(20) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 60.000,00
(30) Obrigações Patronais 30.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 90.000,00

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 856 **Protocolo Data:** 23/06/2021
Documento Nº: 25/2021 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na reparti•‹o Secretaria dia 23/06/2021 ˆs 16:22

CHAVE DE AUTENTICA‚Ì O DO DOCUMENTO
JFJ9Z-B8APN-U15NM-S2N3L-2Y419

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletr™nico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira
CPF/CNPJ 65188209934
Data 23/06/2021 16:27

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
CPF/CNPJ 2993713957
Data 23/06/2021 16:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 293

DE 23 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: "**Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 02 (Duas) diárias de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao servidor municipal **JOCELINO CESAR DA SILVA**, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
24/06/2021 28/06/2021	06:00h/18:00h 07:00h/19:00h	Londrina-Paraná Maringá - Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 23 de junho de 2021.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 193/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, nº KM 326, ZONA RURAL - 87538-000 na cidade de PEROBAL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pela Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG. nº 16.520.909 SSP/SP, e do CPF/MF Nº. 829.589.049-20, residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875. Apartamento 501, Zona II, CEP - 87.502-180, Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 1/2021, Processo n° 131, data da homologação da licitação 14/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCÃO DE 1.260,00M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE ACESSO AO ABATEDOURO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 111.562,82 (cento e onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 23/06/2021 e término previsto para 23/06/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de junho de 2021.

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 1.053/2021

Autoriza o Executivo Municipal a mudar a destinação do imóvel constituído pelo lote urbano de área institucional, do Loteamento Jardim Conquista, para imóvel destinado a atender programas habitacionais de residências unifamiliares à população do Município de Esperança Nova-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU EVERTON BARBIERI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA, A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a mudar a destinação do imóvel constituído pelo Lote urbano n.º 1 (um) – Área Institucional II, com a área de 8.446,24 m², da quadra n.º 4 (quatro), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova-PR, objeto da Matrícula nº 13.829 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Pérola-PR, de Área Institucional para imóvel com finalidade a atender programas habitacionais de residências unifamiliares viáveis à população, originando, por consequência, os seguintes imóveis:

a) Lote urbano nº 01, da Quadra nº 04-A, da subdivisão do lote urbano nº 01 – Área Institucional II, Quadra nº 04, Jardim Conquista, Município de Esperança, Comarca de Pérola – Paraná, com área de 1.972,91 m²;

b) Lote urbano nº 01, da Quadra nº 04-B, da subdivisão do lote urbano nº 01 – Área Institucional II, Quadra nº 04, Jardim Conquista, Município de Esperança, Comarca de Pérola – Paraná, com área de 5.213,33 m² e

c) Prolongamento da Rua Projetada B, com área de 1.260,00 m², da subdivisão do lote urbano nº 01 – Área Institucional II, Quadra nº 04, Jardim Conquista, Município de Esperança, Comarca de Pérola – Paraná.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações necessárias no imóvel objeto para os fins habitacionais e àqueles a que se destina a presente Lei, inclusive a proceder o desmembramento do referido imóvel.

Art. 3º. Integram a presente Lei, como Anexos, Mapas de Uso e Tipologia de Solo e os Memoriais Descritivos de todos os lotes do imóvel discriminado no Artigo 1º, todos assinados pelo profissional inscrito no CAU-PR A 42426-9.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Junho de 2021.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 1054/2021

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU EVERTON BARBIERI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA, A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte **0 – Recursos Ordinários (Livres)**

Órgão **03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
Un. Orç. **03.01 – Gabinete do Secretário**
Atividade 04.122.10032.103 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
El. Despesa (41) 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 15.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 15.000,00

Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme seguem:

Fonte **0 – Recursos Ordinários (Livres)**

Órgão **03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
Un. Orç. **03.01 – Gabinete do Secretário**
Atividade 04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades de Administração em Geral
El. Despesa (50) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 15.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei

Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Junho de 2021.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 290
De 22/06/2021
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
GREICIELE DA SILVA FLAUSINO ROMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2015	22/06/2021 à 14/08/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (22/06/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 291
De 22/06/2021
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Adriana Batista Dalla Vecchia	Psicóloga	2019/2020	01/07/2021 à 30/07/2021
Aline Renata Miranda da Silva	Educador Social	2020/2021	07/06/2021 à 06/07/2021
Antonio Gaspar dos Santos	Presidente do Sindicato dos servidores municipais	2014/2015	05/07/2021 à 03/08/2021
Camila Katiúscia Bastos Coímbra	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/07/2021 à 30/07/2021
Eliana Barbosa de Novais	Assistente Social	2020/2021	05/07/2021 à 19/07/2021
Elisângela Apda. Batista Mendes da Silva	Agente Administrativo	2020/2021	21/06/2021 à 20/07/2021
Gerisnal Romão da Silva	Tratorista	2019/2019	28/06/2021 à 27/07/2021
Niyton Haluo Hamada	Agente de Saúde	2019/2020	05/07/2021 à 03/08/2021
Rafael Segala Guimarães	Motorista	2019/2020	28/06/2021 à 27/07/2021
Rafaela Caroline Corsini	Assistente Social	2019/2020	21/06/2021 à 05/07/2021
Rosani Saturno dos Santos	Agente Administrativo	2019/2020	05/07/2021 à 24/07/2021
Viviana Honorato dos Santos	Enfermeira	2019/2020	01/06/2021 à 30/06/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (22/06/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 294

DE 23 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal **TIAGO APARECIDO DA SILVA**, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
24/06/2021	04:30h/16:30h	Cascavel-Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 23 de junho de 2021.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito Shimdt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87
PORTARIA Nº 022, DE 23 DE JUNHO DE 2021
Concede a servidora a conversão de licença prêmio em espécie.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007 e em especial ao disposto nos art. 99 e art. 102 da Lei Municipal 755/1998;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a Servidora Pública do SAMAE, Sra. Daiane Mara dos Santos Souza, portadora do CI/RG nº 9.996.793-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 070.553.479-04, matrícula nº 031, ocupante do cargo público de auxiliar administrativo, licença prêmio convertida em espécie, como forma de indenização, referente ao período de 24/10/2012 à 24/10/2017, a ser incluída na folha de pagamento do mês de junho de 2021.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de junho de 2021.
RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO - ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2021
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 016, de 06 de janeiro de 2021, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2021, visando à Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Peças e Serviços visando a Manutenção dos Equipamentos Odontologicos pertencentes do Posto Panorama, Posto São Vicente e do Pronto Atendimento do Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 06 de julho de 2021, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de junho de 2021. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público a republicação da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 46/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 23/2021
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Teste de Vazão em quatro poços artesianos que encontram perfurados nas comunidades JATOBÁ, ELVIRA, MAGDA e VILA RURAL JOSÉ FERNANDES JARDIM, neste Município de Xambrê.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 14:00 horas do dia 08/07/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 23/06/2021.
Dorival Pereira da Silva — Pregoeiro
Decio Jardim — Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 099/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: VALDENICE M. MENEGUETI - LIVRARIA, inscrita no CNPJ nº 08.366.418/0001-29, com sede à AVENIDA PEROLA BYINGTON, nº 1461, CENTRO - 87540-000 na cidade de PEROLA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VALDENICE MARIA MENEGUETI, portador(a) do RG. Nº 41948361 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 555.502.239-53, residente e domiciliado à Rua Felinto Muller, nº 283, Centro, Pérola, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 23/2021, Processo n° 64, data da homologação da licitação 05/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 099/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
Do Valor
Constitui como objeto do presente a SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO, para os itens descritos abaixo, conforme planilha de ORÇAMENTO REPROGRAMANDO que segue anexada, e valores a seguir. A supressão dos itens da se pelo preço ser abaixo do preço de mercado.

VALOR DO CONTRATO	VALOR DA SUPRESSÇÃO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 7.787,10 - 48,85	R$ 2.374,75	R$ 10.113,00	

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 23/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
(Processo Administrativo nº 400 de 05/04/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assistência técnica para até 50(cinquenta) produtores de leite, inscritos no programa municipal Pró Leite.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/07/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 192.516,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos e dezesseis reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 21 de Junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 601/2021 de 11/05/2021)
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, para atender os prédios próprios do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/07/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 738.253,43(Setecentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 21 de Junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 002/2021
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: MAX CESTAS.COM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar) para a Fundação Cultural, deste Município.
Valor Total: R$ 2.533,84 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 18/06/2021 a 18/06/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/03/326 e no Pregão Eletrônico n° 053/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 809/2021, em 16 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2021, edição nº. 12.180, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 23 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0188/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMEIRO (A), QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0013/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-8.060,00 (oito mil e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 23 de junho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0187/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0013/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 23 de junho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA PARANÁ, REFERENTE COMPLEMENTO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021.
MODALIDADE: Dispensa n° 24/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C P COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
VALOR: R$-17.524,87 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 21 de junho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0186/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0013/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 23 de junho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0189/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMEIROS (AS), QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0013/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 23 de junho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0190/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) EM ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0013/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-34.925,56 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 23 de junho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1991/2021
"Declara a Vacância de cargo efetivo por morte de servidor."
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no artigo 35 inciso VII do Estatuto dos Servidores do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de Professor, pelo falecimento da Servidora Pública Municipal, Senhora ANGELA APARECIDA DA SILVA MUNHOZ PRIORI, matricula 2985, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 7.229.386-0 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 026.461.669-31, ocorrido na data de 21 de junho de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a 21 de junho de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526